



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 69.034.668/0001-56 DUNS®: 89*****79
Razão Social: PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 28/07/2026
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/10/2026	Automática
FGTS	Validade:	03/05/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/10/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/09/2026
Receita Municipal	Validade:	16/06/2026

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 06/04/2026 11:07

CPF: 257.XXX.XXX-29 Nome: GIOVANA VIEIRA ALVES

Ass: _____

1 de 1

CONVÊNIO
CIESP

PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.

CNPJ/MF nº 69.034.663/0001-56 / NIRE 35.3

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2024

1. **DATA, HORA E LOCAL:** 21 de outubro de 2024, às 10h00, na sede social da Pluxee Benefícios Brasil S.A. ("Companhia"), no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjuntos 801, 901 e 1.201, Bloco A, andares 8, 9 e 12, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP: 05425-902.

2. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia.

3. **CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, Estatuto Social da Companhia e artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

4. **MESA:** Presidente: Sr. Thierry Noel Michel Guihard; Secretário: Sr. Guilherme Rocha Vieira.

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar acerca (i) da rerratificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, datada do dia 24 de maio de 2024, às 13hs, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob nº 301.729/24-4, em sessão do dia 12 de agosto de 2024, para retificar o item (vii) da deliberação da referida assembleia e reincluir o item (i.a) "*l) criação e o oferecimento de Programas destinados à promoção e monitoramento da saúde e ao aprimoramento da segurança alimentar e nutricional dos trabalhadores.*" no objeto social da Companhia; e (i.b) o item "VI" do Artigo 15º do Estatuto Social da Companhia e (ii) da consolidação do Estatuto Social da Companhia.

6. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** Após exame e discussão das matérias constantes na ordem do dia, os acionistas deliberaram, sem quaisquer ressalvas, o quanto segue:

(i) Aprovar a rerratificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 24 de maio de 2024, para retificar o item (vii) da deliberação da referida Assembleia e reincluir (i.a) o item "*l) criação e o oferecimento de Programas destinados à promoção e monitoramento da saúde e ao aprimoramento da segurança alimentar e nutricional dos trabalhadores*", que, por equívoco, foi suprimido do objeto social da Companhia na versão ratificada do Estatuto Social, conforme registrado na referida Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 24 de maio de 2024; e (i.b) o item "*VI. Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos de competência da Diretoria: (a) transações comerciais cujo valor envolvido ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 75.000.000 (setenta e cinco milhões euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado; (b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 200.000 (duzentos mil euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; (c)*

aluguéis, empréstimos e negociações de todos os tipos de direitos reais ou pessoais, quando o limite máximo do valor equivalente em moeda nacional a € 332.500 (trezentos e trinta e três mil euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, tiver sido ultrapassado no período anual, ou, no período de 03 (três) anos, exceder o valor de € 1.000.000 (um milhão de euros); (d) quaisquer tipos de ordens pagamentos e/ou transações bancárias, cujo valor, por transação, ultrapassar o equivalente em moeda nacional a € 10.000.000 (dez milhões de euros) para terceiros e/ou até a quantia de € 25.000.000 (vinte e cinco milhões de euros) entre contas de titularidades da Companhia, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado; e (e) contratação, demissão de empregados, colaboradores, prestadores de serviço envolvendo a contratação de mão de obra especializada, assinatura de acordos, transações neste âmbito, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 100.000 (cem mil euros) por ano, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, bem como aprovar a remuneração dos principais executivos da Companhia e/ou das sociedades por ela controladas, caso tal remuneração, computando-se salário, benefícios e outros direitos a qualquer título ultrapasse o valor acima." no Artigo 15º do Estatuto Social da Companhia, que, por equívoco, foi suprimido na versão ratificada do Estatuto Social, conforme registrado na Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 24 de maio de 2024.

(ii) Em razão das deliberações acima, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a redação constante do **Anexo I** à presente ata.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta, a qual, após ter sido reaberta a sessão foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes.

Assinaturas: Sr. Thierry Noel Michel Guihard (Presidente); Sr. Guilherme Rocha Vieira (Secretário); Acionistas: Pluxee International (p.p. Bernarda Briceño Ramirez), Pluxee Pay Brasil Ltda. (Thierry Noel Michel Guihard) e Banco Santander (Brasil) S.A. (p.p. Mariana São Marcos de Alvarenga).

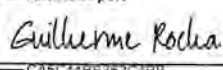
A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 21 de outubro de 2024.

Mesa:

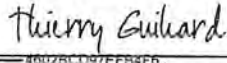
DocuSigned by:

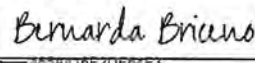
30V2B0G09TEPB4P0...
Thierry Noel Michel Guihard
Presidente

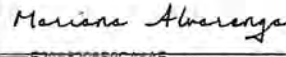
Assinado por:

CASL249E362C4BB...
Guilherme Rocha Vieira
Secretário

(Página de assinatura da ata de Assembleia Geral Extraordinária da Pluxee Benefícios Brasil S.A, realizada em 21 de outubro de 2024, às 10h00.)

Acionistas:

DocuSigned by:

4002BCD97EFB4F6...
PLUXEE PAY BRASIL LTDA.
Thierry Noel Michel Guihard

DocuSigned by:

465A416E2DE64F3...
PLUXEE INTERNATIONAL
p.p. Bernarda Briceño Ramirez

DocuSigned by:

E20A820B20CA4AE...
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
p. p. Mariana São Marcos de Alvarenga



Anexo I
Estatuto Social da Companhia

**"ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA
PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.
CNPJ/MF nº 69.034.663/0001-56
NIRE 35.300.368.169**

DENOMINAÇÃO, PRAZO E SEDE

Artigo 1º - A Companhia opera sob a denominação social **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.**, e reger-se-á pelo presente Estatuto Social, pelo acordo de acionistas arquivado em sua sede ("Acordo de Acionistas") e pelas disposições legais aplicáveis, notadamente a Lei nº 6.404/76.

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjunto 901, Bloco A, 9º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP 05425-902 e possui uma filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjunto 801, Bloco A, 8º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP: 05425-902.

Artigo 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

OBJETO SOCIAL

Artigo 4º - A Companhia tem por objeto:

- a) a instituição de arranjos de pagamento próprios, sendo responsável por desenvolver as regras e os procedimentos que disciplinam a prestação de serviços de pagamento ao público;
- b) a prestação de atividades, no âmbito do seu próprio arranjo de pagamento, como instituição de pagamento, que incluem, mas não se limitam, a prestação dos seguintes serviços de pagamento:
 - (i) execução ou facilitação de instrução de pagamento relacionada ou não às transações de pagamento para compra de bens, produtos e/ou serviços destinados (1) a refeições ou gêneros alimentícios em estabelecimentos fornecedores de bens e serviços, como restaurantes, lanchonetes, supermercados, armazém, açougue, padaria e similares, por funcionários e/ou terceiros indicados pelas empresas clientes; (2) a aquisição de serviços e/ou produtos culturais e artísticos na rede de estabelecimentos comerciais específicos, por funcionários e/ou terceiros indicados pelas empresas clientes e (3) a bens e/ou serviços em estabelecimentos fornecedores de bens e/ou prestadores de serviços, por funcionários e/ou terceiros indicados pelas empresas clientes;
 - (ii) gerenciamento de contas de pagamento detidas por pessoas físicas ou jurídicas;
 - (iii) gestão do uso de moeda eletrônica;

- (iv) emissão de instrumentos de pagamento;
 - (v) credenciamento e a aceitação de instrumentos de pagamento e do uso de moeda eletrônica;
 - (vi) conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa;
 - (vii) execução de remessa e transferência de recursos para estabelecimentos credenciados; e
 - (viii) captura e liquidação financeira das transações de pagamento capturadas pelos sistemas da Companhia ou de terceiros
- c) a prestação de serviços de administração de sistemas e/ou contratos de convênio, de qualquer natureza, implementados por infraestrutura tecnologia intrínseca à utilização de instrumentos de pagamento;
- d) prestação de serviços relacionados a soluções e meios de pagamentos em geral;
- e) desempenho de atividades pertinentes, intermediárias e correlatas às mencionadas nos itens precedentes,
- f) a prestação de serviços de campanha de incentivos;
- g) a participação, como sócia ou acionista, em outras sociedades, no país ou no exterior, cujo objeto social seja relacionado, necessário ou conveniente à consecução do objeto social da Companhia, e a administração de seus próprios bens de renda;
- h) a prestação por conta própria ou de terceiros de serviços de cobrança em geral;
- i) a representação comercial por conta própria ou de terceiros de sociedades nacionais ou estrangeiras;
- j) a prestação de serviços de inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade;
- k) o recebimento de pagamentos de qualquer natureza e outras atividades decorrentes da execução de contratos e convênios de prestação de serviços mantidos pela instituição contratante com terceiros;
- criação e oferecimento de Programas destinados à promoção e monitoramento de saúde e ao aprimoramento da segurança alimentar e nutricional dos trabalhadores; e

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 805.742.473,00 (oitocentos e cinco milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais) em moeda corrente do país, dividido em (i) 956.710.450 (novecentas e cinquenta e seis milhões, setecentas e dez mil, quatrocentas e cinquenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; (ii) 100 (cem) ações preferenciais de Classe A, com direito a voto, nominativas e sem valor nominal; e (iii) 100 (cem) ações preferenciais de Classe B, com direito a voto, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - A Companhia reconhece um só proprietário para cada ação, e a cada ação, seja ordinária ou preferencial, confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo - O capital social da Companhia poderá ser dividido em ações ordinárias e ações preferenciais de classes A, B e C.

Parágrafo Terceiro - O capital social poderá ser aumentado, por deliberação da Assembleia Geral, mediante a emissão de ações.

Parágrafo Quarto - As ações preferenciais de emissão da Companhia conferem a seus respectivos titulares os seguintes direitos e vantagens:

- (i) Ações Preferenciais Classe A – As ações preferenciais de Classe A da Companhia, nominativas, sem valor nominal e com direito a voto, possuirão os mesmos direitos econômicos e políticos das ações ordinárias de emissão da Companhia, incluindo direito de voto nas assembleias gerais, conforme a lei e o acordo de acionistas da Companhia arquivado na sede e adicionalmente; (1) serão conversíveis em ações ordinárias, com a adoção de índice de conversão a ser definido pela Assembleia Geral; e (2) farão jus ao recebimento do mesmo dividendo por ação aplicável às ações ordinárias e, ainda, se aplicável, (a) um dividendo fixo não cumulativo, em valor equivalente a eventuais Ativos Contingentes (Contingent Asset) que venham a ser recebidos pela Companhia, conforme definido e detalhado no acordo de parceria (joint venture agreement) celebrado por e entre PLUXEE INTERNATIONAL, sociedade simples por ações constituída de acordo com as leis da França, com sede na França, no endereço 255 Quai de la Bataille de Stali-grad 92866 - Issy - Lès-Moulineaux Cedex 9, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.678.801/0001-24, PLUXEE PAY BRASIL LTDA., sociedade empresária limitada, com sede social na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, sala B1, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP 06455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.744.404/0001-43 e BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição financeira com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Sala 281, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, em 24 de julho de 2023, conforme arquivado na sede da Companhia ("Acordo de Parceria"); e (b) um dividendo fixo não cumulativo, em valor equivalente a eventual Caixa em Excesso SPDB (SPDB Excess

Cash), conforme definido e detalhado no Acordo de Parceria (joint venture agreement);

- (ii) *Ações Preferenciais Classe B* – As ações preferenciais de Classe B da Companhia, nominativas, sem valor nominal e com direito a voto, possuirão os mesmos direitos econômicos e políticos das ações ordinárias de emissão da Companhia, incluindo direito de voto nas assembleias gerais, conforme a lei e o acordo de acionistas da Companhia arquivado na sede e adicionalmente; (1) serão conversíveis em ações ordinárias ou Ações Preferenciais de Classe C, com a adoção de índice de conversão a ser definido pela Assembleia Geral; e (2) farão jus ao recebimento do mesmo dividendo fixo por ação às ações ordinárias e, ainda, se aplicável, (a) um dividendo fixo não cumulativo, em valor equivalente a eventuais Ativos Contingentes (Contingent Asset) que venham a ser recebidos pela Companhia, conforme definido e detalhado no Acordo de Parceria (joint venture agreement); e (b) um dividendo fixo não cumulativo, em valor equivalente a eventual Caixa em Excesso BEN (*BEN Excess Cash*), conforme definido e detalhado no Acordo de Parceria (joint venture agreement);
- (iii) *Ações Preferenciais Classe C* – As ações preferenciais de Classe C da Companhia, nominativas, sem valor nominal e com direito a voto, possuirão os mesmos direitos econômicos e políticos das ações ordinárias de emissão da Companhia, incluindo direito de voto nas assembleias gerais, conforme a lei e o acordo de acionistas da Companhia arquivado na sede e adicionalmente; (1) serão conversíveis em ações ordinárias, com a adoção de índice de conversão a ser definido pela Assembleia Geral; e (2) farão jus ao recebimento do mesmo dividendo por ação aplicável às ações ordinárias e, ainda, se aplicável, um dividendo fixo não cumulativo, em valor equivalente a eventuais Ativos Contingentes (*Contingent Asset*) que venham a ser recebidos pela Companhia, conforme definido e detalhado no Acordo de Parceria (*joint venture agreement*).

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Artigo 6º - Os acionistas decidirão, através de Assembleia Geral, alteração de Estatuto Social ou outros atos de deliberação, não obstante as matérias de sua exclusiva competência, sobretudo quanto disserem respeito à Companhia, sem limitação de qualquer natureza.

Artigo 7º - As deliberações serão tomadas pelos acionistas observando o disposto abaixo:

I. pelo voto afirmativo de todo acionista que detiver pelo menos 10% (dez por cento) das ações com direito a voto da Companhia, nos casos de:

- (i) adoção de qualquer plano de incentivo de longo prazo ou plano de incentivo similar—e respectivas alterações substanciais, desde que tal plano de incentivo de longo prazo (i) envolva a emissão de ações ou títulos conversíveis pela Companhia e/ou por qualquer de suas subsidiárias, (ii) envolva o pagamento de valores variáveis com base na valorização das ações da Companhia e/ou de suas subsidiárias, e/ou (iii) seja desencadeado por um

evento de liquidez envolvendo a Companhia, suas subsidiárias e/ou suas respectivas ações;

- (ii) quaisquer alterações ao Estatuto Social que afetem, de qualquer forma, (a) a governança, inclusive o porte, composição, quórum e responsabilidades do Conselho de Administração, diretoria ou qualquer respectivo comitê estatutário, (b) os direitos e privilégios das ações de emissão da Companhia, (c) quaisquer dividendos obrigatórios mínimos aplicáveis às ações de emissão da Companhia, ou (d) quaisquer direitos do Santander na Companhia ou em qualquer subsidiária da Companhia;
- (iii) dissolução ou liquidação da Companhia;
- (iv) quaisquer reestruturações societárias, inclusive incorporações, incorporações de ações, fusões, cisões parciais, *joint ventures*, combinações de empresas ou transações similares, independentemente de a Companhia ser ou não a entidade subsistente, exceto qualquer reestruturação societária envolvendo a Companhia e/ou suas subsidiárias que, cumulativamente, (i) não resulte em um terceiro não acionista deter, direta ou indiretamente, participação no capital social da Companhia e/ou de suas subsidiárias, (ii) não resulte em qualquer alteração na participação no capital social direta ou indireta do Santander na Companhia, e (iii) não resulte na emissão de novas ações / quotas por uma pessoa (exceto a Companhia) em troca das ações emitidas pela Companhia;
- (v) desdobramentos de ações, grupamentos e conversão de ações preferenciais em ações ordinárias (e vice-versa), exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas da Companhia;
- (vi) (1) qualquer distribuição de dividendos em não conformidade com a Política de Dividendos (conforme definida no Acordo de Acionistas da Companhia) (inclusive a criação de reservas (exceto as exigidas de acordo com os Princípios Contábeis Brasileiros e/ou a lei aplicável) ou orçamento de capital obrigatório, inclusive o previsto no artigo 196 da Lei das Sociedades Anônimas, que impeçam a capacidade da Companhia de distribuir dividendos em conformidade com a referida Política de Dividendos); e (2) alterações à referida Política de Dividendos;
- (vii) emissão de qualquer participação patrimonial ou quaisquer títulos conversíveis em ações da Companhia, exceto pelo disposto no Acordo de Acionistas da Companhia;
- (viii) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou processos de insolvência similares da Companhia;
- (ix) qualquer redução do capital social da Companhia envolvendo o pagamento aos acionistas (i) de ativos que não sejam dinheiro, e/ou (ii) desproporcionalmente à sua participação acionária;
- (x) entrada em qualquer novo ramo de negócios no qual o Santander seja proibido, de acordo com a lei aplicável, de deter uma participação societária ou que seja concorrente dos

próprios produtos e serviços do Santander e suas afiliadas (observado o disposto no Acordo de Acionistas da Companhia); e

- (xi) nomeação de Conselheiros que não cumpram a exigência mínima prevista no Acordo de Acionistas da Companhia.

II, pelo voto afirmativo de todo acionista que detiver pelo menos 15% (quinze por cento) das ações com direito a voto da Companhia, nos casos de quaisquer alterações substanciais ao objeto social da Companhia, ou de qualquer de suas subsidiárias, inclusive a entrada em novo ramo de negócios que fora do escopo de seus negócios, observado o disposto no Acordo de Acionistas da Companhia; e

III, pelos votos correspondentes à maioria simples do capital social para demais matérias.

Artigo 8º - As Assembleias Gerais da Companhia serão convocadas (i) pelo presidente do Conselho de Administração; (ii) por qualquer conselheiro, caso o presidente do Conselho não convoque a Assembleia Geral de acionistas no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento de solicitação por escrito nesse sentido por qualquer dos acionistas ou membro do Conselho de Administração, ou (iii) por acionista nos termos do artigo 123 da Lei nº. 6.404/76. A convocação será entregue aos acionistas (i) com 8 (oito) dias de antecedência, instalando-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) do capital social, incluindo o acionista Santander; e (ii) com 5 (cinco) dias de antecedência, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas.

Parágrafo Único - É dispensada a convocação quando da Assembleia Geral participarem todos os acionistas.

ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9º - A administração da Companhia será exercida por dois órgãos distintos, a Diretoria, nomeada pelo Conselho de Administração, e o Conselho de Administração, cujos membros serão nomeados pelos acionistas, sendo que tais membros dos órgãos de administração da Companhia terão as atribuições e as competências definidas no Acordo de Acionistas da Companhia, neste Estatuto Social e na legislação aplicável, em especial a Lei nº. 6.404/76.

Parágrafo Primeiro - Os administradores, em qualquer caso, atuarão nos limites da lei e do Estatuto Social.

Parágrafo Segundo - Qualquer mudança ou revogação dos poderes dos administradores implicará na revogação automática de todos os mandatos existentes nas controladas da Companhia.

Artigo 10º - São expressamente vedados, sendo, nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos acionistas, diretores, membros do Conselho de Administração, procuradores ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos aos objetivos sociais, bem como qualquer ato que contrarie o disposto neste Estatuto Social.

DA DIRETORIA

Artigo 11º - A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) membros, pessoas físicas residentes e domiciliadas no País, com títulos específicos de Diretor Presidente e Diretor Financeiro, ambos eleitos pelo Conselho de Administração da Companhia.

Parágrafo Único – Os mandatos dos Diretores serão estabelecidos no momento de suas respectivas designações, sendo admitida a recondução.

Artigo 12º - Ao Diretor Presidente compete:

- I. Representar a Companhia em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como perante cortes arbitrais, excluindo-se as autoridades do Mercado de Capitais;
- II. Representar a Companhia perante terceiros em geral, nas atividades ordinárias de gerência dos negócios sociais, assinando todos os documentos, contratos e papéis necessários à realização do objeto social, atuando nos limites deste Estatuto Social. Em relação à prática dos seguintes atos, o Diretor Presidente deve obter previamente a autorização do Conselho de Administração, conforme determinado no Artigo 15º:
 - a) transações comerciais cujo valor envolvido ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 75.000.000 (setenta e cinco milhões euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado;
 - b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 200.000 (duzentos mil euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento;
 - c) aluguéis, empréstimos e negociações de todos os tipos de direitos reais ou pessoais, quando o limite máximo do valor equivalente em moeda nacional a € 333.000 (trezentos e trinta e três mil euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, tiver sido ultrapassado no período anual, ou, no período de 03 (três) anos, exceder o valor de € 1.000.000 (um milhão de euros);
 - d) contratação, demissão de empregados, colaboradores, prestadores de serviço envolvendo a contratação de mão de obra especializada, assinatura de acordos, transações neste âmbito, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 100.000 (cem mil euros) por ano, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, bem como aprovar a remuneração dos principais executivos da Companhia e/ou das sociedades por ela controladas, caso tal

remuneração, computando-se salário, benefícios e outros direitos a qualquer título ultrapasse o valor acima.

- III. Abrir, operar e encerrar contas bancárias em nome da Companhia, assinando todos os documentos ou contratos bancários necessários ao desempenho desta função, inclusive contratos de câmbio, financiamento, avais e fianças, emitindo e endossando cheques, ordens de pagamento, aceites, notas promissórias, reconhecimento de dívidas e outros títulos de crédito ou documentos de dívidas. Em relação à prática dos seguintes atos, o Diretor Presidente deve obter previamente a autorização do Conselho de Administração, conforme determinado no Artigo 15º:
- a) quaisquer tipos de ordens pagamentos e/ou transações bancárias, cujo valor, por transação, ultrapassar o equivalente em moeda nacional a € 10.000.000 (dez milhões de euros) para terceiros e/ou até a quantia de € 25.000.000 (vinte e cinco milhões de euros) entre contas de titularidades da Companhia, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado;
- IV. Fixar as orientações e diretrizes gerais da Companhia, que deverão ser submetidas à aprovação do Conselho de Administração, na forma do Artigo 15º, inciso I;
- V. Alienar, por qualquer forma, qualquer ativo tangível ou intangível. Em relação à alienação de qualquer ativo tangível ou intangível, cujo valor contábil individual ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 50.000 (cinquenta mil euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, o Diretor Presidente deve obter previamente a autorização dos acionistas, conforme determinado no Artigo 7º;
- VI. Administrar a Companhia segundo as prescrições legais aplicáveis, bem como conduzir os negócios da Companhia respeitando as leis e o Estatuto Social, bem como as orientações e diretrizes dos negócios sociais aprovadas pelo Conselho de Administração e as decisões deste órgão.

Parágrafo Primeiro - O Diretor Presidente poderá outorgar procurações em nome da Companhia, no limite da sua competência, que, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão conter um período de validade limitado a, no máximo, 01 (um) ano.

Parágrafo Segundo - As procurações em nome da Companhia com fins judiciais podem ser conferidas por prazo indeterminado.

Artigo 13º - Ao Diretor Financeiro compete representar a Companhia perante as autoridades de Mercado de Capitais.

Parágrafo Primeiro - O Diretor Financeiro poderá outorgar procurações em nome da Companhia, no limite da sua competência, que, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão conter um período de validade limitado a, no máximo, 01 (um) ano.

Parágrafo Segundo - As procurações em nome da Companhia com fins judiciais podem ser conferidas por prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro - O Diretor Financeiro tem competência concorrente com o Diretor Presidente para os seguintes atos:

- I. Preparar e emitir as indicações financeiras da Companhia, em obediência aos princípios da contabilidade;
- II. Abrir, operar e encerrar contas bancárias em nome da Companhia, observada a competência estabelecida no Artigo 15º, VI, letra "d", privativa do Conselho de Administração; e
- III. Emitir e endossar cheques, ordens de pagamento, aceites, notas promissórias, reconhecimento de dívidas e outros títulos de crédito ou documentos de dívida, observada a competência estabelecida no Artigo 15º, VI, letra "d", privativa do Conselho de Administração.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 14º - O Conselho de Administração será composto por 5 (cinco) membros, sendo um o presidente do Conselho de Administração, todos indicados e destituíveis a qualquer tempo na forma prevista no Acordo de Acionistas da Companhia.

Parágrafo Primeiro - Podem compor o Conselho de Administração pessoas físicas, brasileiras ou estrangeiras, residentes ou não no País, sendo certo que nenhum membro do Conselho de Administração poderá (i) ter um conflito de interesses inerente com a Companhia e as subsidiárias, ficando ressalvado, entretanto, que nenhum referido conflito deverá existir devido ao simples fato de um membro do Conselho de Administração ser um executivo de qualquer dos Acionistas; ou (ii) representar um risco reputacional para os Acionistas, a Companhia e as suas subsidiárias.

Parágrafo Segundo - O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 2 (dois) anos, admitida a reeleição, devendo os conselheiros permanecer nos respectivos cargos até a posse de seu sucessor.

Parágrafo Terceiro - O Conselho de Administração da Companhia deverá se reunir em uma base ordinária 1 (uma) vez a cada trimestre, nas datas e horários a ser acordados na primeira reunião do exercício ou de outro modo, e, em uma base extraordinária, sempre que necessário. Exceto se de outro modo acordado por todos os membros do Conselho de Administração, as reuniões do Conselho de Administração somente poderão ser realizadas em dias úteis, em horário comercial, e deverão ocorrer na sede social da Companhia, quando realizadas de forma presencial. As reuniões do Conselho de Administração deverão ser sempre presididas pelo presidente do Conselho de Administração, ficando ressalvado que, no caso da ausência do presidente do Conselho de Administração, a reunião deverá ser presidida por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo presidente do Conselho de Administração ou pela maioria dos membros do Conselho de Administração presentes na reunião pertinente. O presidente da reunião deverá nomear um dos participantes (que não precisa ser membro do Conselho de Administração) para atuar na qualidade

de secretário da reunião. A mesa deverá ser responsável por preparar a ata da reunião, que deverá ser redigida em forma resumida e deverá registrar as discussões pertinentes na respectiva reunião.

Parágrafo Quarto – Quaisquer reuniões extraordinárias do Conselho de Administração deverão ser convocadas (i) pelo presidente do Conselho de Administração; ou (ii) por qualquer membro do Conselho de Administração, caso o presidente do Conselho de Administração não convoque uma reunião extraordinária do Conselho de Administração em 5 (cinco) dias úteis do recebimento de uma solicitação por escrito para esse fim por qualquer dos acionistas ou um membro do Conselho de Administração. Uma reunião extraordinária do Conselho de Administração deverá ser convocada por meio de notificação por escrito por e-mail a todos os membros do Conselho de Administração, declarando a data, horário, informações de contato para participação remota e pauta dessa reunião extraordinária, que deverá ser entregue com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência em primeira chamada, ou 5 (cinco) dias de antecedência em segunda chamada. A participação de todos os Conselheiros em uma reunião dispensará as formalidades de notificação de tal reunião.

Parágrafo Quinto – O presidente do Conselho de Administração, ou o membro do Conselho de Administração que possa ter convocado uma reunião extraordinária do Conselho de Administração, conforme o caso, deverá entregar a todos os membros do Conselho de Administração, juntamente com o edital de convocação de uma reunião extraordinária ou no mínimo 7 (sete) dias antes de qualquer reunião ordinária, sua pauta detalhada (que não deverá incluir itens genéricos como "questões gerais de interesse da Companhia" e "outros") e todos os documentos e materiais disponíveis para dar suporte às questões a serem discutidas na reunião. A pauta, documentos e materiais de suporte em relação às questões incluídas na pauta das reuniões do Conselho de Administração deverão ser disponibilizados em português e inglês. Nenhuma deliberação válida poderá ser adotada sobre questões não expressamente previstas na pauta, exceto deliberações tomadas por voto unânime de todos os membros do Conselho de Administração empossados.

Parágrafo Sexto - Qualquer membro do Conselho de Administração poderá participar das reuniões do Conselho de Administração de forma remota, por teleconferência ou videoconferência ou equipamento de comunicação similar por meio do qual todos os participantes da reunião possam se ouvir, e essa participação deverá constituir validamente presença pessoalmente na referida reunião. Uma cópia assinada do voto exercido por qualquer referido membro do Conselho de Administração deverá ser entregue por e-mail ao presidente da reunião em 2 (dois) dias úteis após a reunião e registrada na sede da Companhia. Os membros do Conselho de Administração que participarem de forma remota deverão assim que possível assinar fisicamente a ata da reunião, à medida que exigido. Se um membro do Conselho de Administração não conseguir se conectar à reunião ou participar da reunião na forma prevista neste Estatuto Social, devido a quaisquer circunstâncias além de seu controle, inclusive, entre outros, conexão fraca de internet ou telefônica, outras questões técnicas, atrasos de voos e eventos similares, então esse membro do Conselho de Administração poderá solicitar que a reunião seja suspensa e retomada em uma data no máximo 2 (dois) dias úteis após a data da respectiva reunião, desde que tal membro do Conselho de Administração notifique a Companhia, com cópia ao presidente do Conselho de Administração, de sua impossibilidade de comparecer à reunião no mínimo 1 (uma) hora antes da reunião.

Parágrafo Sétimo - As reuniões do Conselho de Administração (ordinárias ou extraordinárias) deverão ser consideradas, regra geral, validamente instaladas com a presença (inclusive remota) (i)

em primeira chamada, de todos os membros do Conselho de Administração empossados, e, em segunda chamada, (ii) com a presença de no mínimo 2 (dois) membros do Conselho de Administração empossados. Qualquer membro do Conselho de Administração poderá exercer seu voto antes da reunião, mediante notificação por escrito ao Presidente do Conselho, com cópia aos outros membros do Conselho de Administração, no mínimo 1 (uma) hora antes da reunião, e o voto desse membro do Conselho de Administração deverá ser validamente computado pelo Presidente da reunião e contado para fins de aprovar ou recusar a respectiva deliberação.

Parágrafo Oitavo - O Conselho de Administração deverá sempre preparar e manter atas de reuniões do Conselho de Administração, que deverão registrar de forma precisa todas as deliberações, inclusive discussões relacionadas a questões que resultem ou não em decisões consensuais, e deverão ser assinadas pelo presidente da reunião e pelo secretário da reunião, bem como por todos os membros do Conselho de Administração presentes. O presidente da reunião deverá assegurar que cópias das atas das reuniões sejam disponibilizadas a cada membro do Conselho de Administração após uma reunião do Conselho de Administração em até 10 (dez) dias do dia em que foi realizada.

Artigo 15º - Compete ao Conselho de Administração:

- I. Nomear, destituir, eleger e/ou substituir os Diretores da Companhia;
- II. Aprovar a orientação geral dos negócios da Companhia fixados pelo plano de negócios da Companhia;
- III. Monitorar e acompanhar a gestão da Diretoria, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, bem como de quaisquer outros documentos e atos;
- IV. Manifestar-se sobre o relatório da administração e sobre as contas da Diretoria;
- V. Eleger e destituir auditores independentes, estabelecendo suas atribuições e remunerações;
- VI. Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos de competência da Diretoria:
 - a) transações comerciais cujo valor envolvido ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 75.000.000 (setenta e cinco milhões euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado;
 - b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 200.000 (duzentos mil euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento;
 - c) aluguéis, empréstimos e negociações de todos os tipos de direitos reais ou pessoais, quando o limite máximo do valor equivalente em moeda nacional a € 333.000 (trezentos e trinta e

três mil euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, tiver sido ultrapassado no período anual, ou, no período de 03 (três) anos, exceder o valor de € 1.000.000 (um milhão de euros);

- d) quaisquer tipos de ordens pagamentos e/ou transações bancárias, cujo valor, por transação, ultrapassar o equivalente em moeda nacional a € 10.000.000 (dez milhões de euros) para terceiros e/ou até a quantia de € 25.000.000 (vinte e cinco milhões de euros) entre contas de titularidades da Companhia, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado; e
- e) contratação, demissão de empregados, colaboradores, prestadores de serviço envolvendo a contratação de mão de obra especializada, assinatura de acordos, transações neste âmbito, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 100.000 (cem mil euros) por ano, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, bem como aprovar a remuneração dos principais executivos da Companhia e/ou das sociedades por ela controladas, caso tal remuneração, computando-se salário, benefícios e outros direitos a qualquer título ultrapasse o valor acima.

VII. Autorizar negócios de qualquer natureza entre a Companhia e/ou qualquer de suas controladas, com qualquer uma de seus acionistas, pessoa física ou jurídica, bem como com qualquer sócio ou acionista de seus sócios pessoa jurídica ou sociedade direta ou indiretamente controlada por qualquer dos referidos sócios ou acionistas, ou ainda com o Diretor Presidente ou com o Diretor Financeiro, ou Diretores das sócias, pessoas jurídicas, da Companhia.

Parágrafo Único - São ineficazes perante a Companhia os atos praticados pela Diretoria fora dos limites das suas atribuições, bem como aqueles em desacordo com as orientações e/ou decisões do Conselho de Administração.

Artigo 16º - As deliberações serão tomadas pelos membros do Conselho de Administração observando o disposto abaixo:

I. a aprovação das seguintes questões deverá exigir o voto afirmativo do membro do Conselho de Administração nomeado pelo Santander, enquanto o Santander for titular de uma participação acionária igual ou superior a 10% (dez por cento) das ações com direito a voto da Companhia:

- (a) seleção dos auditores independentes, exceto uma das "Big-Four";
- (b) qualquer alteração em qualquer prática contábil, exceto na medida em que exigido por quaisquer princípios contábeis brasileiros aplicáveis, órgão regulador brasileiro aplicável ou pelos auditores independentes (desde que observado o Acordo de Acionistas da Companhia); e

- (c) novas transações de parte relacionada ou alterações nas existentes, sujeito ao disposto no Acordo de Acionistas da Companhia.

II. a aprovação das seguintes questões deverá exigir o voto afirmativo do membro do Conselho de Administração nomeado pelo Santander, enquanto o Santander for titular de uma participação acionária igual ou superior a 15% (quinze por cento) das ações com direito a voto da Companhia:

- (a) quaisquer aquisições ou venda de ativos, pessoas jurídicas ou negócios (1) que tenham um valor de firma (ou preço, no caso da venda de ativos) igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) da receita anual da Companhia de acordo com as mais recentes demonstrações financeiras auditadas disponíveis no momento em que a transação proposta for submetida ao Conselho de Administração; ou (2) tendo por objeto pessoas jurídicas constituídas fora do Brasil;
- (b) criação de qualquer ônus sobre qualquer parte do estoque ou ativo imobilizado que, individual ou junto com transações similares realizadas no mesmo período de 12 (doze) meses, envolva um valor igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), exceto como garantia de qualquer dívida não restrita de acordo com o item (c) abaixo; e
- (c) aprovação da contração de qualquer dívida financeira, observado o disposto no Acordo de Acionistas da Companhia.

III. a aprovação de quaisquer outras questões de competência do Conselho de Administração não listadas acima deverá exigir o voto afirmativo de uma maioria dos membros do Conselho de Administração presentes na reunião pertinente.

Artigo 17º - O Conselho de Administração terá o direito de criar qualquer comitê a qualquer momento, a seu critério exclusivo. Os comitês terão uma função simplesmente consultiva (sendo o Conselho de Administração o fórum de tomada de decisão final), e deverão apresentar ao Conselho de Administração, conforme aplicável, o resultado de seus trabalhos, sugestões, pareceres e recomendações, que não serão vinculativos ao Conselho de Administração ou aos Acionistas.

Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração deverá manter um Comitê Comercial, cujas funções devem ser estabelecidas pelo Conselho de Administração e aprovadas pelos Acionistas.

Parágrafo Segundo - Os comitês deverão ser compostos de qualquer número de membros que vier a ser determinado pelo Conselho de Administração, ficando ressalvado que qualquer membro nomeado que não for um membro do Conselho de Administração deverá, em todos os momentos, cumprir as exigências previstas no Artigo 14º.

CONSELHO FISCAL

Artigo 18º - A Companhia não terá Conselho Fiscal.

CESSÃO DE AÇÕES E DIREITO DE PREFERÊNCIA

Artigo 19º - Nenhum dos acionistas poderá ceder, transferir ou de qualquer forma onerar quaisquer de suas ações ou direitos a ela inerentes, as demais acionistas ou a terceiros em desacordo com o Acordo de Acionistas da Companhia.

Parágrafo Único - A Companhia não reconhecerá qualquer efeito perante os acionistas, a Companhia e terceiros, o ato pelo qual uma acionista venha a caucionar ou de qualquer forma, empenhar suas ações ordinárias, no todo ou em parte, em desacordo com o Acordo de Acionistas da Companhia.

EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E SUA DESTINAÇÃO

Artigo 20º - O ano social coincide com o ano civil, encerrando-se, portanto, em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social e correspondente ao mesmo será levantado o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e a demonstração de lucros ou prejuízos acumulados, de conformidade com as prescrições e faculdades legais, contratuais e fiscais.

Artigo 21º - Os lucros apurados no balanço a que se refere o Artigo 20º, acima, terão o destino que for deliberado pelos acionistas representando a maioria do capital social, observando-se as retenções legalmente previstas. Os dividendos mínimos obrigatórios serão de 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404/76, compensando-se os dividendos intermediários que tenham sido declarados no curso do exercício.

Parágrafo Único - Os dividendos previstos neste Artigo poderão deixar de ser distribuídos total ou parcialmente aos acionistas, desde que atendidas as disposições dos parágrafos 3º a 6º do artigo 202, da Lei nº 6.404/76.

Artigo 22º - A Companhia poderá levantar balanços intercalares e intermediários, para fins de distribuição de lucros e pagamento de juros sobre o capital próprio, nos termos do artigo 204, da Lei nº 6.404/76 e sem prejuízo ao disposto no Artigo 21º deste Estatuto.

DISSOLUÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 23º - Ocorrerá a dissolução da Companhia nos casos legais ou quando assim for deliberado em Assembleia Geral, observado o quórum previsto no Artigo 7º, I, (iii) deste Estatuto Social.

FORO

Artigo 24º - Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Contrato Social, fica desde já estabelecido que os Acionistas deverão tentar solucionar de boa-fé todas as controvérsias originadas ou a respeito do presente Estatuto Social, inclusive qualquer dúvida a respeito de sua validade ou violação. Não obstante o acima exposto, a controvérsia não solucionada amigavelmente deverá ser final e exclusivamente solucionada por arbitragem administrada pelo Tribunal de Arbitragem Internacional da Câmara de Comércio Internacional, em conformidade com suas Normas de Arbitragem em vigor na data em que a solicitação de arbitragem for apresentada à Câmara de Comércio Internacional, exceto conforme modificado neste instrumento e de forma complementar, em conformidade com as disposições previstas na Lei de Arbitragem Brasileira (Lei

nº 9.307/1996), bem como em conformidade com o Acordo de Acionistas da Companhia, cujas disposições são incorporadas por referência a este Estatuto.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 25º Nos termos do artigo 118 da Lei das Sociedades Anônimas, a Companhia observará e cumprirá todas e quaisquer disposições do Acordo de Acionistas, durante todo o período de sua vigência, obrigando-se a dar ciência de seu conteúdo aos seus administradores, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa (incluindo o presidente) da Assembleia Geral de Acionistas acatar declaração de voto de qualquer signatário do Acordo de Acionistas que seja proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado em referido Acordo de Acionistas. É expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à ratificação de votos, à transferência de ações, à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que viole, não respeite ou de qualquer forma seja incompatível com as disposições do Acordo de Acionistas ou que, de qualquer forma, possa prejudicar os direitos dos acionistas sob tal acordo. As obrigações e responsabilidades resultantes do Acordo de Acionistas serão válidas e oponíveis a terceiros.

Artigo 26º Em caso de conflito entre as disposições deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas, as disposições do Acordo de Acionistas prevalecerão."

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 02F20EB6E11E498FAB083B0CB9FBCD1F	Status: Concluído
Assunto: AGE de Retificação e Consolidação do Estatuto.pdf	
Envelope fonte:	
Documentar páginas: 18	Assinaturas: 5
Certificar páginas: 2	Rubrica: 0
Assinatura guiada: Ativado	
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado	
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília	
	Remetente do envelope:
	Carolina Martins
	AV DRA RUTH CARDOSO, 7221
	CONJ 801 901 E 1201 BLOCO A ANDAR 8 9 E 10
	EDIF BIRMANN 21
	São Paulo, SP 05425902
	Carolina.Martins@pluxeegroup.com
	Endereço IP: 157.167.132.180

Rastreamento de registros

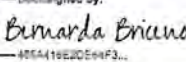
Status: Original	Portador: Carolina Martins	Local: DocuSign
25/10/2024 10:49:46	Carolina.Martins@pluxeegroup.com	
Status: Original	Portador: Jurídico Assinatura Sodexo	Local: DocuSign
25/10/2024 11:14:54	juridico.assinatura@pluxeegroup.com	

Eventos do signatário

Bernarda Briceno
Bernarda.Briceno@pluxeegroup.com
CFO
SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E
COMERCIO S.A.
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:


405A416E2D564F3...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 157.167.132.180

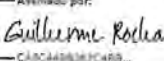
Registro de hora e data

Enviado: 25/10/2024 11:14:53
Visualizado: 25/10/2024 18:40:54
Assinado: 25/10/2024 18:41:01

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Guilherme Rocha
gui.rocha@pluxeegroup.com
CFO
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinado por:


C4BC44B8363FC4B8...

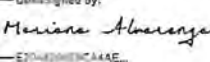
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 189.98.247.222
Assinado com o uso do celular

Enviado: 25/10/2024 11:14:54
Visualizado: 26/10/2024 07:09:19
Assinado: 26/10/2024 07:10:00

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Mariana Alvarenga
mariana.alvarenga@santander.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:


E274E2D8E8C4AAE...

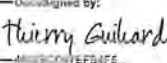
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 24.239.168.82

Enviado: 25/10/2024 11:14:53
Visualizado: 25/10/2024 11:37:14
Assinado: 25/10/2024 11:37:39

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Thierry Guihard
thierry.guihard@pluxeegroup.com
Presidente
Pluxee
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:


A4453C91FE84FE...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 157.167.132.180

Enviado: 25/10/2024 11:14:53
Visualizado: 25/10/2024 14:33:07
Assinado: 25/10/2024 14:33:26

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

JARDIM BELVAL

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Carolina Martins Carolina.Martins@pluxeegroup.com ADVOGADO PL SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign	Copiado	Enviado: 25/10/2024 11:14:54 Visualizado: 25/10/2024 11:14:54 Assinado: 25/10/2024 11:14:54
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	25/10/2024 11:14:54
Entrega certificada	Segurança verificada	25/10/2024 14:33:07
Assinatura concluída	Segurança verificada	25/10/2024 14:33:26
Concluído	Segurança verificada	26/10/2024 07:10:00
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ana Carla De Souza Santos, em quinta-feira, 7 de novembro de 2024 12:59:07 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Publicidade Legal

Edition printed by Jornal Data Mercantil circulation daily in banks and subscribers. As integrais dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://datamercantil.com.br/publicidade-legal A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado



Score Latin América Consultoria e Promoções S.A.									
CNPJ nº 03.963.135/0001-40									
A Score Latin América Consultoria e Promoções S/A., é uma companhia que tem por objeto social a atividade de publicidade, propaganda, coordenação de campanhas publicitárias, promoção e ou produção de espetáculos artísticos, culturais e esportivos, dentre outros. Constituída em 2 de agosto de 2000 na forma de sociedade anônima de capital fechado domiciliado no Brasil, o endereço registrado na Companhia é Rua Iguatemi, 236, Loja 1, Itaim bibi, São Paulo/SP. As operações são conduzidas no contexto do conjunto de empresas integrantes do Grupo Score, as quais atuam integralmente, utilizando-se de uma mesma estrutura operacional. Os benefícios dos serviços prestados enre essas empresas e os custos da estrutura operacional e administrativa são absorvidos, em conjunto ou individualmente, segundo a praticabilidade de les serem atribuídos.									
BALANÇOS PATRIMONIAIS			DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
	2023	2022			Capital social	Reserva legal	Lucros acumulados	Total	
Ativo circulante			Saldos em 31/12/2021		5.856	1.171	-	7.027	
Caixa e equivalentes de caixa	89	713	Lucro líquido do exercício		-	-	11.840	11.840	
Contas a receber	23.617	35.355	Distribuição de dividendos		-	-	(11.840)	(11.840)	
Tributos a recuperar	1.300	722	Saldos em 31/12/2022		5.856	1.171	-	7.027	
Partes relacionadas	1.367	5.452	Lucro líquido do exercício		-	-	4.605	4.605	
Outros ativos	910	943	Distribuição de dividendos		-	-	(4.605)	(4.605)	
Total do ativo circulante	27.281	43.185	Saldos em 31/12/2023		5.856	1.171	-	7.027	
Ativo não circulante			DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS						
Impostos diferidos	3.279	2.693			2023	2022			
Imobilizado	380	561	Receita líquida		71.868	68.820	Contas a receber	11.738	(8.146)
Intangível	1.083	711	Custo das mercadorias vendidas e serviços prestados		(47.597)	(28.969)	Tributos a recuperar	(625)	(450)
Total do ativo não circulante	4.743	3.965	Lucro bruto		24.271	39.851	Outros ativos	33	(516)
Total do ativo	32.024	47.150	Despesas (Receitas) operacionais		(19.103)	(24.270)	Fornecedores e risco sacado	(10.829)	7.256
	2023	2022	Despesas gerais e administrativas		(353)	(445)	Obrigações tributárias	(110)	614
Passivo circulante			Despesas comerciais		1	(208)	Obrigações trabalhistas	1.322	1.070
Fornecedores e risco sacado	13.052	23.881	Outras (despesas) receitas operacionais		4.816	14.928	Outros passivos	(760)	415
Obrigações tributárias	1.135	1.245	Lucros antes do resultado financeiro		(695)	(412)	IRPJ e CSLL pagos no período	93	(2.450)
Obrigações trabalhistas	3.650	2.328	Despesas financeiras		71	23	Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	6.524	10.927
Dividendos a pagar	5.567	11.840	Receitas financeiras		4.192	14.539	Fluxo de caixa de atividades de investimento	(1.379)	(792)
Partes relacionadas	1.024	-	Lucro antes do IRPJ e CSLL		(250)	(2.450)	Fluxo de caixa de atividades de financiamento	(5.769)	(10.550)
Outros passivos	30	790	IRPJ e CSLL corrente		663	(249)	Partes relacionadas	5.109	(5.448)
Total do passivo circulante	24.457	40.084	Lucro líquido do exercício		4.605	11.840	Distribuição de Dividendos	(10.878)	(5.102)
Passivo não circulante			DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA						
Provisões para contingências	540	39			2023	2022	Caixa líquido consumido pelas atividades de financiamento		
Total do passivo não circulante	540	39	Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais		4.605	11.840	Aumento (Redução) de caixa e equivalentes de caixa, líquido		
Patrimônio líquido			Depreciação e amortização		1.188	1.209	Demonstração da (Redução) aumento do caixa e equivalentes de caixa		
Capital Social	5.856	5.856	Impostos diferidos		(633)	249	No início do exercício		
Reserva Legal	1.171	1.171	Provisão (reversão) de contingências		501	(165)	No fim do exercício		
Total do patrimônio líquido	7.027	7.027	Variação nas contas de ativos e passivos operacionais		-	-	Aumento (Redução) de caixa e equivalentes de caixa, líquido		
Total do passivo e patrimônio líquido	32.024	47.150							
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS ABRANGENTES									
	2023	2022							
Lucro líquido do exercício	4.605	11.840							
Ajustes acumulados de conversão	-	-							
Resultado abrangente total do exercício	4.605	11.840							
As demonstrações contábeis da Companhia foram aprovadas pela Diretoria em 04/06/2024. A Diretoria da Companhia declarou que discutiu, revisou e concordou com as demonstrações contábeis da Companhia e com a opinião expressa no relatório dos auditores independentes relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2023. As demonstrações contábeis para o exercício findo em 31/12/2023 foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e estão em conformidade com as normas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aplicáveis a entidades de pequeno e médio porte, especificamente à Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000, conforme Resolução do CFC, número 1.148/2012.									
A DIRETORIA: Mauro Faustino da Silva Junior - Vice-Presidente de Finanças Claudemir Aparecido de Carvalho - Contador - CRC 1SP193253/O-8									

Dólar fecha em baixa, a R\$ 5,74, com fiscal no radar e eleição presidencial nos EUA



O dólar se firmou em baixa no Brasil durante a tarde desta terça-feira, 5, após o governo antecipar um encontro de ministros em Brasília para discutir medidas na área fiscal, em um dia de cautela nos mercados globais com a eleição presidencial nos Estados Unidos. O dólar à vista fechou o dia em baixa de 0,62%, cotado a R\$ 5,7472. No ano, porém, a divisa acumula alta de 18,46%. Veja cotações. Às 17h04, na B3 o contrato de dólar futuro de primeiro vencimento caía 0,82%, a 5,7575 reais na venda. O Ibovespa fechou praticamente estável nesta terça-feira, tendo Itaú Unibanco como destaque com avanço

de 2,7% após resultado trimestral, com o maior banco do país revisando para cima a previsão de crescimento de crédito e sinalizando dividendo extraordinário para 2024. Expectativas relacionadas a um aguardado pacote fiscal do governo também afetaram as negociações na B3, assim como apostas sobre o desfecho da eleição presidencial norte-americana, em meio à disputa acirrada entre a democrata e vice-presidente Kamala Harris e o ex-presidente republicano Donald Trump. Índice de referência do mercado acionário brasileiro, o Ibovespa encerrou com variação positiva de 0,11%, a 130.660,75 pontos, tendo marcado 129.692,26 pontos na mínima e 130.768,59

pontos na máxima do dia. O volume financeiro no pregão somou 19,5 bilhões de reais. No início do dia a moeda norte-americana chegou a subir ante o real, para acima de 5,80, se recuperando após o forte recuo da véspera. Mas a divisa retornou para perto da estabilidade ainda pela manhã, com investidores de olho nas eleições norte-americanas e em Brasília, onde o governo segue discutindo medidas na área fiscal. O cenário mudou no início da tarde quando surgiu a informação de que uma reunião na Casa Civil do governo em Brasília, para discutir cortes de gastos, havia sido antecipada das 16h para as 14h10. IstoÉDinheiro

Pluxee Benefícios Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 69.034.668/0001-56 - NIRE 35.300.368.169
Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de outubro de 2024
1. Data, Hora e Local: 21 de outubro de 2024, às 10h00, na sede social da Pluxee Benefícios Brasil S.A. ("Companhia"), no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjuntos 801, 901 e 1.201, Bloco A, andares 8, 9 e 12, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP: 05425-902. **2. Quorum:** Acionistas representando 100% do capital social da Companhia. **3. Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, Estatuto Social da Companhia e artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **4. Mesa:** Presidente: Sr. Thierry Noel Michel Guihard; Secretário: Sr. Guilherme Rocha Vieira. **5. Ordem do Dia:** Deliberar acerca (i) da rerratificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, datada do dia 24 de maio de 2024, às 13hs, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob nº 301.729/244, em sessão do dia 12 de agosto de 2024, para retificar o item (vii) da deliberação da referida assembleia e reincluir o item (i.a) "I criação e o oferecimento de Programas destinados à promoção e monitoramento da saúde e ao aprimoramento da segurança alimentar e nutricional dos trabalhadores." no objeto social da Companhia; e (i.b) o item "VI" do Artigo 15º do Estatuto Social da Companhia e (ii) da consolidação do Estatuto Social da Companhia. **6. Deliberações Tomadas por Unanimidade:** Após exame e discussão das matérias constantes na ordem do dia, os acionistas deliberaram, sem quaisquer ressalvas, o quanto segue: (i) Aprovar a rerratificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 24 de maio de 2024, para retificar o item (vii) da deliberação da referida Assembleia e reincluir (i.a) o item "I criação e o oferecimento de Programas destinados à promoção e monitoramento da saúde e ao aprimoramento da segurança alimentar e nutricional dos trabalhadores", que, por equívoco, foi suprimido do objeto social da Companhia na versão ratificada do Estatuto Social, conforme registrado na referida Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 24 de maio de 2024; e (i.b) o item "VI. Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos de competência da Diretoria: (a) transações comerciais cujo valor envolvido ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 75.000.000 (setenta e cinco milhões euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado; (b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 200.000 (duzentos mil euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; (c) aluguéis, empréstimos e negociações de todos os tipos de direitos reais ou pessoais, quando o limite máximo do valor equivalente em moeda nacional a € 333.000 (trezentos e trinta e três mil euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, bem como aprovar a remuneração dos principais executivos da Companhia e/ou das sociedades por ela controladas, caso tal remuneração, computando-se salário, benefícios e outros direitos a qualquer título ultrapasse o valor acima." no Artigo 15º do Estatuto Social da Companhia, que, por equívoco, foi suprimido na versão ratificada do Estatuto Social, conforme registrado na Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 24 de maio de 2024. (ii) Em razão das deliberações acima, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a redação constante do Anexo I à presente ata. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta, a qual, após ter sido reaberta a sessão foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Sr. Thierry Noel Michel Guihard (Presidente); Sr. Guilherme Rocha Vieira (Secretário); Acionistas: Pluxee International (p.p. Bernarda Briceño Ramirez), Pluxee Pay Brasil Ltda. (Thierry Noel Michel Guihard) e Banco Santander (Brasil) S.A. (p.p. Mariana São Marcos de Alvarenga). A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo, 21 de outubro de 2024. JUCESP nº 376.620/24-9 em 30/10/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

Alvorecer – Associação de Socorros Mútuos

CNPJ/MF nº 62.511.019/0001-50
Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária
O Diretor Presidente da **Alvorecer – Associação de Socorros Mútuos**, em cumprimento aos arts. 16º, I, e 17º de seu Estatuto Social, convoca todos os seus associados para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 14 de novembro de 2024, às 9h00 em primeira convocação, com a presença mínima da metade mais um de seus membros e, em segunda convocação, às 9:30 h, com qualquer número de associados presentes, na sede da Associação, situada na Alameda Santos, 1827, 11º andar, conjunto 111, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01419-100, para discutir e deliberar sobre os temas constantes da seguinte ordem do dia: a) Apreciar e aprovar a prestação de contas da Diretoria Executiva; b) Aprovar o orçamento geral da ASSOCIAÇÃO elaborado pela Diretoria Executiva, bem como as demais programações propostas para o ano seguinte; c) Apreciar os relatórios das atividades sociais do exercício findo apresentado pelo Diretor-Presidente; d) Tomar providências quanto a irregularidades atribuíveis a Diretoria Executiva, afastamento, se necessário, de seus membros por falta de cumprimento de seus deveres e eleição de novos associados para ocupar os cargos vagos. São Paulo, 5 de novembro de 2024. Dr. **Silvio José Ferraz Tavares**, Diretor Presidente.

Instituto Nacional Unimed

CNPJ/MF nº 19.449.774/0001-22
Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária
Ficam os senhores associados do Instituto, na forma de seu artigo 18º do seu Estatuto Social, convocados para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se exclusivamente na modalidade digital, no dia 13 de novembro de 2024, às 10h, em 1ª convocação, e às 10h30, em segunda convocação, com a seguinte ordem do dia: (i) Dissolução do Instituto; (ii) Nomear o responsável pela guarda e preservação da documentação do Instituto; (iii) Destinação do patrimônio (bens ativos e passivos). A participação deverá ser feita ao endereço eletrônico juridico@unimed.coop.br para fins de registro e admissão à Assembleia Geral Extraordinária; sendo o link encaminhado para os associados até 5 (cinco) dias antes da realização da Assembleia. São Paulo/SP, 05 de novembro de 2024. **Omar Abujamra Junior** – Presidente. (05, 06 e 07/11/2024)

Cotação das moedas



Coroa (Suécia) - 0,5396	Peso (Chile) - 0,006048
Dólar (EUA) - 5,7846	Peso (México) - 0,285
Franco (Suíça) - 6,6928	Peso (Uruguai) - 0,1391
Iene (Japão) - 0,03805	Yuan (China) - 0,8142
Libra (Inglaterra) - 7,5217	Rublo (Rússia) - 0,0593
Peso (Argentina) - 0,005827	Euro (Unidade Monetária Europeia) - 6,3069

CONVÊNIO
CIESP

PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL

CNPJ/MF Nº 63.034.668/0001-56

NIRE-35.300.368.169

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 3 DE JUNHO DE 2025

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 3 de junho de 2025, às 10h00, na sede social da Pluxee Benefícios Brasil S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjuntos 801, 901 e 1201, Bloco A, 8º, 9º e 12º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP 05425-902.
2. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia.
3. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada as formalidades de convocação, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único do Estatuto Social da Companhia e art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").
4. **MESA:** Presidente: Sr. **Thierry Noel Michel Guihard**; Secretário: **Guilherme Rocha Vieira**.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a ratificação da eleição (i) do Sr. **Marcelo Aleixo** para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, nos termos da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada de 24 de maio de 2024, às 12hs, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº 261.684/24-3, em sessão do dia 05 de julho de 2024 ("AGE 24.05.2024"); (ii) do Sr. **Thierry Noel Michel Guihard** para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, nos termos da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada de 23 de maio de 2024, às 09h00, e registrada na JUCESP sob o nº 254.010/24-6 em sessão do dia 26 de junho de 2024 ("AGE 23.05.2024"); (iii) da Sra. **Bernarda Briceño Ramirez** para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, nos termos da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada de 23 de maio de 2024, às 09h00, e registrada na JUCESP sob o nº 254.010/24-6 em sessão do dia 26 de junho de 2024 ("AGE 23.05.2024"); (iv) do Sr. **Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet** para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, nos termos da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada de 23 de maio de 2024, às 09h00, e registrada na JUCESP sob o nº 254.010/24-6 em sessão do dia 26 de junho de 2024 ("AGE 23.05.2024"); (v) da Sr. **Stephane Jacques Yves Lhopiteau** para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, nos termos da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada de 23 de maio de 2024, às 09h00, e registrada na JUCESP sob o nº 254.010/24-6 em sessão do dia 26 de junho de 2024 ("AGE 23.05.2024").
6. **DELIBERAÇÕES:** Tomada por unanimidade de votos:
 - a. Aprovar a ratificação da eleição do Sr. **Marcelo Aleixo**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da cédula de identidade RG nº 16.479.965-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.427.488-05, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Bloco A, Cond.

WTORRE JK

Wtorre JK, Vila Nova Conceição, CEP 04752-901, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, conforme deliberação na AGE 24.05.2024, para um mandato até 24 de maio de 2026.

b. Aprovar a ratificação da eleição do Sr. **Thierry Noel Michel Guihard**, francês, casado, administrador, portador do Registro Nacional Migratório (RNM) nº F334688G, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.756.121-10, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjuntos 801, 901 e 1.202, Bloco A, 8º, 9º e 12º andar, Edifício Birmann 21, São Paulo - SP, CEP 05425-902, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, conforme deliberação na AGE 23.05.2024, para um mandato até 23 de maio de 2026.

c. Aprovar a ratificação da eleição da Sra. **Bernarda Briceño Ramirez**, venezuelana, divorciada, administradora, RG nº 69.990.423-7, inscrita no CPF/MF sob nº 239.575.508-74, domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.221, 9º andar, bloco A, conjunto 901, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP 05425-902, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, conforme deliberação na AGE 23.05.2024, para um mandato até 23 de maio de 2026.

d. Aprovar a ratificação da eleição da Sr. **Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet**, francês, casado, administrador, portador do passaporte nº 20AF75696, domiciliado 16 Rue du Passeur de Boulogne 92130 – Issy-les-Moulineaux – França, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, conforme deliberação na AGE 23.05.2024, para um mandato até 23 de maio de 2026.

e. Aprovar a ratificação da eleição da Sr. **Stephane Jacques Yves Lhopiteau**, francês, portador do passaporte nº 17DA82374, domiciliado 16 Rue du Passeur de Boulogne 92130 – Issy-les-Moulineaux – França, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, conforme deliberação na AGE 23.05.2024, para um mandato até 23 de maio de 2026.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Assinaturas: Sr. Thierry Noel Michel Guidard (Presidente); Sr. Guilherme Rocha Vieira (Secretário); Acionistas: Pluxee International (pp. Bernarda Briceño Ramirez), Pluxee Pay Brasil Ltda (p. Thierry Noel Michel Guihard) e Banco Santander (Brasil) S.A (p.p Carolina Silvia Alves Nogueira Trindade).

A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

(Assinaturas seguem na próxima página)

(restante da página intencionalmente deixado em branco)

(Página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Pluxee Benefícios Brasil S.A,
realizada em 3 de junho de 2025, as 10h00.)

DocuSigned by:

Thierry Guihard

4002B0D97EFB4F6...

Thierry Noel Michel Guihard
Presidente

Assinado por:

Guilherme Rocha

CA3C44BB302C4BB...

Guilherme Rocha Vieira
Secretário

ACIONISTAS:

DocuSigned by:

Thierry Guihard

4002B0D97EFB4F6...

PLUXEE PAY BRASIL LTDA.
Thierry Noel Michel Guihard

DocuSigned by:

Bernarda Briceño

405A410E2DE04F3...

PLUXEE INTERNATIONAL
p.p. Bernarda Briceño Ramirez

DocuSigned by:

12 NR

1075022980A94A0...

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
p.p. Carolina Silvia Alves Nogueira Trindade



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
DO Nº 00000000000000000000

231.843/25-2



PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.
CNPJ/MF Nº 69.034.668/0001-56 / NIRE 35.300.368.169

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 3 DE JUNHO DE 2025**

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

Em 23 de maio de 2024, na sede social da **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.**, com sede na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.221, conjuntos 801, 901 e 1201, bloco A, 8º, 9º e 12º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.034.668/0001-56, o Sr. **Stephane Jacques Yves Lhopiteau**, francês, portador do passaporte nº 17DA82374, domiciliado em 16 Rue du Passeur de Boulogne 92130 – Issy-les-Moulineaux – França, compareceu para formalizar sua posse no cargo de **Presidente do Conselho de Administração** da Companhia.

O referido presidente do conselho foi regularmente **eleito na de Assembleia Geral Extraordinária, registrada na JUCESP sob o nº 254.010/24-6 em sessão do dia 26 de junho de 2024**, conforme consta da respectiva ata devidamente registrada na Junta Comercial.

Ratifica, neste ato, que o empossado aceita o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, com mandato de 3 (três) anos contados da data do ato ou até a eleição de seu sucessor, o que ocorrer por último, e aceita sua respectiva nomeação, declarando ter conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei 6.404/76, e, consequentemente, declarando não incorrer em nenhum dos crimes previstos em lei que impeça de exercer atividades mercantis, bem como para os devidos fins declarando ainda, sob as penas da lei, não se encontrar impedido de exercer administração da Companhia por força de lei especial, não estar condenado ou se encontrar sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normal de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Nos termos do parágrafo 2º do Artigo 149 da Lei 6.404/76.

Por meio deste termo, **ratifica-se sua eleição anterior**, com efeitos retroativos a partir de 23 de maio de 2024.

São Paulo, 3 de junho de 2025

DocuSigned by:

Bernarda Briceño

400A10E2DE04F3...

Stephane Jacques Yves Lhopiteau
p.p Bernarda Briceño Ramirez

PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.
CNPJ/MF Nº 69.034.668/0001-56 / NIRE 35.300.368.169

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 3 DE JUNHO DE 2025**

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

Em 23 de maio de 2024, na sede social da **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.**, com sede na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.221, conjuntos 801, 901 e 1201, bloco A, 8º, 9º e 12º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.034.668/0001-56, o Sr. **Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet**, francês, casado, administrador, portador do passaporte nº 20AF75696, domiciliado em 16 Rue du Passeur de Boulogne 92130 – Issy-les-Moulineaux - França, compareceu para formalizar sua posse no cargo de **Membro do Conselho de Administração** da Companhia.

O referido conselheiro foi regularmente **eleito na de Assembleia Geral Extraordinária, registrada na JUCESP sob o nº 254.010/24-6 em sessão do dia 26 de junho de 2024**, conforme consta da respectiva ata devidamente registrada na Junta Comercial.

Ratifica, neste ato, que o empossado aceita o cargo de Membro do Conselho de Administração da Companhia, com mandato de 3 (três) anos contados da data do ato ou até a eleição de seu sucessor, o que ocorrer por último, e aceita sua respectiva nomeação, declarando ter conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei 6.404/76, e, conseqüentemente, declarando não incorrer em nenhum dos crimes previstos em lei que impeça de exercer atividades mercantis, bem como para os devidos fins declarando ainda, sob as penas da lei, não se encontrar impedido de exercer administração da Companhia por força de lei especial, não estar condenado ou se encontrar sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normal de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Nos termos do parágrafo 2º do Artigo 149 da Lei 6.404/76.

Por meio deste termo, **ratifica-se sua eleição anterior**, com efeitos retroativos a partir de 23 de maio de 2024.

São Paulo, 3 de junho de 2025

DocuSigned by:

Bernarda Briceño

465A16E2DEC4F9...

Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet
p.p Bernarda Briceño Ramirez

PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.
CNPJ/MF Nº 69.034.668/0001-56 / NIRE 35.300.368.169

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 3 DE JUNHO DE 2025**

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

Em 23 de maio de 2024, na sede social da **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.**, com sede na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.221, conjuntos 801, 901 e 1201, bloco A, 8º, 9º e 12º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.034.668/0001-56, o Sr. **Thierry Noel Michel Guihard**, francês, casado, administrador, portador do RNM nº F334688-G, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.756.121-10, domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.221, conjuntos 801, 901 e 1201, bloco A, 8º, 9º e 12º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP 05425-902, compareceu para formalizar sua posse no cargo de **Membro do Conselho de Administração** da Companhia.

O referido conselheiro foi regularmente **eleito na de Assembleia Geral Extraordinária, registrada na JUCESP sob o nº 254.010/24-6 em sessão do dia 26 de junho de 2024**, conforme consta da respectiva ata devidamente registrada na Junta Comercial.

Ratifica, neste ato, que o empossado aceita o cargo de Membro do Conselho de Administração da Companhia, com mandato de 3 (três) anos contados da data do ato ou até a eleição de seu sucessor, o que ocorrer por último, e aceita sua respectiva nomeação, declarando ter conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei 6.404/76, e, conseqüentemente, declarando não incorrer em nenhum dos crimes previstos em lei que impeça de exercer atividades mercantis, bem como para os devidos fins declarando ainda, sob as penas da lei, não se encontrar impedido de exercer administração da Companhia por força de lei especial, não estar condenado ou se encontrar sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normal de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Nos termos do parágrafo 2º do Artigo 149 da Lei 6.404/76.

Por meio deste termo, **ratifica-se sua eleição anterior**, com efeitos retroativos a partir de 23 de maio de 2024.

São Paulo, 3 de junho de 2025

DocuSigned by:

Thierry Guihard

4602BCD97E9B4F6...

Thierry Noel Michel Guihard

PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.
CNPJ/MF Nº 69.034.668/0001-56 / NIRE 35.300.368.169

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 3 DE JUNHO DE 2025**

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

Em 23 de maio de 2024, na sede social da **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.**, com sede na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.221, conjuntos 801, 901 e 1201, bloco A, 8º, 9º e 12º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.034.668/0001-56, a Sra. **Bernarda Briceño Ramirez**, venezuelana, divorciada, administradora, titular da cédula de identidade RG nº 69.990.423-7, inscrita no CPF/MF sob o nº 239.575.508-74, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.221, 9º andar, Bloco A, conjunto 901, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP 05425-902, compareceu para formalizar sua posse no cargo de **Membro do Conselho de Administração** da Companhia.

A referida conselheira foi regularmente **eleita na de Assembleia Geral Extraordinária, registrada na JUCESP sob o nº 254.010/24-6 em sessão do dia 26 de junho de 2024**, conforme consta da respectiva ata devidamente registrada na Junta Comercial.

Ratifica, neste ato, que a empossada aceita o cargo de Membro do Conselho de Administração da Companhia, com mandato de 3 (três) anos contados da data do ato ou até a eleição de seu sucessor, o que ocorrer por último, e aceita sua respectiva nomeação, declarando ter conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei 6.404/76, e, conseqüentemente, declarando não incorrer em nenhum dos crimes previstos em lei que impeça de exercer atividades mercantis, bem como para os devidos fins declarando ainda, sob as penas da lei, não se encontrar impedida de exercer administração da Companhia por força de lei especial, não estar condenada ou se encontrar sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normal de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Nos termos do parágrafo 2º do Artigo 149 da Lei 6.404/76.

Por meio deste termo, **ratifica-se sua eleição anterior**, com efeitos retroativos a partir de 23 de maio de 2024.

São Paulo, 3 de junho de 2025

DocuSigned by:

463A416E2D6C4F3...

Bernarda Briceño Ramirez

PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.
CNPJ/MF Nº 69.034.668/0001-56 / NIRE 35.300.368.169

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 3 DE JUNHO DE 2025**

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

Em 23 de maio de 2024, na sede social da **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.**, com sede na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.221, conjuntos 801, 901 e 1201, bloco A, 8º, 9º e 12º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.034.668/0001-56, o Sr. **Marcelo Aleixo**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da cédula de identidade RG nº 16.479.965-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.427.488-05, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Bloco A, Cond. Wtorre JK, Vila Nova Conceição, CEP 04752-901, compareceu para formalizar sua posse no cargo de **Membro do Conselho de Administração** da Companhia.

O referido conselheiro foi regularmente **eleito na de Assembleia Geral Extraordinária, registrada na JUCESP sob o nº 261.684/24-3 em sessão do dia 05 de julho de 2024**, conforme consta da respectiva ata devidamente registrada na Junta Comercial.

Ratifica, neste ato, que o empossado aceita o cargo de Membro do Conselho de Administração da Companhia, com mandato de 3 (três) anos contados da data do ato ou até a eleição de seu sucessor, o que ocorrer por último, e aceita sua respectiva nomeação, declarando ter conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei 6.404/76, e, conseqüentemente, declarando não incorrer em nenhum dos crimes previstos em lei que impeça de exercer atividades mercantis, bem como para os devidos fins declarando ainda, sob as penas da lei, não se encontrar impedido de exercer administração da Companhia por força de lei especial, não estar condenado ou se encontrar sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normal de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Nos termos do parágrafo 2º do Artigo 149 da Lei 6.404/76.

Por meio deste termo, **ratifica-se sua eleição anterior**, com efeitos retroativos a partir de 24 de maio de 2024.

São Paulo, 3 de junho de 2025

Assinado por:

Marcelo Aleixo

6587A10D2AFF4E1...

Marcelo Aleixo

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 893DB821-BFC7-49AA-947F-5D540EB84CEB

Status: Concluído

Assunto: AGE - Ratificação da Eleição dos Membros do Conselho

Envelope fonte:

Documentar páginas: 8

Assinaturas: 10

Certificar páginas: 2

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Carolina Martins

AV DRA RUTH CARDOSO, 7221

CONJ 801 901 E 1201 BLOCO A ANDAR 8 9 E 12

EDIF BIRMANN 21

São Paulo, SP 05425902

Carolina.Martins@pluxeeegroup.com

Endereço IP: 170.85.20.88

Rastreamento de registros

Status: Original

09/06/2025 13:47:30

Portador: Carolina Martins

Carolina.Martins@pluxeeegroup.com

Local: DocuSign

Status: Original

09/06/2025 13:53:33

Portador: Jurídico Assinatura Pluxeeegroup

juridico.assinatura@pluxeeegroup.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Bernarda Briceno

Bernarda.Briceno@pluxeeegroup.com

CFO

SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E

COMERCIO S.A.

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

Bernarda Briceno

405A410E20B04F3...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP:

2804:7f0:a239:17ca:e0f1:f6c1:491c:a6ed

Registro de hora e data

Enviado: 09/06/2025 13:53:31

Visualizado: 09/06/2025 15:05:29

Assinado: 09/06/2025 15:06:49

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da DocuSign

Carolina Trindade

ctrindade@santander.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

Carolina Trindade

15756220B04A0...

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura

carregada

Usando endereço IP: 24.239.164.190

Enviado: 09/06/2025 13:53:32

Visualizado: 09/06/2025 16:35:00

Assinado: 09/06/2025 16:35:28

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da DocuSign

Guilherme Rocha

gui.rocha@pluxeeegroup.com

CFO

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

Guilherme Rocha

C45C48B362C40B...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 147.161.128.113

Enviado: 09/06/2025 13:53:32

Visualizado: 11/06/2025 09:37:41

Assinado: 11/06/2025 09:40:47

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da DocuSign

Marcelo Aleixo

maleixo@santander.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

Marcelo Aleixo

D057A1002A7F4E1...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

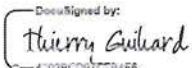
Usando endereço IP: 24.239.160.203

Enviado: 09/06/2025 13:53:31

Visualizado: 10/06/2025 14:17:57

Assinado: 10/06/2025 14:21:48

11.945-3

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign		
Thierry Guihard thierry.guihard@pluxeegroup.com Presidente Pluxee Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	 Assinatura da assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 147.161.128.124	Enviado: 09/06/2025 13:53:30 Visualizado: 10/06/2025 11:39:36 Assinado: 10/06/2025 11:39:47
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign		

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Carolina Martins Carolina.Martins@pluxeegroup.com ADVOGADO PL SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 09/06/2025 13:53:33 Visualizado: 09/06/2025 13:53:33 Assinado: 09/06/2025 13:53:33
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign		
Livia Collet livia.collet@pluxeegroup.com Especialista Jurídico I SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 09/06/2025 13:53:33
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign		

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	09/06/2025 13:53:33
Entrega certificada	Segurança verificada	10/06/2025 11:39:36
Assinatura concluída	Segurança verificada	10/06/2025 11:39:47
Concluído	Segurança verificada	11/06/2025 09:40:47
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

JUCESP PROTOCOLO
0.638.820/24-8

PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.
CNPJ/MF nº 09.034.668/0001-56 / NIRE 35.3
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Realizada em 22 de abril de 2024



DATA, HORA E LOCAL: 22 de abril de 2024, às 09h00min, na sede da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº7221, conjuntos 801, 901 e 1201, Bloco A, 8º, 9º e 12º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP 05425-902.

CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Dispensada a publicação dos anúncios de convocação face à presença de todos os acionistas, nos termos do § 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

MESA: Presidente: **BERNARDA BRICEÑO RAMIREZ**, Secretário: **THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD**.

PRESENÇA E INSTALAÇÃO: (a) **SODEXO PASS INTERNATIONAL**, sociedade simples por ações, com sede na França, no endereço 255 Quai de la Bataille de Stalingrad 92866 – Issy – Lès – Moulineaux Cedex 9, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 05.678.801/0001-24, neste ato devidamente representada pela Sra. **BERNARDA BRICEÑO RAMIREZ**, venezuelana, divorciada, administradora, portadora do RNM nº G378228-Z e inscrita no CPF/ME sob o nº. 239.575.508-74, domiciliada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 1, 3º andar do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000; (b) **PLUXEE PAY BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, sala B1, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.744.404/0001-43, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.223.134.235, neste ato, representada na forma do seu contrato social pelo Sr. **THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD**, francês, casado, administrador, portador do RNM nº F334688G, inscrito no CPF/ME sob o nº 073.756.121-10, domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº7221, conjuntos 801, 901 e 1201, Bloco A, 8º, 9º e 12º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP 05425-902.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias de interesse da Companhia: (i) reeleição do membro da Diretoria - Diretor Presidente; (ii) a publicação desta ata na forma de extrato, nos termos do § 3º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

DELIBERAÇÕES: Colocadas as matérias em discussão e posterior votação, resultaram aprovadas unanimemente por todos os presentes, sem quaisquer ressalvas, nos seguintes termos:

(i) A reeleição do Sr. **THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD**, francês, casado, administrador, portador do RNM nº F334688G, inscrito no CPF/ME sob o nº 073.756.121-10, domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº7221, conjuntos 801, 901 e 1201, Bloco A, 8º, 9º e 12º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP 05425-902, para o exercício do cargo de **Diretor Presidente**, pelo prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição, nos termos do inciso III, do artigo 143, da Lei nº 6.404/76, devendo permanecer no cargo até a posse de seu sucessor;

O **Diretor Presidente** declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da companhia, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o

sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Dessa forma, o **Diretor Presidente**, ora reeleito, se mantém investido no cargo, mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse, Anexo I, parte integrante do presente Instrumento

(ii) A Publicação desta ata na forma do extrato, nos termos do § 3º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou de forma contrária, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. **Cetifica-se que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.** Assinaturas: Presidente Bernarda Briceño Ramirez; Secretário: Thierry Noel Michel Guihard; Acionistas: Sodexo Pass International, Pluxee Pay Brasil Ltda.

MESA:

Assinado por:
Bernarda Briceño Ramirez

Assinado por: BERNARDA BRICEÑO RAMIREZ 2504200074
CPF: 2504200074
Certificado de Autenticação: 2504200074 15 42 22 SBT
O: CN=Briceño, OJ: Secretária da Academia Paulista de Direito - RFB
C: BR
Email: AC.BRICEÑO@RFB.US
ICP-Brasil

BERNARDA BRICEÑO RAMIREZ
Presidente

Assinado por:
Thierry Noel Michel Guihard

Assinado por: THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD 12101912110
CPF: 12101912110
Certificado de Autenticação: 2504200074 15 42 22 SBT
O: CN=Thierry Noel Michel Guihard, OJ: Secretária da Academia Paulista de Direito - RFB
C: BR
Email: AC.THIERRY@RFB.US
ICP-Brasil

THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD
Secretário

ACIONISTAS:

Assinado por:
Bernarda Briceño Ramirez

Assinado por: BERNARDA BRICEÑO RAMIREZ 2504200074
CPF: 2504200074
Certificado de Autenticação: 2504200074 15 42 22 SBT
O: CN=Briceño, OJ: Secretária da Academia Paulista de Direito - RFB
C: BR
Email: AC.BRICEÑO@RFB.US
ICP-Brasil

SODEXO PASS INTERNATIONAL
p.p. Bernarda Briceño Ramirez

Assinado por:
Thierry Noel Michel Guihard

Assinado por: THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD 12101912110
CPF: 12101912110
Certificado de Autenticação: 2504200074 15 42 22 SBT
O: CN=Thierry Noel Michel Guihard, OJ: Secretária da Academia Paulista de Direito - RFB
C: BR
Email: AC.THIERRY@RFB.US
ICP-Brasil

PLUXEE PAY BRASIL LTDA.
r.p. Thierry Noel Michel Guihard



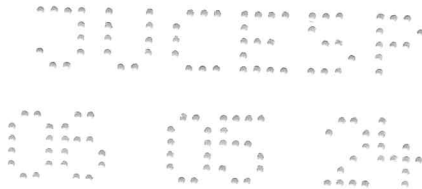
PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A
CNPJ nº 69.034.668/0001-56
NIRE 35.300.368.169

TERMO DE POSSE

Em 22 de abril de 2024, na sede social da Companhia, localizada no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7221, Conjunto 801, 901 e 1201, Bloco A, 8º, 9º e 12º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP 05425-902, o Sr. **Thierry Noel Michel Guihard**, francês, casado, administrador, portador do RNM nº F334688G e inscrito no CPF/MF sob o nº 073.756.121-10, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7221, Conjunto 801, 901 e 1201, Bloco A, 8º, 9º e 12º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP 05425-902, foi eleito para ocupar o cargo de **Diretor Presidente**, com mandato por prazo de 3 (três) anos a contar desta data, da Pluxee Benefícios do Brasil S.A, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 69.034.668/0001-56 e com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.368.169, mediante assinatura do presente instrumento. O **Diretor Presidente** declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, peita ou suborno, prevaricação, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Firma a presente declaração para que se produza efeitos legais, ciente de que no caso de Empresas Mercantis o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, e toma posse do cargo de **Diretor Presidente** assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social da Companhia. Declara, ainda o **Diretor Presidente**, que o endereço para receber citações e intimações relativas aos atos de gestão praticados em nome da Companhia é Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7221, conjunto 801, 901 e 1201, Bloco A, 8º, 9º e 12º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05425-902.

Assinado por
Thierry Noel Michel Guihard
CPF: 073.756.121-10
Data: 2024.04.22 15:50:54
O: 073.756.121-10
E: thierry@pluxee.com.br
Assinado por: AC: 073.756.121-10

THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 196E68AC3DA24D8F911CD68C9AF1C15A
Assunto: AGE - Pluxee Benefícios - Reeleição Thierry
Envelope fonte:

Status: Concluído

Documentar páginas: 3
Certificar páginas: 2
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 5
Rubrica: 0

Remetente do envelope:
Giovanni Angelozzi
ALAMEDA ARAGUAIA, 1142
Barueri, SP 06455-000
Giovanni.Angelozzi2@pluxeegroup.com
Endereço IP: 157.167.132.180

Rastreamento de registros

Status: Original
26/04/2024 17:00:27
Status: Original
26/04/2024 17:24:31

Portador: Giovanni Angelozzi
Giovanni.Angelozzi2@pluxeegroup.com
Portador: Jurídico Assinatura Sodexo
juridico.assinatura@pluxeegroup.com

Local: DocuSign
Local: DocuSign

Eventos do signatário

Thierry Noel Michel Guihard
thierry.guihard@pluxeegroup.com
CEO

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Bernarda Briceno
Bernarda.Briceno@pluxeegroup.com
CFO

SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E
COMERCIO S.A.

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Assinatura

DocuSigned by:
Thierry Noel Michel Guihard
8E6A2166F89A42C...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 157.167.132.180

Registro de hora e data

Enviado: 26/04/2024 17:24:31
Visualizado: 29/04/2024 09:24:26
Assinado: 29/04/2024 09:25:37

DocuSigned by:
Bernarda Briceno
465A416E2DE64F3...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 157.167.132.180

Enviado: 29/04/2024 09:25:39
Reenviado: 29/04/2024 12:19:11
Reenviado: 29/04/2024 14:16:19
Visualizado: 29/04/2024 15:43:12
Assinado: 29/04/2024 15:43:45

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data



Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Giovanni Angelozzi Giovanni.Angelozi2@pluxeegroup.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign	Copiado	Enviado: 26/04/2024 17:24:31 Visualizado: 26/04/2024 17:24:31 Assinado: 26/04/2024 17:24:31
Carolina Martins Carolina.Martins@pluxeegroup.com ADVOGADO PL SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign	Copiado	Enviado: 29/04/2024 15:43:48
Tatianne Junco Tatianne.JUNCO@pluxeegroup.com Diretora Jurídico & Compliance SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign	Copiado	Enviado: 29/04/2024 15:43:49
Fabiana Santos fabiana.santos1@sodexo.com SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign	Copiado	Enviado: 29/04/2024 15:43:51
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	26/04/2024 17:24:31
Entrega certificada	Segurança verificada	29/04/2024 15:43:12
Assinatura concluída	Segurança verificada	29/04/2024 15:43:45
Concluído	Segurança verificada	29/04/2024 15:43:51
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Hidrovias do Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 12.648.327/0001-53 – NIRE 35.300.383.982 – Companhia Aberta

Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 10 de junho de 2024

A **Hidrovias do Brasil S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fradique Coutinho, nº 30, 7º andar, conjunto 71, Pinheiros, CEP 05416-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.648.327/0001-53 (“**Companhia**”), vem, pela presente, nos termos do artigo 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”) convocar os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“**Assembleia Geral**”), sob a forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, § 2º, inciso I e artigo 28, §§ 2º e 3º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 81**”), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 10 de junho de 2024, às 10:00 horas, através da plataforma digital Microsoft Teams (“**Plataforma Digital**”), para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **1.** Alterar o número de membros que compõem o Conselho de Administração da Companhia e, consequentemente, alterar o *caput* do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia, para que este passe a ser composto por, no máximo, 7 (sete) e, no mínimo 5 (cinco) membros; **2.** Alterar o processo de eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia e, consequentemente, incluir um novo parágrafo 1º ao Artigo 18 do Estatuto Social da Companhia; **3.** Consolidar o Estatuto Social da Companhia; **4.** Fixar o número de membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia; **5.** Eleger membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do item 1 acima; **6.** Deliberar sobre a caracterização da independência dos candidatos para o cargo de membros independentes do Conselho de Administração; e **7.** Eleger membros do Conselho Fiscal da Companhia. **Informações Gerais:** **1. Documentos à disposição dos acionistas:** A Proposta da Administração (“**Proposta**”) contemplando todas as orientações detalhadas para participação (“**Manual para Participação dos Acionistas**”), bem como toda a documentação relativa às matérias constantes da Ordem do Dia e o Boletim de Voto a Distância (“**Boletim**”), foram disponibilizados aos acionistas da Companhia nesta data, na forma prevista na Lei das S.A. e na Resolução CVM 81, e podem ser acessados através dos websites da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) (www.gov.br/cvm), da Companhia (ri.hbsa.com.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) (www.b3.com.br). **2. Participação e votação na Assembleia:** A Assembleia Geral será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual a participação do acionista somente poderá ser: (a) *via Boletim de Voto a Distância*, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a votação a distância constam do Boletim e do Manual para Participação dos Acionistas, que podem ser acessados nos websites mencionados acima; e (b) *via Plataforma Digital*, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído nos termos do artigo 28, § 2º, inciso II, e § 3º da Resolução CVM 81, caso em que o acionista poderá: (i) simplesmente participar da Assembleia Geral, tenha ou não enviado o Boletim; ou (ii) participar e votar na Assembleia Geral, observando-se que, quanto ao acionista que já tenha enviado o Boletim e que, caso queira, vote na Assembleia Geral, todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim serão desconsideradas. **3. Documentos necessários para acesso à Plataforma Digital:** Nos termos do artigo 6º, § 3º da Resolução CVM 81, os acionistas que pretenderem participar da Assembleia Geral deverão enviar para o e-mail ri@hbsa.com.br, com solicitação de confirmação de recebimento, em até 2 (dois) dias antes da Assembleia Geral (i.e., **até o dia 8 de junho de 2024**), solicitação de suas credenciais de acesso à Plataforma Digital acompanhada dos documentos indicados no Manual para Participação dos Acionistas. **A Companhia ressalta que não será admitido o acesso à Plataforma Digital de acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto.** **4. Documentos de representação dos acionistas:** A Companhia dispensará a necessidade de notariação, consularização, apostilamento e tradução juramentada de todos os documentos de representação do acionista, e do envio das vias físicas dos documentos de representação dos acionistas para o escritório da Companhia, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos para o e-mail da Companhia indicado acima. **5. Informações para participação e votação na Assembleia Geral:** Informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na Assembleia Geral, inclusive orientações sobre acesso à Plataforma Digital e para envio do Boletim, estarão disponíveis na Proposta e demais documentos a serem divulgados nos websites da CVM (www.gov.br/cvm), da Companhia (ri.hbsa.com.br) e da B3 (www.b3.com.br). **6. Votação por meio de Boletim:** O Boletim poderá ser enviado pelos Acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, do escriturário das ações da Companhia ou diretamente à Companhia, conforme orientações constantes do Manual e Boletim, que podem ser acessados nos websites da CVM (www.gov.br/cvm), da Companhia (ri.hbsa.com.br) e da B3 (www.b3.com.br). **7.** No que se refere à deliberação para eleição dos membros para compor o Conselho de Administração da Companhia, conforme parágrafo 1º do artigo 141 da Lei das S.A., e nos termos da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, conforme alterada, o percentual mínimo de participação no capital votante para requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia é de 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia. São Paulo, 10 de maio de 2024.

Felipe Andrade Pinto – Presidente do Conselho de Administração. (11, 14 e 15/05/2024)

Genco Holding Participações S.A.

CNPJ/ME nº 43.296.632/0001-57 - NIRE 35 300 575 717

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26 de abril de 2024

Data, hora e local: Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2024, às 10 horas, na sede social da Genco Holding Participações S.A. (“**Companhia**”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Continental Tower, 9º andar, conj. 91, sala 18, Cidade Jardim, CEP: 05.676-120.

2. Convocação e presença: Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976, tendo em vista a presença das acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. **3. Mesa:** Presidente: Sr. **Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz**, Secretária: **Marcia Pacianotto Ribeiro**. **4. Ordem do dia da assembleia geral ordinária:** Deliberar sobre: (i) as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; e (ii) a destinação do resultado do exercício de 2023. **5. Ordem do dia da assembleia geral extraordinária:** (i) alterar o endereço da sede da Companhia; e (ii) a consolidar o Estatuto Social. **6. Deliberações da assembleia geral ordinária:** Demonstrações Financeiras publicadas no jornal **Data Mercantil**, dos dias 01 a 03 de abril de 2024, nas páginas 06 e 07. Após examinadas e discutidas as matérias constantes na ordem do dia, os acionistas, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram o quanto segue: **(i)** Aprovação de Contas, Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, acompanhadas do relatório anual dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023. **(ii)** Foi aprovado o resultado no exercício de 2023 no valor de R\$ 21.283.044,78 (vinte e um milhões, duzentos e oitenta e três mil, quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos), sendo destinados: **a.** R\$ 1.064.152,24 (um milhão, sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos) para conta de reserva legal, atendendo ao disposto na Lei das Sociedades Anônimas; **b.** R\$ 8.589.052,63 (oito milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos) como dividendos aos seus acionistas, proporcionalmente, da seguinte forma: **•** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) e R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), foram antecipados, respectivamente, aos acionistas Carlos Baccan Netto e Henrique Coelho Casotti, nos termos da AGE de 03/04/2023, registrada na Junta Comercial de São Paulo, sob o nº 225.034/23-2; e **•** R\$ 8.336.842,10 (oito milhões, trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dez centavos), foram distribuídos aos acionistas, em 31/01/2024, nos seguintes termos (i) R\$ 2.700.00,00 (dois milhões e setecentos mil reais) ao acionista Alan Zelazo, equivalente a sua participação aproximada; (ii) R\$ 2.700.00,00 (dois milhões e setecentos mil reais) ao acionista Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz, equivalente a sua participação aproximada; (iii) R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) ao acionista Carlos Baccan Netto, equivalente a sua participação aproximada; (iv) R\$ 999.915,79 (novecentos, noventa e nove mil e novecentos e quinze reais e setenta e nove centavos) ao acionista Henrique Coelho Casotti, equivalente a sua participação aproximada; (v) R\$ 126.315,79 (cento e vinte e seis mil e trezentos e quinze reais e setenta e nove centavos) ao acionista Diego de Oliveira Velloso, equivalente a sua participação aproximada; (vi) R\$ 126.315,79 (cento e vinte e seis mil e trezentos e quinze reais e setenta e nove centavos) ao acionista Kaió Carlos Gomes, equivalente a sua participação aproximada; (vii) R\$ 84.210,53 (oitenta e quatro mil e duzentos e dez reais e cinquenta e três centavos) ao acionista Adriano Cezario de Oliveira, equivalente a sua participação aproximada; (viii) R\$ 84.210,53 (oitenta e quatro mil e duzentos e dez reais e cinquenta e três centavos) ao acionista Marcia Pacianotto Ribeiro, equivalente a sua participação aproximada. **c.** R\$ 11.629.839,91 (onze milhões, seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos) para a conta de reserva de lucro, os quais podem ser destinados pelos acionistas em nova assembleia. **7. Deliberações da assembleia geral extraordinária:** (i) Aprovar a alteração do endereço da sede da Companhia passando este da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Continental Tower, 9º andar, conj. 91, sala 18, Cidade Jardim, CEP: 05.676-120, para Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Continental Tower, 9º andar, conj. 92, sala 18, Cidade Jardim, CEP: 05.676-120. (ii) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, na forma do Anexo I da presente ata. **8. Encerramento e lavratura da ata:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, qual foi elaborada na forma de sumário dos fatos, inclusive dissidências e protestos, e contera apenas a transcrição das deliberações tomadas, observando-se para tanto o que dispõem as alíneas “a” e “b” do parágrafo 1º, do Artigo 130 da Lei das S.A. Após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada. Mesa: Presidente Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz, Secretária: Marcia Pacianotto Ribeiro. Acionistas Presentes: Alan Zelazo, Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz, Henrique Coelho Casotti, Carlos Baccan Netto, Marcia Pacianotto Ribeiro, Kaió Carlos Gomes, Adriano Cezário de Oliveira, Diego Velloso. São Paulo/SP, 26 de abril de 2024. **Mesa: Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz**, Presidente: **Márcia Pacianotto Ribeiro**, Secretária. **Acionistas: Alan Zelazo, Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz, Carlos Baccan Netto, Henrique Coelho Casotti, Marcia Pacianotto Ribeiro, Kaió Carlos Gomes, Adriano Cezário de Oliveira e Diego Velloso.** JUCESP nº 196.567/24-5 em 06/05/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral. **Estatuto Social Consolidado. Capítulo I. Da Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º - A Genco Holding Participações S.A.** é uma sociedade anônima, regida por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º -** A companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Continental Tower, 9º andar, conj. 92, sala 18, Cidade Jardim, CEP: 05.676-120, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da diretoria. **Artigo 3º -** A Companhia tem por objeto social a participação em outras Sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior (“holding”). **Artigo 4º -** A Companhia terá prazo indeterminado de duração. **Capítulo II. Do Capital. Artigo 5º -** O capital social é de R\$ 50.148.990,10 (cinquenta milhões, cento e quarenta e oito mil, novecentos e noventa reais e dez centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 50.148.990 (cinquenta milhões e cento e quarenta e oito mil, novecentas e noventa) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **§1º -** Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais. **§2º -** As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital. **§3º -** Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor. **Capítulo III. Da Assembleia Geral. Artigo 6º -** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **§1º -** A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos. **§2º -** As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco. **Capítulo IV. Da Administração. Artigo 7º -** A administração da Companhia será exercida por diretoria composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 10 (dez) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiros e os demais membros Diretores sem designação específica, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, com prazo de mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos eleitos. **§1º -** Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger. **§2º -** A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio. **Artigo 8º -** No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral. **Artigo 9º -** A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis. **Artigo 10º -** Observado o disposto neste Estatuto Social, a representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, assim como a prática dos atos previsto nos Artigo Nono, deve ser exercida mediante: **(a)** assinatura conjunta de 2 (dois) diretores;**(b)** assinatura de 1 (um) Diretor em conjunto com a de um procurador, regularmente constituído para a prática dos poderes específicos outorgados na respectiva procuração e de acordo com a extensão dos poderes nela contidos; e/ou **(c)** assinatura por um único procurador somente perante órgãos públicos e empresas estatais, como Receita Federal, Juntas Comerciais, INSS, DRT, dentre outros, desde que sua representação ocorra em estrita conformidade com os poderes conferidos na procuração. **§1º -** As procurações outorgadas pela Companhia devem ser assinadas por 2 (dois) Diretores, e devem conter poderes específicos e prazo de vigência não superior a 1 (um) ano, ressalvada a outorga de poderes da cláusula ad judicium et extra, inclusive para procedimentos arbitrais, que a Diretoria venha a autorizar em cada caso. **§2º:** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou colaborador que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados nos termos deste Estatuto Social. **Artigo 11º -** Compete à diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento. **Artigo 12º -** Compete à diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento. **Capítulo V. Conselho Fiscal. Artigo 13º -** A companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não. **Parágrafo Único -** Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição. **Capítulo VI. Disposições Gerais. Artigo 14º -** O exercício social da companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei. **Artigo 15º -** Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei. **Artigo 16º -** Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores. **Artigo 17º -** A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável. **Artigo 18º -** A companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração. **Artigo 19º -** Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste estatuto social, será proposta no foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

Pluxee Benefícios Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 69.034.668/0001-56 - NIRE 35.300.368.169

Ata da Assembleia Geral Extraordinária – AGE Realizada em 22 de abril de 2024

Data/hora/local: 22/04/2024, 9hs, na sede da Companhia. **Convocação e presença:** Dispensada a convocação face à presença de todos os acionistas. **Mesa:** Presidente: **Bernarda Briceño Ramirez**, Secretário: **Thierry Noel Michel Guihard**. **Deliberações aprovadas:** (i) A reeleição do Sr. **Thierry Noel Michel Guihard**, francês, casado, administrador, domiciliado em São Paulo/SP, para o exercício do cargo de **Diretor Presidente**, pelo prazo de 3 anos, permitida a reeleição; o **Diretor Presidente** declara sob a pena da Lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei especial, que o impeça de exercer atividades mercantis. Dessa forma, o **Diretor Presidente**, ora reeleito, se mantém investido no cargo, mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse. Nada mais.

Pluxee Benefícios Brasil S.A.

CNPJ/ME nº. 69.034.668/0001-56 - NIRE 35.300.368.169

Ata da Assembleia Geral Ordinária – AGO - Realizada em 11 de abril de 2024

Data/hora/local: 11/04/2024, 9hs, na sede da Companhia. **Convocação e presença:** Dispensada a convocação. Face à presença de todos os acionistas. Os acionistas dispensaram a presença de um membro da Auditoria Independente, tendo sido lido pela Administração o parecer assinado e arquivado na sede da Companhia. **Deliberações aprovadas:** (i) As contas apresentadas pela Diretoria e, referendada pelo Conselho de Administração, referentes ao exercício encerrado em 31/12/2023; (ii) Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício encerrado em 31/12/2023; (iii) Distribuição de dividendos mínimos obrigatórios, nos termos do Estatuto Social, a serem pagos aos acionistas oportunamente, e a destinação do saldo do lucro apurado no exercício encerrado em 31/12/2023, líquido dos dividendos mínimos obrigatórios, para a conta de lucro a destinar, sem aplicação em reserva legal, em razão do valor constante da reserva legal somado a reserva de capital exceder em 30% o valor do capital social; (iv) Publicação desta ata na forma de extrato. Nada mais. JUCESP nº 156.586/24-1 em 19/04/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 11/05/2024



Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



JUCESP PROTOCOLO
2.400.731/24-0

PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.
CNPJ/MF nº. 69.034.668/0001-56 / NIRE 35.300.368.169
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Realizada em 31 de julho de 2024

DATA, HORA E LOCAL: Aos dias 31 dias do mês de julho de 2024, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7221, conjuntos 801, 901 e 1201, Bloco A, 8º, 9º e 12º andares, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP 05425-902.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação face à presença de todos os conselheiros em posse, nos termos do art. 14, parágrafo 5º do Estatuto Social da Companhia.

MESA: Presidente: **BERNARDA BRICEÑO RAMIREZ**, Secretário: **THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD**

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a ratificação da eleição do Sr. **THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD** para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, nos termos da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada no dia 22 de abril de 2024 e registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 196.036/24-0, em sessão de 06 de maio de 2024 ("AGE").

DELIBERAÇÕES: Colocada a matéria em discussão e posterior votação, os membros do conselho deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas:

- (i) Em virtude do inciso III, do artigo 143, da Lei 6.404/76 e cláusula 11 do Estatuto Social da Companhia, ratificar a reeleição do Sr. **THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD**, francês, casado, administrador, portador do RNM nº F334688G, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 073.756.121-10, domiciliado no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7221, conjuntos 801, 901 e 1.201, Bloco A, 8º, 9º e 12º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP 05425-902, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, conforme deliberação na AGE.
- (ii) Como consequência do item (i) acima, os conselheiros decidem ratificar o termo de posse assinado e o período mandato de 3 (três) anos para o exercício do cargo pelo Diretor Presidente reeleito, que deve contar da data de 22 de abril de 2024, sendo permitida a reeleição.

DocuSigned by
Assinado por: BERNARDA BRICEÑO RAMIREZ 23087556674
ICP
DocuSigned by
Assinado por: THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD 07375612110
ICP
DocuSigned by
Assinado por: Marcelo Aleixo 03942746805
ICP

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou de forma contrária, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Certifica-se que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.** Assinaturas: Presidente: **BERNARDA BRICEÑO RAMIREZ**, Secretário: **THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD**; Conselheiros: **BERNARDA BRICEÑO RAMIREZ**, **THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD**, **AURELIEN SONET**, **STEPHANE LHOPITEAU** e **MARCELO ALEIXO**.

BERNARDA BRICEÑO RAMIREZ
Presidente da Mesa
Conselheiro

THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD
Secretário da Mesa
Conselheiro

AURELIEN SONET
Conselheiro
p.p. Bernarda Briceño Ramirez

STEPHANE LHOPITEAU
Conselheiro
p.p. Bernarda Briceño Ramirez

MARCELO ALEIXO
Conselheiro





DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: EEE91E2F684348E5B6D2D65ADFA95532
Assunto: ARC - Pluxee Benefícios - Reeleição do Thierry.pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 2
Assinaturas: 5
Certificar páginas: 2
Rubrica: 3
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Carolina Martins
AV DRA RUTH CARDOSO, 7221
CONJ 801 901 E 1201 BLOCO A ANDAR 8 9 E 12
EDIF BIRMANN 21
São Paulo, SP 05425902
Carolina.Martins@pluxeegroup.com
Endereço IP: 157.167.132.180

Rastreamento de registros

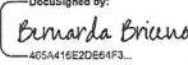
Status: Original
29/08/2024 16:13:23
Portador: Carolina Martins
Carolina.Martins@pluxeegroup.com
Status: Original
29/08/2024 16:27:01
Portador: Jurídico Assinatura Sodexo
juridico.assinatura@pluxeegroup.com

Local: DocuSign
Local: DocuSign

Eventos do signatário

Bernarda Briceno
Bernarda.Briceno@pluxeegroup.com
CFO
SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E
COMERCIO S.A.
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma), Certificado Digital
Detalhes do provedor de assinatura:
Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

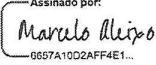
Assinatura

DocuSigned by:

405A416E2DE64F3...
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 157.167.132.180

Registro de hora e data

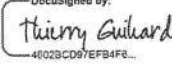
Enviado: 29/08/2024 16:26:59
Visualizado: 30/08/2024 15:28:52
Assinado: 30/08/2024 15:29:53

Marcelo Aleixo
maleixo@santander.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma), Certificado Digital, Entrar com SSO
Detalhes do provedor de assinatura:
Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC Certisign Multipla G7
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Assinado por:

6657A10D2AFF4E1...
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 24.239.168.82

Enviado: 29/08/2024 16:27:00
Visualizado: 30/08/2024 08:58:40
Assinado: 13/09/2024 15:35:13

Thierry Guihard
thierry.guihard@pluxeegroup.com
Presidente
Pluxee
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma), Certificado Digital
Detalhes do provedor de assinatura:
Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

DocuSigned by:

40023CD97EFB4F8...
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 157.167.132.180

Enviado: 29/08/2024 16:27:00
Visualizado: 29/08/2024 16:48:53
Assinado: 29/08/2024 16:49:23

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data



Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Carolina Martins Carolina.Martins@pluxeegroup.com ADVOGADO PL SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign	Copiado	Enviado: 29/08/2024 16:27:01 Visualizado: 29/08/2024 16:27:01 Assinado: 29/08/2024 16:27:01
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	29/08/2024 16:27:00
Entrega certificada	Segurança verificada	29/08/2024 16:48:53
Assinatura concluída	Segurança verificada	29/08/2024 16:49:23
Concluído	Segurança verificada	13/09/2024 15:35:13
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

<

[illegible]

Wish Bossa Nova Empreendimentos S.A.

CNPJ nº 17.863.004/0001-38 – NRE 35.00.457.161

Asssembleia Geral Ordinária Extraordinária e Especial de Convocação

Ficam convocados os **Sócios Titulares** da **Wish Bossa Nova Empreendimentos S.A. ("Companhia")** para se reunirem no dia 15 de dezembro de 2019, às 15:00h, de forma digital, nos termos do art. 124, § 2º da Lei 6.404, de 16 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**") em Assembleia Geral Extraordinária ("**Assembleia Geral**"), para deliberar e resolver sobre o seguinte Ordem do Dia: I) Retorno de capital social da Companhia no montante de R\$ 10 milhões; II) Emissão de novo crédito em valor mil e noventa reais mediante emissão de RS 34.181.908 (trinta e quatro milhões, cento e oitenta e um mil, novecentos e oito centos ordinais, duas nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão unitário de R\$ 0,0623 (seis vírgulas sessentos e vinte e três décimos de milésimo), nos termos do art. 124, § 2º da Lei 6.404, de 16 de dezembro de 1976, conforme alterada); III) Alteração da modalidade de voto ao vivo na modalidade digital, por meio da plataforma de comunicações Teams. Para participar da reunião, o acionista deverá observar o procedimento indicado abaixo. O acionista poderá ser representado por outro acionista ou por advogado, mediante ordem de procuração com poderes específicos para votar as matérias constantes da presente ordem de convocação e para assinar a ata e o documento de ciência do procurador ser apresentada fisicamente ou enviada ao e-mail jrdn@consulho@wishnet.com, pelo meio nº30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início da Assembleia Geral. • **Procedimento para participação e votação à distância:** A link de acesso à transmissão da Assembleia Geral é: [https://www.youtube.com/watch?v=UgTtYDQFvE8](#). O endereço eletrônico para navegação é: [https://www.wishbossanovaparticipa.com.br](#). A participação e a votação poderão ocorrer através de formulário, por vídeo, áudio ou mensagem na ferramenta "Chats" disponível na plataforma Teams. D. Recomendamos que o acionista esteja com a plataforma Teams antes do horário de início da Assembleia Geral para eventuais ajustes em seu conexão. e. Caberá aos acionistas providências para estar presentes no momento de abertura da Assembleia Geral, sob pena de perda de seus direitos. Os documentos necessários são: • **Documentos à disposição dos Acionistas:** Em conformidade com o artigo, parágrafo único, da Instrução Normativa DIREI nº 75, de 14 de abril de 2020 ("IN DIREI Nº 75/20"), segue abaixo ao presente edital o modelo de boletim de voto à distância ("BDV") na forma do documento anexo ("Forma 1") em file finalizabil o voto à distância será encaminhado o BDV preenchido com, no mínimo, 5 (cinco) das corridas de antecedência em relação à data de realização da Assembleia Geral aos seguintes endereços: caso de envio de BDV fisco: Brígida Ferreira Lima, nº 3.729, 7º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04545-910; caso de envio de BDV via correio eletrônico: caso de envio de BDV via correio eletrônico; caso de envio de BDV via aplicativo: caso de envio de BDV via aplicativo. A instalação da Assembleia Geral em primeira convocação, os acionistas, desde já, ficam convocados para comparecimento em segunda convocação a ser realizada no dia 11 de outubro de 2019, às 15:00h, de forma exclusivamente eletrônica, nos termos do artigo 124, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações. São Paulo, 11 de novembro de 2019. WISH BOSSA NOVA EMPREENDEIMENTOS S.A. Membro do Conselho de Administração.

Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2
de 24/08/2001 Confira ao
lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 02/10/2024

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em quarta-feira, 2 de outubro de 2024 16:29:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.
CNPJ/MF nº 69.034.668/0001-56 / NIRE 35.300.368.169
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Realizada em 23 de agosto de 2023

DATA, HORA E LOCAL: Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2023, às 09h00min, na sede da Companhia, localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjuntos 801 e 901, Bloco A, 8º e 9º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP 05425-902.

CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Dispensada a convocação nos termos do artigo 14º, §5º do Estatuto Social, em conformidade com o artigo 140, inciso IV da Lei nº 6.404/76, estando presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração.

MESA: Presidente: **Juan Camilo Chaves Zuluaga**. Secretário: **Thierry Noel Michel Guihard**.

PRESENÇA E INSTALAÇÃO: Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: o Sr. **Juan Camilo Chaves Zuluaga**, colombiano, casado, engenheiro industrial, portador do passaporte nº PE 117171, residente e domiciliado na CL 138 BIS#6-19 T0 9, ap. 301, NN - Santa Fé de Bogotá, Cundinamarca, Colômbia, CEP 60233, neste ato representado por sua procuradora, a Sra. **Mardely Esperanza Vega Ruiz**, brasileira naturalizada, casada, engenheira de computação, portadora da Cédula de Identidade RG nº 64.977.168-0 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº. 233.394.878-71, domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 01, 3º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000; o Sr. **Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet**, casado, francês, administrador, passaporte nº 20AF75696, residente em 23 Avenue Charles Floquet 75007, Paris, França, neste ato representado por sua procuradora, a Sra. **Mardely Esperanza Vega Ruiz** acima qualificada; Sr. **Thierry Noel Michel Guihard**, francês, casado, administrador, portador do RNM nº F334688-G, inscrito no CPF/ME sob o nº 073.756.121-10, domiciliado Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjunto 901, Bloco A, 9º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP: 05425-902; e Sra. **Mardely Esperanza Vega Ruiz**, acima qualificada.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias de interesse da Companhia: (i) Destituição da Sra. **Bernarda Briceño Ramirez** do cargo de Diretora Financeira; (ii) indicação e nomeação do Sr. **Guilherme Rocha Vieira** para exercer o cargo de Diretor Financeiro; (iii) a publicação desta ata na forma de extrato, nos termos do § 3º do artigo 130, da Lei nº 6.404/76, para os fins do quanto disposto no artigo 142, § 1º da Lei nº 6.404/76.

DELIBERAÇÕES: Colocadas as matérias em discussão e posterior votação resultaram as mesmas aprovadas unanimemente por todos os presentes, sem quaisquer ressalvas, nos seguintes termos:

- (i) A destituição da Sra. **Bernarda Briceño Ramirez**, venezuelana, casada, administradora, portadora do RNM nº G378228-Z e inscrita no CPF/ME sob o nº. 239.575.508-74, domiciliada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142,

Bloco 1, 3º andar do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, do cargo de Diretor Presidente.

- (ii) A indicação e nomeação do Sr. **Guilherme Rocha Vieira**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 484522 (MAER/RJ), inscrito no CPF/ME sob o nº 077.762.427-30, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjunto 901, Bloco A, 9º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, São Paulo – SP. CEP 05425-902, ao cargo de Diretor Financeiro, para um mandato de 3 (três) anos a contar da data de sua investidura, admitida a reeleição e devendo permanecer no cargo até a posse de seu sucessor.

O **Diretor Financeiro** ora eleito toma posse de seu cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse que faz parte integrante da presente ata e, desde já, declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da companhia, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

- (iii) A Publicação desta ata na forma do extrato, nos termos do § 3º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Certifica-se que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Assinaturas: Presidente: Juan Camilo Chaves Zuluaga; Secretário: Thierry Noel Michel Guihard; Conselheiros: **Juan Camilo Chaves Zuluaga**, p.p. Mardely Esperanza Vega Ruiz; **Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet**, p.p. Mardely Esperanza Vega Ruiz; **Thierry Noel Michel Guihard** e **Mardely Esperanza Vega Ruiz**.

Mesa:

DocuSigned by:
Mardely Vega
Assinado por: MARDELY ESPERANZA VEGA RUIZ/2333048781
CPF: 2333048781
Data/Hora de Assinatura: 18/09/2023 | 14:12:44 BRT

JUAN CAMILO CHAVES ZULUAGA
Presidente
p.p Mardely Esperanza Vega Ruiz

DocuSigned by:
Thierry Guihard
Assinado por: THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD/07375612110
CPF: 07375612110
Data/Hora de Assinatura: 15/09/2023 | 10:10:55 BRT

THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD
Secretário

Conselheiros:

DocuSigned by:
Mardely Vega
Assinado por: MARDELY ESPERANZA VEGA RUIZ/2333048781
CPF: 2333048781
Data/Hora de Assinatura: 18/09/2023 | 14:12:49 BRT

JUAN CAMILO CHAVES ZULUAGA
p.p. Mardely Esperanza Vega Ruiz

DocuSigned by:
Mardely Vega
Assinado por: MARDELY ESPERANZA VEGA RUIZ/2333048781
CPF: 2333048781
Data/Hora de Assinatura: 18/09/2023 | 14:12:56 BRT

AURÉLIEN MARIE PASCAL DOMINIQUE SONET
p.p. Mardely Esperanza Vega Ruiz

DocuSigned by:
Thierry Guihard
Assinado por: THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD/07375612110
CPF: 07375612110
Data/Hora de Assinatura: 15/09/2023 | 10:11:21 BRT

THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD

DocuSigned by:
Mardely Vega
Assinado por: MARDELY ESPERANZA VEGA RUIZ/2333048781
CPF: 2333048781
Data/Hora de Assinatura: 18/09/2023 | 14:13:07 BRT

MARDELY ESPERANZA VEGA RUIZ



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: B07A190FA321423184CD5EE955551C92
Assunto: Complete com a DocuSign: ARCA - SPDB - Eleição Guilherme
Envelope fonte:
Documentar páginas: 2
Assinaturas: 6
Certificar páginas: 2
Rubrica: 2
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Lucas Quintão
ALAMEDA ARAGUAIA, 1142
Barueri, SP 06455-000
lucas.quintao@sodexo.com
Endereço IP: 157.167.132.180

Rastreamento de registros

Status: Original
14/09/2023 08:59:35
Status: Original
14/09/2023 09:02:13

Portador: Lucas Quintão
lucas.quintao@sodexo.com
Portador: Jurídico Assinatura Sodexo
juridico.assinatura@sodexo.com

Local: DocuSign

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Mardely Vega
mardely.vega@sodexo.com
VP HR LATAM&US
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital
Detalhes do provedor de assinatura:
Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Assinatura

DocuSigned by:
Mardely Vega
97CA49AC7A0849A...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 157.167.132.180

Registro de hora e data

Enviado: 14/09/2023 09:02:13
Visualizado: 14/09/2023 09:13:29
Assinado: 18/09/2023 14:13:11

Thierry Guihard
thierry.guihard@sodexo.com
CEO Sodexo PASS do Brasil
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital
Detalhes do provedor de assinatura:
Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

DocuSigned by:
Thierry Guihard
A673241A599548F...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 157.167.132.180

Enviado: 14/09/2023 09:02:13
Visualizado: 15/09/2023 09:54:41
Assinado: 15/09/2023 10:11:35

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia

Lucas Quintão

lucas.quintao@sodexo.com

Legal Counsel

SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E
COMERCIO S.A.Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não oferecido através do DocuSign

Status**Copiado****Registro de hora e data**

Enviado: 14/09/2023 09:02:13

Visualizado: 14/09/2023 09:02:13

Assinado: 14/09/2023 09:02:13

Eventos com testemunhas**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

14/09/2023 09:02:13

Entrega certificada

Segurança verificada

15/09/2023 09:54:41

Assinatura concluída

Segurança verificada

15/09/2023 10:11:35

Concluído

Segurança verificada

18/09/2023 14:13:12

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora**

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A
CNPJ nº 69.034.668/0001-56
NIRE 35.300.368.169

TERMO DE POSSE

Em 23 de agosto de 2023, o Sr. **Guilherme Rocha Vieira**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 484522 (MAER/RJ), inscrito no CPF/ME sob o nº 077.762.427-30, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjunto 901, Bloco A, 9º andar, Edifício Birmann 21, CEP 05425-902, foi eleito para ocupar o cargo de **Diretor Financeiro**, com mandato por prazo de 3 (três) anos a contar desta data, da Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A, inscrita no CNPJ/ME sob nº 69.034.668/0001-56 e com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob NIRE 35.300.368.169, mediante assinatura do presente instrumento. O **Diretor Financeiro** declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, peita ou suborno, prevaricação, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Firma a presente declaração para que produza efeitos legais, ciente de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro Público de Empresas Mercantis o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, e toma posse do cargo de **Diretor Financeiro** assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social da Companhia. Declara, ainda, o Diretor Financeiro que o endereço para receber citações e intimações relativas aos atos de gestão praticados em nome da Companhia é na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjunto 901, Bloco A, 9º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiro, CEP 05425-902.

DocuSigned by:

Guilherme Rocha Vieira

Assinado por: GUILHERME ROCHA VIEIRA/07776242730

CPF: 07776242730

Data/Hora da Assinatura: 14/08/2023 | 09:41:36 BRT

GUILHERME ROCHA VIEIRA

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: EA1ED6B2DDA74614853B698BF1B7D5F3
 Assunto: Complete com a DocuSign: Termo de Posse SPDB - Guilherme
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 1
 Assinar páginas: 2
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
 Lucas Quintão
 ALAMEDA ARAGUAIA, 1142
 Barueri, SP 06455-000
 lucas.quintao@sodexo.com
 Endereço IP: 157.167.132.180

Rastreamento de registros

Status: Original
 14/09/2023 09:13:34
 Status: Original
 14/09/2023 09:14:49

Portador: Lucas Quintão
 lucas.quintao@sodexo.com
 Portador: Jurídico Assinatura Sodexo
 juridico.assinatura@sodexo.com

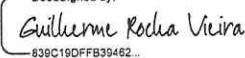
Local: DocuSign

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Guilherme Rocha Vieira
 gui.rocha@sodexo.com
 CFO Brazil
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital
Detalhes do provedor de assinatura:
 Tipo de assinatura: ICP Smart Card
 Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não oferecido através do DocuSign

Assinatura

DocuSigned by:

 839C19DFFB39462...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 157.167.132.180

Registro de hora e data

Enviado: 14/09/2023 09:14:49
 Visualizado: 14/09/2023 09:19:29
 Assinado: 14/09/2023 09:46:18

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Lucas Quintão lucas.quintao@sodexo.com Legal Counsel SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign	Copiado	Enviado: 14/09/2023 09:14:49 Visualizado: 14/09/2023 09:14:49 Assinado: 14/09/2023 09:14:49
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora

Eventos de resumo do envelope**Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado
Entrega certificada
Assinatura concluída
Concluído

Com hash/criptografado
Segurança verificada
Segurança verificada
Segurança verificada

14/09/2023 09:14:49
14/09/2023 09:19:29
14/09/2023 09:46:18
14/09/2023 09:46:20

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora**

Grand Hotel Andromeda Alphaville S.A.

CNPJ/MF nº 47.625.703/0001-79

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Re-Ratificação da Ata da Assembleia Geral de Constituição realizada em 15/06/2022. Realizada em 14/10/2022

Aos 14 dias do mês de outubro de 2022, às 09:00 horas, na sede do **Grand Hotel Andromeda Alphaville S/A**, localizada na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Grajaú, nº. 129, Conjunto 1703 - Parte, CEP 06454-050. **Mesa:** Presidente: Henry Tjoanhan Go; secretária: Sílvia Regina Rodrigues Go. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação nos termos do §4º do artigo 124, da lei nº 6.404/76 ("Lei da Sociedades por Ações"), e em face da presença de acionistas representando 100% do capital social da Companhia, a saber: Henry Tjoanhan Go e Sílvia Regina Rodrigues Go, conforme assinaturas constantes na Lista de Registro de Presença de acionistas. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a re-ratificação da AGE de constituição da companhia realizada em 15/06/2022, registrada na JUCESP sob o NIRE3530059899-7 em sessão de 18/08/2022, que, por um lapso, deixou de constar a cessão e transferência feita pela Goincorp Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda., à empresa **Grand Hotel Andromeda Alphaville S/A**, de todos os seus direitos e obrigações decorrentes da incorporação imobiliária registrada sob a av. nº 09 da matrícula imobiliária nº. 133.552 do Cartório de Registro de Imóveis de Barueri/SP, que tem por objeto o empreendimento imobiliário **"Hotel Andromeda Alphaville"**, bem como o valor atribuído a esta cessão no importe de R\$ 426.126,00, de acordo com o estabelecido pelo artigo 31, da Lei Federal nº 4.591/1964. Ainda, nesta ocasião, registra-se que a incorporação do RI nº133.552, Averbação 09, descrita como sendo: O referido empreendimento será composto de (01) Prédio de apartamentos hoteleiros com seus respectivos ambientes e terá a seguinte descrição: A **Academia** será composta por recepção da academia, 03 salões de ginástica, sanitário e vestiário masculino, sanitário e vestiário feminino, e sanitário PNE. O **Centro de Convenções** será composto por: No térreo: escada circular para acesso do Térreo ao 2º Pavimento (não armada, apoiada sobre o solo) com jardim e elevadores 1 e 2 do centro de convenções (elevadores sem casa de máquinas com previsão de ventilação no motor de tração), e respectivo hall. Em seu piso inferior (1º Pavimento) - Escada circular de acesso do térreo ao 2º pavimento, 02 elevadores (acessíveis), hall, copa, depósito, elevadores 1 e 2 do centro de convenções (elevadores sem casa de máquinas com previsão de ventilação no motor de tração), "coffee break", sanitário masculino, sanitário feminino, 02 w.c. para PNE, 04 bebedouros e 04 salões; e, em seu piso superior (2º pavimento) - Escada circular de acesso do térreo ao 2º pavimento, elevadores 1 e 2 do centro de convenções (elevadores sem casa de máquinas com previsão de ventilação no motor de tração), hall, copa, depósito, "networking", 04 bebedouros, sanitário masculino, sanitário feminino, 02 w.c. para PNE, e 08 salas. Em seu pavimento intermediário (entre o 2º e 3º pavimentos) - elevadores 1 e 2 do centro de convenções (sem serviço neste pavimento) e vazio. **A Sala 1** (25º pavimento) será composta por área coberta, sanitário masculino, sanitário feminino, sanitário para PNE, hall dos elevadores sociais e varanda. O **Estacionamento** é composto pelos seguintes ambientes: No **5º Subsolo** - 86 vagas de garagem para estacionamento de igual número de veículos, numeradas no Projeto Aprovado do nº 376 ao nº 461, para efeito de disponibilidade, distribuídas em 66 vagas Tipo "P", 18 vagas Tipo "G", 02 vagas destinadas ao uso preferencial de portadores de necessidades especiais (PNE), sob os nºs 403 e 404, e pelas áreas de circulação e manobra de veículos localizadas no pavimento. No **4º Subsolo** - 83 vagas de garagem para o estacionamento de igual número de veículos, numeradas no Projeto Aprovado do nº 293 ao nº 375, para efeito de disponibilidade, distribuídas em 63 vagas Tipo "P", 18 vagas Tipo "G", 02 vagas destinadas ao uso preferencial de portadores de necessidades especiais (PNE). Sob os nºs 320 e 321, e pelas áreas de circulação e manobra de veículos localizadas no pavimento. No **3º Subsolo** - 83 vagas de garagem para o estacionamento de igual número de veículos, numeradas no Projeto Aprovado do nº 210 ao nº 292, para efeito de disponibilidade, distribuídas em 63 vagas Tipo "P", 18 vagas Tipo "G", 02 vagas destinadas ao uso preferencial de portadores de necessidades especiais (PNE), sob os nºs 237 e 238, e pelas áreas de circulação e manobra de veículos localizadas no pavimento. No **2º Subsolo** - 83 vagas de garagem para o estacionamento de igual número de veículos, numeradas no Projeto Aprovado do nº 127 ao nº 209, para efeito de disponibilidade, distribuídas em 63 vagas Tipo "P", 18 vagas Tipo "G", 02 vagas destinadas ao uso preferencial de portadores de necessidades especiais (PNE), sob os nºs 154 e 155, e pelas áreas de circulação e manobra de veículos localizadas no pavimento. No **1º Subsolo** - 79 vagas de garagem para o estacionamento de igual número de veículos, numeradas no Projeto Aprovado do nº 48 ao nº 126, para efeito de disponibilidade, distribuídas em 63 vagas Tipo "P", 14 vagas Tipo "G", 02 vagas destinadas ao uso preferencial de portadores de necessidades especiais (PNE), sob os nºs 71 e 72, e pelas áreas de circulação e manobra de veículos localizadas no pavimento. No **2º Pavimento Inferior** - 47 vagas de garagem para o estacionamento de igual número de veículos, numeradas no Projeto Aprovado do nº 01 ao nº 47, para efeito de disponibilidade, distribuídas em 36 vagas Tipo "P", 10 vagas Tipo "G", 01 vaga destinada ao uso preferencial de portadores de necessidades especiais (PNE) sob o nº 14, e pelas áreas de circulação e manobra de veículos localizadas no pavimento. **Descrição dos pavimentos:** 6º Subsolo (Reservatório Inferior) - Composto por escada de acesso do pavimento, 04 poços de mola com porta de inspeção, 02 depósitos (área de acesso restrito), 02 ambientes para bombas (área de acesso restrito), 02 caixas d'água com capacidade individual de 138.000 litros, caixa de retenção de água fluviais, parede de contenção, guarda-corpo, elevador de segurança com escada de acesso e poço de molas. **5º Subsolo** - Composto por 02 caixas de escada com porta corta fogo e antecâmara, elevadores de segurança 1 e 2 (elevador acessível), 02 shaft's de pressurização da escada, vazio dos elevadores social 1, 2 e 3, área de circulação e manobras de veículos, 86 vagas de garagem para estacionamento de igual número de veículos, numeradas no Projeto Aprovado do nº 376 ao nº 461, para efeito de disponibilidade, distribuídas em 66 vagas Tipo "P", 18 vagas Tipo "G", 02 vagas destinadas ao uso de portadores de necessidades especiais (PNE), sob os nºs 403 e 404, elevador manobristas (sem casa de máquinas, com previsão de ventilação no motor de tração), área descoberta, rampa sob ao 4º subsolo, guarda corpo, paede de contenção e gradil metálico/mureta. **4º Subsolo** - Composto por 02 caixas de escada com porta corta fogo e antecâmara, elevadores de segurança 1 e 2 (elevador acessível), 02 shaft's de pressurização da escada, vazio dos elevadores sociais 1 e 2 e 3 área de circulação e manobra de veículos, 83 vagas de garagem para estacionamento de igual número de veículos, numeradas no Projeto Aprovado do nº 293 ao nº 375, para efeito de disponibilidade, distribuídas em 63 vagas Tipo "P", 18 vagas Tipo "G", 02 vagas destinadas ao uso preferencial de portadores de necessidades especiais (PNE), sob os nºs 320 e 321, elevador manobristas (sem casa de máquinas, com previsão de ventilação no motor de tração), área descoberta, rampa sobe e desce, guarda corpo, parede de contenção e gradil metálico/mureta. **3º Subsolo** - Composto por 02 caixas de escada com porta corta fogo e antecâmara, elevadores de segurança 1 e 2 (elevador acessível), 02 shaft's de pressurização da escada, sala para gerador (com tratamento acústico) e porta corta fogo estanque, mureta, ambiente para tanque de combustível e bacia de retenção, vazio dos elevadores sociais (1, 2 e 3, área de circulação e manobra de veículos, 79 vagas de garagem para estacionamento de igual número de veículos, numeradas no Projeto Aprovado do nº 48 ao nº 126, para efeito de disponibilidade, distribuídas em 63 vagas Tipo "P", 14 vagas Tipo "G", 02 vagas destinadas ao uso preferencial de portadores de necessidades especiais (PNE), sob os nºs 71 e 72, elevador manobristas (sem casa de máquinas, com previsão de ventilação no motor de tração), área descoberta, rampa desce ao 2º subsolo e sobe ao 2º Pavimento Inferior 1 guarda-corpo, parede de contenção e gradil metálico/mureta. **2º Pavimento Inferior** - Composto por 02 caixas de escada com porta corta fogo e antecâmara, elevadores de segurança 1 e 2 (elevador acessível), 02 shaft's de pressurização da escada, vazio dos elevadores sociais 1, 2 e 3, molas elevadores 04 e 05, 02 ambientes para pressurização da escada com porta estanque, projeção dutos de ventilação, 02 shaft's para instalações, áreas técnicas, sanitários masculino/feminino com vestiário e antecâmara, área de circulação e manobras de veículos, 47 vagas de garagem para estacionamento de igual número de veículos, numeradas no Projeto Aprovado do nº 01 ao nº 47, para efeito de disponibilidade, distribuídas em 36 vagas Tipo "P", 10 vagas Tipo "G", 01 vaga destinada ao uso preferencial de portadores de necessidades especiais (PNE), sob o nº 14, elevador manobristas (sem casa de máquinas, com previsão de ventilação no motor de tração), área descoberta sem uso, caixaão perdido, área descoberta com rampa de acesso ao 1º Pavimento Inferior, rampa descoberta sobre para o Pavimento Térreo, rampa desce ao 1º subsolo, guarda-corpo, projeção 1º Pavimento Inferior, parede de contenção e gradil metálico/mureta. **1º Pavimento Inferior** - Composto por 02 caixas de escada com porta corta fogo e antecâmara, elevadores de segurança 1 e 2 (elevador acessível), elevadores sociais 04 e 05, elevador de serviço, 02 shaft's de pressurização da escada, recepção da academia, 03 salões de ginástica, sanitários masculino/feminino com vestiários e ventilação mecânica, sanitário adaptado para portadores de necessidades especiais (PNE), sala de telefonia e DG, elevador manobristas, 02 escadas de acesso ao Pavimento Térreo com corrimão, plataforma acessível para portadores de necessidades especiais (PNE), refeitório funcionários com lavatório e bebedouro, CPD, copa, almoxarifado, depósito, lavanderia, passadoria, costura, triagem-lavanderia, controle, governança, rouparia, projeção do rebaixo dos poços de elevadores, uniformes, recebimentos, almoxarifado central, entrada de funcionários, guarda-corpo, carga e descarga, lixo seco com ventilação permanente, lixo refrigerado, w.c com antecâmara, 01 escada com acesso ao

Pavimento Térreo, área descoberta com rampa que vem do Pavimento Térreo, rampa que vai para o 2º Pavimento Inferior, área descoberta, rampa que vai para o Pavimento Térreo, área permeável, shaft's e vazios. **Pavimento Térreo** - Composto por recepção e respectivo hall, 02 caixas de escada corta fogo e antecâmara, elevadores de segurança 1 e 2 (elevador acessível), elevadores sociais 1, 2, 3, 4 e 5, elevador de serviço, shaft de pressurização da escada, shaft para instalações, almoxarifado, administração, almoxarifado com sanitário masculino/feminino, bagagens, área de leitura, área de estar, 02 sanitários masculino/feminino com antecâmara, 02 sanitários adaptados para portadores de necessidades especiais (PNE), escada de acesso ao 1º Pavimento, depósito sob a escada de acesso ao 1º Pavimento, depósito sob a escada, escada circular para acesso do Térreo ao 2º Pavimento (não armada apoiada sobre o solo) com jardim, escada para acesso de funcionários, laje impermeabilizada (T.I.N.F.), elevadores 1 e 2 do centro de convenções (elevadores sem casa de máquinas com previsão de ventilação no motor de tração), acesso ao centro de convenções, acesso de pedestres ao Hotel, acesso para portadores de necessidades especiais (PNE), rampa com corrimão de ambos os lados, plataforma acessível para portadores de necessidades especiais (PNE), manobristas, escadas com acesso ao Pavimento Térreo com corrimão, entrada e saída de veículos, entrada de veículos para garagem, área descoberta, rampa que vem do Pavimento Térreo e vai para o 1º Pavimento Inferior, rampa sobre para o Pavimento Térreo, guarda-corpo, entrada e medição de energia, medidores de água, jardins, jardineiras, shaft's e vazios. **1º Pavimento** - Composto por 02 caixas de escada com porta corta fogo e antecâmaras, elevadores de segurança 1 e 2 (elevador acessível), elevadores sociais 1, 2, 3, 4 e 5 com respectivo hall, 02 shaft's de pressurização da escada, elevador de serviço, copa, 02 depósitos, coffee break, bebedouro, sanitários masculino/feminino com antecâmara, 02 sanitários adaptados para portadores de necessidades especiais (PNE), caixa de escada com porta corta fogo e antecâmara, hall, escada circular para acesso do Térreo ao 2º Pavimento, elevadores 1 e 2 do centro de convenções (elevadores sem casa de máquinas com previsão de ventilação no motor de tração), salão 1, salão 2, salão 3, salão 4, shaft's vazios. **2º Pavimento** - Composto por 02 caixas de escada com porta corta fogo e antecâmaras, elevadores de segurança 1 e 2 (elevador acessível), elevadores sociais 1, 2, 3, 4 e 5 com respectivo hall, 02 shaft's de pressurização da escada, shaft's para instalações, elevador de serviço, copa, 02 depósitos, networking, bebedouro, sanitários masculino/feminino com antecâmara, 02 sanitários adaptados para portadores de necessidades especiais (PNE), caixa de escada com porta corta fogo e antecâmara, hall, escada circular para acesso do Térreo ao 2º Pavimento, elevadores 1 e 2 do centro de convenções (elevadores sem casa de máquinas com previsão de ventilação no motor de tração), saída de emergência, salas 01 a 08, shaft's e vazios. **Pavimento Intermediário (entre o 2º e 3º Pavimento)** - Composto por 02 caixas de escada com porta corta fogo e antecâmaras, elevadores de segurança 1 e 2 (elevador acessível), elevadores sociais 1, 2, 3, 4 e 5 (sem serviço no pavimento), 02 shaft's de pressurização da escada, shaft's para instalações, elevador de serviço (sem serviço no pavimento), elevadores 1 e 2 do centro de convenções (sem serviço no pavimento), almoxarifado de apoio, e vazios. **Pavimentos Tipo (3º ao 8º Pavimento)** - Composto por 02 caixas de escada com porta corta fogo e antecâmaras, elevadores de segurança 1 e 2 (elevador acessível), elevadores sociais 1, 2, 3, 4 e 5 e respectivo hall, acesso a área descoberta, 02 shaft's de pressurização da escada, shaft's para instalações, 02 depósitos, unidades autônomas (apartamentos hoteleiros AP1 a AP11, LP1 a LP7), laje impermeabilizada, área descoberta, equipamentos de ar condicionado, área técnica, duto referente à exaustão de fumaça, mureta e shaft's. **Pavimentos Tipo (9º ao 24º Pavimento)** - Composto por 02 caixas de escada com porta corta fogo e antecâmaras, elevadores 1 e 2 (elevador acessível), elevadores sociais 1, 2, 3, 4 e 5 e respectivo hall, 02 shaft's de pressurização da escada, shaft's para instalações, depósito, área de apoio, unidades autônomas (apartamentos hoteleiros de AP1 a AP11, SH1 a SH9) e shaft's. **25º Pavimento** - Composto por 02 caixas de escada com porta corta fogo e antecâmaras, elevadores de segurança 1 e 2 (elevador acessível), elevadores sociais 1, 2, 3, 4 e 5 e respectivo hall, 02 shaft's de pressurização da escada, unidade autônoma SALA 1, e shaft's. **26º Pavimento** - Composto por 02 caixas de escada com porta corta fogo e antecâmaras, elevadores de segurança 1 e 2 (elevador acessível), elevadores 1, 2 e 3 e respectivo hall, vazio do elevador 5, vazio do elevador 4 (sobe para o heliponto), 02 shaft's de pressurização da escada, shaft's para instalações, saída para cobertura do 25º Pavimento, projeção do Pavimento Superior, área técnica descoberta, depósito, mureta e shaft's. **27º Pavimento** - Composto por 02 caixas de escada com porta corta fogo e antecâmaras, elevadores de segurança 1 e 2 (elevador acessível), elevadores 1, 2 e 3 e respectivo hall, vazio do elevador 4 (sobe para o heliponto), 02 shaft's de pressurização da escada, shaft's para instalações, área técnica, casa de máquinas, elevador social 5 com ventilação permanente, depósito, unidades autônomas (apartamentos hoteleiros de AP1 a AP11) e shaft's. **28º Pavimento** - Composto por 02 caixas de escada com porta corta fogo e antecâmaras, elevadores de segurança 1 e 2 (elevador acessível), elevadores sociais 1, 2 e 3 e respectivo hall, vazio do elevador 4 (sobe para o heliponto), 02 shaft's de pressurização da escada, shaft's para instalações, vazio, depósito, unidades autônomas (apartamentos hoteleiros de AP1 a AP11), e shaft's. **Cobertura** - Composto por 02 caixas de escada sem acesso ao pavimento e outra com porta corta fogo e antecâmaras, elevador de segurança 1 com porta de inspeção, vazio do elevador de segurança 2 (elevador acessível), elevadores sociais 1, 2 e 3, vazio do elevador 4 (sobe para o heliponto), 02 shaft's de pressurização da escada, shaft's para instalações, vazio, área coberta, área técnica sem uso de permanência humana, equipamentos de ar condicionado e extração de fumaça, área descoberta e peitoril. **Casa de Máquinas dos Elevadores** - Composto por 02 caixas de escada com porta corta fogo e antecâmaras e respectivo hall, 02 shaft's de pressurização da escada, shaft's para instalações, vazio do elevador 4 acessível (sobe para o heliponto), projeção do poço de elevador, casa de máquina do elevador de segurança 2 acessível, casa de máquina do elevador de segurança 1, barilete, casa de máquina dos elevadores sociais 1, 2, 3 e 4, projeções interna da caixa d'água, projeção reservatórios superiores, e ventilação permanente. **Reservatórios Superiores** - Composto por caixa de escada sem acesso a esse pavimento que desce para casa de máquinas do elevador 2 e sobe para casa de máquinas do elevador 4, shaft de pressurização da escada, shaft de instalações, 02 escadas marinheiro, 04 acessos para inspeção por portinhola, 02 células para incêndios/sprinklers, 02 células para água potável, laje impermeabilizada da casa de máquinas dos elevadores 1, 2 e 3, projeção da laje de segurança e vazios. **Heliponto** - Composto por caixa de escada com porta corta fogo e antecâmara, desce para casa de máquinas do elevador de segurança 2 e sobe para casa de máquinas do elevador 4, shaft de instalações, elevador social 4 (elevador acessível), abrigo para equipamentos contra incêndio, área técnica, ventilação permanente, heliponto, tampa de acesso ao reservatório, área de segurança e vazio de pouso. **Casa de Máquinas do Elevador Social 4** - Composto por caixa de escada com porta corta fogo que desce para o heliponto, projeção do poço de elevador, casa de máquinas do elevador social 4, shaft de instalações e ventilação permanente. **Laje de Cobertura** - Composta por laje impermeabilizada. O empreendimento denominado **"Grand Hotel Andromeda Alphaville"**, será dividido em duas partes distintas, a saber: **A Parte de Propriedade de uso Comum:** Constituir-se-á coisas de propriedade e uso comum dos condôminos, inalienáveis e indivisíveis, acessórias e indissolúvelmente ligadas às unidades autônomas, as referidas no artigo 3º da Lei Federal nº 4.591/1964 e no artigo 1.331 do Código Civil Brasileiro, muito especialmente o terreno onde se levantam as edificações e suas instalações, bem como as fundações, paredes externas, o teto, as áreas internas de ventilação, os elevadores, os equipamentos e máquinas das instalações elétricas, hidráulicas, incêndio e outros, bem como os quadros gerais, tubulações, cabeamentos, fiações, prumadas gerais, estruturas e tudo o mais que sirva a qualquer dependência de uso comum dos proprietários ou titulares de direito à aquisição de unidades ou ocupantes, constituirão condomínio de todos e serão insuscetíveis de divisão ou alienação destacada da respectiva unidade autônoma, a saber: No **6º Subsolo (Reservatório Inferior)** - Escada de acesso ao pavimento, 04 poços de mola com porta de inspeção, 02 depósitos (área de acesso restrito), 02 ambientes para bombas (área de acesso restrito), 02 caixas d'água com capacidade individual de 138.000 litros, caixa de retenção de águas fluviais, parede de contenção, guarda-corpo, elevador de segurança com escada de acesso e poço de molas. No **5º Subsolo** - 02 caixas de escada com porta corta fogo e antecâmara, elevadores de segurança 1 e 2 (elevador acessível), 02 shaft's de pressurização da escada, vazio dos elevadores sociais 1, 2 e 3, área de circulação e manobras de veículos, elevador manobristas (sem casa de máquinas, com previsão de ventilação no motor de tração), área descoberta, rampa sobe ao 4º subsolo, guarda-corpo, parede de contenção e gradil metálico/mureta. No **4º Subsolo** - 02 caixas de escada com porta corta fogo e antecâmara, elevadores de segurança 1 e 2 (elevador acessível), 02 shaft's de pressurização da escada, vazio dos elevadores sociais 1, 2 e 3, área de circulação e manobras de veículos, elevador manobristas (sem casa de máquinas, com previsão de ventilação no motor de tração), área descoberta, rampa sobe e desce, guarda-corpo, parede de contenção e gradil metálico/mureta. No **1º Subsolo** - 02 caixas de escada com porta corta fogo e antecâmara, elevadores de segurança 1 e 2 (elevador acessível), molas elevador de serviço com porta de inspeção, 02 shaft's de pressurização da escada, sala para gerador (com tratamento acústico) e porta corta fogo estanque, mureta, ambiente para tanque de combustível e bacia de retenção, vazio dos elevadores sociais 1, 2 e 3, área de circulação e manobra de veículos, elevador manobristas (sem casa de máquinas, com previsão de ventilação no motor de tração), área descoberta, rampa desce ao 2º subsolo e sobe ao 2º Pavimento Inferior, guarda-corpo, parede de contenção e gradil metálico/mureta. No **2º Pavimento Inferior** - 02 caixas de escada com porta corta fogo e antecâmaras, elevadores de segurança 1 e 2 (elevador acessível), elevador de serviço, vazio dos elevadores sociais 1, 2 e 3, molas elevadores 4 e 5, 02 ambientes para pressurização da escada com porta estanque, 02 depósitos, projeção dutos de ventilação, 02 shaft's para instalações, áreas técnicas, sanitários masculino/feminino com vestiário e antecâmara, área de circulação e manobras de veículos, elevador manobristas (sem casa de máquinas, com previsão de ventilação no motor de tração), área descoberta sem uso, caixaão perdido, área descoberta com rampa de acesso

ao 1º Pavimento Inferior, rampa descoberta sobre para o Pavimento Térreo, rampa desce 1º subsolo, guarda-corpo, projeção 1º Pavimento Inferior, parede de contenção e gradil metálico/mureta. No **1º Pavimento Inferior** - 02 caixas de escada com porta corta fogo e antecâmara, elevador de segurança 1 e 2 (elevador acessível), elevadores sociais 4 e 5, elevador de serviço, 02 shaft's de pressurização da escada, sala de telefonia e DG, elevador manobristas, 02 escadas de acesso ao Pavimento Térreo com corrimão, plataforma acessível para portadores de necessidades especiais (PNE), refeitório funcionários com lavatório e bebedouro, CPD, copa, almoxarifado, depósito, lavanderia, passadoria, costura, triagem-lavanderia, controle, governança, rouparia, projeção do rebaixo dos poços de elevadores, uniformes, recebimentos, almoxarifado central, entrada de funcionários, guarda-corpo, carga e descarga, lixo seco com ventilação permanente, lixo refrigerado, w.c com antecâmara, 01 escada com acesso ao Pavimento Térreo, área descoberta com rampa que vem do Pavimento Térreo, rampa que vai para o 2º Pavimento Inferior, área descoberta, rampa que vai para o Pavimento Térreo, projeção Pavimento Térreo, área permeável, shaft's e vazios. No **Pavimento Térreo** - Recepção e respectivo hall, 02 caixas de escada com porta corta fogo e antecâmaras, elevadores de segurança 1 e 2 (elevador acessível), elevadores sociais 1, 2, 3, 4 e 5, elevador de serviço, shaft de pressurização da escada, shaft para instalações, almoxarifado, administração, almoxarifado com sanitário masculino/feminino, bagagens, área de leitura, área de estar, 02 sanitários masculino/feminino com antecâmara, 02 sanitários adaptados para portadores de necessidades especiais (PNE), escada de acesso ao 1º Pavimento, depósito sob a escada, acesso ao centro de convenções, acesso de pedestres ao Hotel, acesso para portadores de necessidades especiais (PNE), rampa com corrimão de ambos os lados, plataforma acessível para portadores de necessidades especiais (PNE), manobristas, escadas com acesso ao Pavimento Térreo com corrimão, entrada e saída de veículos, entrada de veículos para garagem, área descoberta, rampa que vem do Pavimento Térreo e vai para o 1º Pavimento Inferior, rampa sobre para o Pavimento Térreo, guarda-corpo, entrada e medição de energia, medidores de água, jardins, jardineiras, shaft's e vazios. No **1º Pavimento** - 02 caixas de escada com porta corta fogo e antecâmaras, elevadores de segurança 1 e 2 (elevador acessível), elevadores sociais 1, 2, 3, 4 e 5 com respectivo hall, 02 shaft's de pressurização da escada, elevador de serviço, depósito, caixa de escada com porta corta fogo e antecâmara de acesso ao térreo, shaft's e vazios. No **2º Pavimento** - 02 caixas de escada com porta corta fogo e antecâmaras, elevadores de segurança 1 e 2 (elevador acessível), elevadores sociais 1, 2, 3, 4 e 5 com respectivo hall, 02 shaft's de pressurização da escada, shaft's para instalações, elevador de serviço, depósito, caixa de escada com porta corta fogo e antecâmara de acesso ao térreo, saída de emergência, shaft's e vazios. No **Pavimento Intermediário (entre 2º e 3º Pavimento)** - 02 caixas de escada com porta corta fogo e antecâmaras, elevadores de segurança 1 e 2 (elevador acessível), elevadores sociais 1, 2, 3, 4 e 5 (sem serviço no pavimento), 02 shaft's de pressurização da escada, shaft's para instalações, elevador de serviço (sem parada no pavimento), almoxarifado de apoio, e vazios. Nos **Pavimentos Tipo (3º ao 8º Pavimento)** - Em cada um deles: 02 caixas de escada com porta corta fogo e antecâmaras, elevadores de segurança 1 e 2 (elevador acessível), elevadores sociais 1, 2, 3, 4 e 5 e respectivo hall, 02 shaft's de pressurização da escada, shaft's para instalações, 02 depósitos, laje impermeabilizada, área descoberta, equipamentos de ar-condicionado, área técnica, duto referente à exaustão de fumaça, mureta e shaft's. Nos **Pavimentos Tipo (9º ao 24º Pavimento)** - Em cada um deles: 02 caixas de escada com porta corta fogo e antecâmaras, elevadores de segurança 1 e 2 (elevador acessível), elevadores sociais 1, 2, 3, 4 e 5 e respectivo hall, 02 shaft's de pressurização da escada, shaft's para instalações, depósito, área de apoio, shaft's. No **25º Pavimento** - 02 caixas de escada com porta corta fogo e antecâmaras, elevadores de segurança 1 e 2 (elevador acessível), elevadores sociais 1, 2, 3, 4 e 5 e respectivo hall, 02 shaft's de pressurização da escada e shaft's. No **26º Pavimento** - 02 caixas de escada com porta corta fogo e antecâmaras, elevadores de segurança 1 e 2 (elevador acessível), elevadores sociais 1, 2, 3, 4 e 5 e respectivo hall, 02 shaft's de pressurização da escada e shaft's. No **27º Pavimento** - 02 caixas de escada com porta corta fogo e antecâmaras, elevadores de segurança 1 e 2 (elevador acessível), elevadores sociais 1, 2 e 3, e respectivo hall, vazio do elevador 5, vazio do elevador 4 (sobe para o heliponto), 02 shaft's de pressurização da escada, shaft's para instalações, saída para cobertura do 25º Pavimento, projeção do Pavimento Superior, área técnica descoberta, depósito, mureta e shaft's. No **27º Pavimento** - 02 caixas de escada com porta corta fogo e antecâmaras, elevadores de segurança 1 e 2 (elevador acessível), elevadores sociais 1, 2 e 3, e respectivo hall, vazio do elevador 4 (sobe para o heliponto), 02 shaft's de pressurização da escada, shaft's para instalações, área técnica, casa de máquinas, elevador social 5 com ventilação permanente, depósito e shaft's. No **28º Pavimento** - 02 caixas de escada com porta corta fogo e antecâmaras, elevadores de segurança 1 e 2 (elevador acessível), elevadores sociais 1, 2 e 3, e respectivo hall, vazio do elevador 4 (sobe para o heliponto), 02 shaft's de pressurização da escada, shaft's para instalações, vazio, depósito e shaft's. Na **Cobertura** - 02 caixas de escada uma sem acesso a esse pavimento e outra com porta corta fogo e antecâmaras, elevador de segurança 1 com porta de inspeção, vazio do elevador de segurança 2 (elevador acessível), elevadores sociais 1, 2, e 3, vazio do elevador 4 (sobe para o heliponto), 02 shaft's de pressurização da escada, shaft's para instalações, vazio, área coberta, área técnica sem uso de permanência humana, equipamentos de ar condicionado e extração de fumaça, área descoberta e peitoril. Na **Casa de Máquinas dos Elevadores** - 02 caixas de escada com porta corta fogo e antecâmaras e respectivo hall, 02 shaft's de pressurização da escada, shaft's para instalações, vazio do elevador 4 acessível (sobe para o heliponto), projeção do poço de elevador, casa de máquina do elevador de segurança 2 acessível, casa de máquina do elevador de segurança 1, barilete, casa de máquina dos elevadores sociais 1, 2 e 3, 04, projeções interna da caixa d'água, projeção reservatórios superiores e ventilação permanente. Nos **Reservatórios Superiores** - Caixa de escada sem acesso a esse pavimento que desce para casa de máquinas do elevador de segurança 2 e sobe para casa de máquinas do elevador 4, shaft de pressurização da escada, shaft de instalações, 02 escadas marinheiro, 04 acessos para inspeção por portinhola, 02 células para incêndios/sprinklers, 02 células para água potável, laje impermeabilizada da casa de máquinas dos elevadores 1, 2 e 3, projeção da laje de segurança e vazios. No **Heliponto** - Caixa de escada com porta corta fogo e antecâmara desce para casa de máquinas do elevador de segurança 2 e sobe para casa de máquinas do elevador 4, shaft de instalações, elevador social 4 (elevador acessível), abrigo para equipamentos contra incêndio, área técnica, ventilação permanente, heliponto, tampa de acesso ao reservatório, área de segurança e vazio de pouso. Na **Casa de Máquinas do Elevador social 4** - Caixa de escada com porta corta fogo e antecâmara, elevador de segurança 1 com porta de inspeção, vazio do elevador de segurança 2 (elevador acessível), elevadores sociais 1, 2, e 3, vazio do elevador 4 (sobe para o heliponto), 02 shaft's de pressurização da escada, shaft's para instalações, vazio, área coberta, área técnica sem uso de permanência humana, equipamentos de ar condicionado e extração de fumaça, área descoberta e peitoril. **A, B) Parte de Propriedade de uso Privativo:** As unidades a autônomas que integrarão o empreendimento denominado **"Grand Hotel Andromeda Alphaville"**, serão constituídas pelas unidades autônomas - apartamentos hoteleiros, estacionamentos, academia, centro de convenções e Sala 1, a saber: **5º, 4º, 3º, 2º e 1º Subsolos e no 2º Pavimento Inferior** - unidade Estacionamento; **1º Pavimento Inferior** - unidade ademia; **1 e 2º pavimentos** - unidade centro de convenções; **25º Pavimento** - unidade sala 1; **3º Pavimento** - apartamento hotelheiro nº 301 - Tipo "AP01", apartamento hotelheiro nº 307 - Tipo "AP02", apartamento hotelheiro nº 309 - Tipo "AP03", apartamento hotelheiro nº 301 - Tipo "AP01", apartamento hotelheiro nº 307 - Tipo "AP02", apartamento hotelheiro nº 309 "AP03", apartamento hotelheiro nº 311 - Tipo "AP04", apartamento hotelheiro nº 302 - Tipo "AP05", apartamento hotelheiro nº 303 - Tipo "AP06", apartamento hotelheiro nº 304 - Tipo "AP07", apartamento hotelheiro nº 305 - Tipo "AP08", apartamento hotelheiro nº 306 - Tipo "AP09", apartamento hotelheiro nº 308 - Tipo "AP10", apartamento hotelheiro nº 310 - Tipo LP02, apartamento hotelheiro nº 317 - Tipo "LP03", apartamento hotelheiro nº 316 - Tipo "LP04", apartamento hotelheiro nº 315 - Tipo "LP05", apartamento hotelheiro nº 313 - Tipo "LP06", apartamento hotelheiro 312 - Tipo "LP07", **4º Pavimento** - apartamento hotelheiro nº 401 - Tipo "AP01", apartamento hotelheiro nº 409 - Tipo "AP02", apartamento hotelheiro nº 409 - Tipo "AP03", apartamento hotelheiro nº 411 - Tipo "AP04", apartamento hotelheiro nº 402 - Tipo "AP05";- apartamento hotelheiro nº 403 - Tipo "AP06", apartamento hotelheiro nº 404 - Tipo "AP07", apartamento hotelheiro nº 405 - Tipo "AP08", apartamento hotelheiro nº 406 - Tipo "AP09", apartamento hotelheiro nº 408 - Tipo "AP10", apartamento hotelheiro nº 410 - Tipo "AP11", apartamento hotelheiro nº 418 - Tipo "LP01", apartamento hotelheiro nº 414 - Tipo "LP02", apartamento hotelheiro nº 417 - Tipo "LP03", apartamento hotelheiro nº 416 - Tipo "LP04", apartamento hotelheiro nº 415 - Tipo "LP05", apartamento hotelheiro nº 413 - Tipo "LP06", apartamento hotelheiro nº 412 - Tipo "LP07". **5º Pavimento** - apartamento hotelheiro nº 501 - Tipo "AP01", apartamento hotelheiro nº 507 - Tipo "AP02, apartamento hotelheiro nº 509 - Tipo "AP03", apartamento hotelheiro nº 511 - Tipo "AP04", apartamento hotelheiro nº 502 - Tipo "AP05" - apartamento hotelheiro nº 503 - Tipo "AP06", apartamento hotelheiro nº 504 - Tipo "AP07", apartamento hotelheiro nº 505 - Tipo "AP08", apartamento hotelheiro nº 506 - Tipo "AP09", apartamento hotelheiro nº 508 - Tipo "AP10", apartamento hotelheiro nº 510 - Tipo "AP11", apartamento hotelheiro nº 518 - Tipo "LP01", apartamento hotelheiro nº 514 - Tipo "LP02", Apartamento hotelheiro nº 517 - Tipo "LP03", apartamento hotelheiro nº 516 - Tipo "LP04", apartamento hotelheiro nº 515 - Tipo "LP05", apartamento hotelheiro nº 513 - Tipo "LP06", apartamento hotelheiro nº 512 - Tipo "LP07". **6º Pavimento** - apartamento hotelheiro nº 601 - Tipo "AP01", apartamento hotelheiro nº 607 - Tipo "AP02, apartamento hotelheiro nº 609 - Tipo "AP03", apartamento hotelheiro nº 611 - Tipo "AP04", apartamento hotelheiro nº 602 - Tipo "AP05" - apartamento hotelheiro nº 603 - Tipo "AP06", apartamento hotelheiro nº 604 - Tipo "AP07", apartamento hotelheiro nº 605 - Tipo "AP08", apartamento hotelheiro nº 606 - Tipo "AP09", apartamento hotelheiro nº 608 - Tipo "AP10", apartamento hotelheiro nº 610 - Tipo "AP11", apartamento hotelheiro nº 618 - Tipo "LP01", apartamento hotelheiro nº 614 - Tipo "LP02", apartamento hotelheiro nº 617 - Tipo "LP03", apartamento hotelheiro nº 616 - Tipo "LP04", apartamento hotelheiro nº 615 - Tipo "LP05", apartamento hotelheiro nº 613 - Tipo "LP06", apartamento hotelheiro nº 601", apartamento hotelheiro nº 707 - Tipo "AP02, apartamento hotelheiro nº 709 - Tipo "AP03", apartame12 - Tipo "LP07". **7º Pavimento** - apartamento hotelheiro nº 701 - Tipo "AP01", apartamento hotelheiro nº 707 - Tipo "AP02, apartamento hotelheiro nº 709 - Tipo "AP03, apartamento hotelheiro nº 711 - Tipo "AP04", apartamento hotelheiro nº 702 - Tipo "AP05" - apartamento hotelheiro nº 703 - Tipo "AP06", apartamento hotelheiro nº 704 - Tipo "AP07", apartamento hotelheiro nº 705 - Tipo "AP08", apartamento hotelheiro nº 706 - Tipo "AP09", apartamento hotelheiro nº 708 - Tipo "AP10", apartamento hotelheiro nº 710 - Tipo "AP11", apartamento hotelheiro nº 718 - Tipo "LP01", apartamento hotelheiro nº 714 - Tipo "LP02", apartamento hotelheiro nº 717 - Tipo "LP03", apartamento hotelheiro nº 716 - Tipo "LP04", apartamento hotelheiro nº 715 - Tipo "LP05", apartamento hotelheiro nº 713 - Tipo "LP06", apartamento hotelheiro nº 712 - Tipo "LP07". **8º Pavimento** - apartamento hotelheiro nº 801 - Tipo "AP01", apartamento hotelheiro nº 807 - Tipo "AP02, apartamento hotelheiro nº 809 - Tipo "AP03", apartamento hotelheiro nº 811 - Tipo "AP04", apartamento hotelheiro nº 802 - Tipo "AP05" - apartamento hotelheiro nº 803 - Tipo "AP06", apartamento

continua ➡

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 30/09/2023



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal





continuação ➤

uso comum de 21,638m2, uma área total de 45,938m2 sendo deste total 41,966m2 em áreas cobertas e edificadas e 3,972m2 em áreas descobertas, correspondendo-lhe uma fração ideal no solo e nas outras partes comuns de 0,001195 (0,1195%). Os **Apartamentos Tipo "AP04"**, localizados no **28º Pavimento**, terão uma área privativa de 24,400m2, uma área de uso comum de 21,726m2, uma área total de 46,126m2 sendo deste total 42,138m2 em áreas cobertas e edificadas e 3,988m2 em áreas descobertas, correspondendo-lhe uma fração ideal no solo e nas outras partes comuns de 0,001200 (0,1200%). Os **Apartamentos Tipo "AP05"**, localizados no **28º Pavimento**, terão uma área privativa de 28,060m2, uma área de uso comum de 24,996m2, uma área total de 53,056m2 sendo deste total 48,461m2 em áreas cobertas e edificadas e 4,595m2 em áreas descobertas, correspondendo-lhe uma fração ideal no solo e nas outras partes comuns de 0,001380 (0,1380%). Os **Apartamentos Tipo "AP06"**, localizados no **28º Pavimento**, terão uma área privativa de 23,550m2, uma área de uso comum de 20,969m2, uma área total de 44,519m2 sendo deste total 40,670m2 em áreas cobertas e edificadas e 3,849m2 em áreas descobertas, correspondendo-lhe uma fração ideal no solo e nas outras partes comuns de 0,001158 (0,1158%). Os **Apartamentos Tipo "AP07"**, localizados no **28º Pavimento**, terão uma área privativa de 23,550m2, uma área de uso comum de 20,969m2, uma área total de 44,519m2 sendo deste total 40,670m2 em áreas cobertas e edificadas e 3,849m2 em áreas descobertas, correspondendo-lhe uma fração ideal no solo e nas outras partes comuns de 0,001158 (0,1158%). Os **Apartamentos Tipo "AP08"**, localizados no **28º Pavimento**, terão uma área privativa de 23,550m2, uma área de uso comum de 20,969m2, uma área total de 44,519m2 sendo deste total 40,670m2 em áreas cobertas e edificadas e 3,849m2 em áreas descobertas, correspondendo-lhe uma fração ideal no solo e nas outras partes comuns de 0,001158 (0,1158%). Os **Apartamentos Tipo "AP09"**, localizados no **28º Pavimento**, terão uma área privativa de 23,550m2, uma área de uso comum de 20,969m2, uma área total de 44,519m2 sendo deste total 40,670m2 em áreas cobertas e edificadas e 3,849m2 em áreas descobertas, correspondendo-lhe uma fração ideal no solo e nas outras partes comuns de 0,001158 (0,1158%). Os **Apartamentos Tipo "AP10"**, localizados no **28º Pavimento**, terão uma área privativa de 23,550m2, uma área de uso comum de 20,969m2, uma área total de 44,519m2 sendo deste total 40,670m2 em áreas cobertas e edificadas e 3,849m2 em áreas descobertas, correspondendo-lhe uma fração ideal no solo e nas outras partes comuns de 0,001158 (0,1158%). Os **Apartamentos Tipo "AP11"**, localizados no **28º Pavimento**, terão uma área privativa de 23,550m2, uma área de uso comum de 20,969m2, uma área total de 44,519m2 sendo deste total 40,670m2 em áreas cobertas e edificadas e 3,849m2 em áreas descobertas, correspondendo-lhe uma fração ideal no solo e nas outras partes comuns de 0,001158 (0,1158%). Também foi cessionada nos termos da Cisão havida em 15/06/2022. **Encerramento:** Nada a mais havendo a tratar, a ata referente a esta Assembleia Geral foi lavrada em forma de sumário, contendo transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme dispõe o artigo 130, § 1º, da lei das Sociedades por Ações, que depois de lida, foi aprovada e assinada por todos os acionistas, a saber: Henry Tjoanhan Go e Sílvia Regina Rodrigues Go, conforme assinaturas constantes na Lista de Registro de Presença de acionistas, Barueri, 15/10/2022. Henry Tjoanhan Go, presidente e Sílvia Regina Rodrigues Go, secretária. Acionistas: Henry Tjoanhan Go e Sílvia Regina Rodrigues Go. **Visto do Advogado:** Joaquim da Silva Santos, OAB/SP nº 115.048. JUCESP nº 43.856/23-8 em 30/01/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833
comercial@datamercantil.com.br



Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2
de 24/08/2001Confira ao
lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 30/09/2023

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



Documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em segunda-feira, 2 de outubro de 2023 09:23:36 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2003, a autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Estok Comércio e Representações S.A.

CNPJ nº 49.732.175/0001-82 - NIRE 35.3.0044666-6

Edital de Convocação

ficam convocados os acionistas da Estok Comércio e Representações S.A. ("Companhia") para participar da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada, em primeira convocação, no dia 18 de outubro de 2023, às 10h, na sede da Companhia, na Avenida José Cesar de Oliveira, 21, conjuntos 31, 32 e 33, Bloco III, Vila Leopoldina, CEP 05317-100, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: **(i)** o reconhecimento do cancelamento do pedido de registro de companhia aberta categoria "A", bem como da oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia; **(ii)** a atualização do capital social da Companhia, em razão de emissão privada aprovada pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, com a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social; **(iii)** a inclusão de "atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários" no objeto social da Companhia, e exclusão da atividade de "representação comercial por conta própria ou de terceiros", com a alteração do Artigo 3º do Estatuto Social; **(iv)** a reforma integral e consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **(v)** a eleição e reeleição dos membros do Conselho de Administração. Em atendimento ao artigo 135, parágrafo 3º, da Lei 6.404/76, a proposta da nova redação do Estatuto Social e as informações sobre os membros do Conselho de Administração foram colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia. São Paulo, 29 de setembro de 2023. Fernando Cezar Dantas Porfírio Borges, Presidente do Conselho de Administração. (30/09/23 e 04/10/23)

CNPJ/ME nº 04.871.143/0001-20 – NIRE 35.300.447.841

Senhores Acionistas da BCLV Comércio de Veículos S.A. ("Companhia") convocados,

2023, com início às 10:00 horas, na sede social da Companhia situada na Cidade

A melhor opção para sua empresa

(11) 3361-8833

comercial@datamercantil.com.br

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 30/09/2023.

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**



JUCESP PROTOCOLO
2.142.316/25-6PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL
CNPJ/MF nº 69.034.668/0001-56 // NIRE 35.223.134.235ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025

1. **DATA, HORA E LOCAL:** 30 de abril de 2025, às 10h00, na sede social da Pluxee Benefícios Brasil S.A. ("Companhia"), no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjuntos 801, 901 e 1.201, Bloco A, andares 8, 9 e 12, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP: 05425-902.
2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação face à presença de todos os acionistas, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.
3. **MESA:** Presidente: Sr. Thierry Noel Michel Guihard; Secretário: Sr. Guilherme Rocha Vieira.
4. **PRESENÇA:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital da Companhia, a saber: (a) **PLUXEE INTERNATIONAL**, sociedade simples por ações, constituída de acordo com as leis da França, com sede na França, no endereço 16 Rue du Passeur de Boulogne 92130, Issy-les-Moulineaux, inscrita no CNPJ sob o nº 05.678.801/0001-24, (b) **PLUXEE PAY BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, sala B1, Alphaville, CEP 06455-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.744.404/0001-43, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.223.134.235, (c) **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, sala 281, Vila Olímpia, São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42; bem como o Diretor Presidente Sr. **THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD**, francês, casado, administrador, portador do RNM nº F334688G, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.756.121-10 e o Diretor Financeiro Sr. **GUILHERME ROCHA VIEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº 282522, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.762.427-30. Os acionistas dispensaram a presença de um membro da Auditoria Independente, tendo sido lido pela Administração o parecer assinado e arquivado na sede da Companhia, nos termos do § 2º, do artigo 134, da Lei nº 6.404/76, estando, portanto, devidamente instalada a Assembleia.
5. **PUBLICAÇÃO DOS DOCUMENTOS:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes foram publicados no Jornal grande circulação Gazeta SP, no dia 18 de abril de 2025, nas páginas B7 e B8, nos termos do § 3º, do artigo 133, da Lei nº 6.404/76, conforme os respectivos jornais que fazem parte integrante da presente ata. A publicação do anúncio de disponibilidade dos documentos para conferência dos acionistas, bem como a inobservância dos prazos prévios de publicação, considerando-se sanadas pela presença da totalidade dos acionistas na presente Assembleia Geral, nos termos do § 4º, do artigo 133, da Lei nº 6.404/76.

CONVÊNIO
CIESP



6. ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias de interesse da Companhia, conforme previamente aprovado pelos membros do Conselho de Administração, sem objeções para submissão à deliberação dos acionistas.

- (i) Contas da Diretoria, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (ii) Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores independentes, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (iii) Destinação do saldo do lucro apurado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a conta de lucro a destinar, sem aplicação em reserva legal, em razão do valor constante da reserva legal somado a reserva de capital exceder em 30% (trinta por cento) o valor do capital social, nos termos do artigo 193, § 1º da Lei 6.404/76 e ratificação das distribuições antecipadas de dividendos realizada em deliberações realizadas em 28 de janeiro de 2025 e em 31 de março de 2025; e
- (iv) Publicação desta ata na forma de extrato, nos termos do § 3º do artigo 130 da Lei 6.404/76.

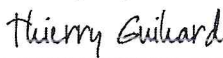
7. DELIBERAÇÕES TOMADAS: Nos termos da Ordem do Dia foram as matérias foram colocadas em discussão e posterior votação, restando, aprovadas por unanimidade dos acionistas votantes, sem qualquer ressalva:

- (i) As contas apresentadas pela Diretoria e, referendada pelo Conselho de Administração, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (ii) Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (iii) Destinação do saldo do lucro apurado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a conta de lucro a destinar, sem aplicação em reserva legal, em razão do valor constante da reserva legal somado a reserva de capital exceder em 30% (trinta por cento) o valor do capital social, nos termos do artigo 193, § 1º da Lei 6.404/76, e ratificação das distribuições antecipadas de dividendos realizada em deliberações realizadas em 28 de janeiro de 2025 e em 31 de março de 2025; e
- (iv) Publicação desta ata na forma de extrato, nos termos do §3º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

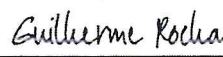
8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que foi lida, conferida, aprovada e assinada. Assinaturas: Presidente: Thierry Noel Michel Guihard; Secretário: Guilherme Rocha Vieira; Acionistas: PLUXEE INTERNATIONAL (p.p Bernarda Briceño Ramirez), PLUXEE PAY BRASIL LTDA. (Thierry Noel Michel Guihard) e BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (p.p Carolina Silvia Alves Nogueira Trindade); Diretores: Thierry Noel Michel Guihard e Guilherme Rocha Vieira. A presente ata confere com o original lançado em livro próprio.

(Página de assinatura da ata de Assembleia Geral Ordinária da Pluxee Benefícios Brasil S.A, realizada em 30 de abril de 2025, às 10h00.)

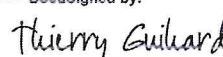
Mesa:

DocuSigned by:

4602BCD97EFB4F6...
Thierry Noel Michel Guihard

Presidente

Assinado por:

CA5C44DB362C4BB...
Guilherme Rocha Vieira
Secretário

Acionistas:

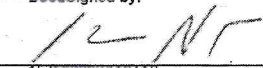
DocuSigned by:

4602BCD97EFB4F6...
PLUXEE PAY BRASIL LTDA.

Thierry Noel Michel Guihard

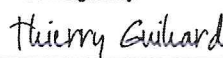
DocuSigned by:

465A416E2DE64F3...
PLUXEE INTERNATIONAL

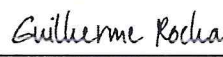
p.p. Bernarda Briceño Ramirez

DocuSigned by:

15756220B6A04A0...
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
p. p. Carolina Silva Alves Nogueira Trindade

Diretoria:

DocuSigned by:

4602BCD97EFB4F6...
Thierry Noel Michel Guihard

Diretor Presidente

Assinado por:

CA5C44DB362C4BB...
Guilherme Rocha Vieira
Diretor Financeiro



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 39F9445F-215E-4F3F-9E06-E0F112658695

Assunto: AGO - Pluxee Benefícios.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 3

Certificar páginas: 2

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 7

Ruñrica: C

Status: Concluído

Remetente do envelope:

Carolina Martins

AV DRA RUTH CARDOSO, 7221

CONJ 801 901 E 1201 BLOCO A ANDAR 8 9 E 12

EDIF BIRMANN 21

São Paulo, SP 05425902

Carolina.Martins@pluxeegroup.com

Endereço IP: 170.85.20.128

Rastreamento de registros

Status: Original

27/05/2025 14:14:21

Portador: Carolina Martins

Carolina.Martins@pluxeegroup.com

Local: DocuSign

Status: Original

27/05/2025 14:19:14

Portador: Jurídico Assinatura Sodexo

juridico.assinatura@pluxeegroup.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Bernarda Briceno

Bernarda.Briceno@pluxeegroup.com

CFO

SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E

COMERCIO S.A.

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

Bernarda Briceno

485A410E20E94F3...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP:

2804:7f0:a239:21ec:ec4f:b7b6:bc3:1e66

Registro de hora e data

Enviado: 27/05/2025 14:19:11

Visualizado: 27/05/2025 17:21:48

Assinado: 27/05/2025 17:32:10

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da DocuSign

Carolina Trindade

ctrindade@santander.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:

Carolina Trindade

15796279B8A94A0...

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura
carregada

Usando endereço IP: 24.239.168.82

Enviado: 27/05/2025 14:19:13

Visualizado: 29/05/2025 09:58:27

Assinado: 29/05/2025 10:20:29

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da DocuSign

Guilherme Rocha

gui.rocha@pluxeegroup.com

CFO

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinado por:

Guilherme Rocha

CA5C44B8362C49B...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 147.161.128.118

Enviado: 27/05/2025 14:19:12

Visualizado: 27/05/2025 14:23:37

Assinado: 27/05/2025 14:24:02

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da DocuSign

Thierry Guihard

thierry.guihard@pluxeegroup.com

Presidente

Pluxee

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:

Thierry Guihard

4002BC067EFD4FE...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 147.161.128.122

Enviado: 27/05/2025 14:19:13

Visualizado: 27/05/2025 15:40:59

Assinado: 27/05/2025 15:41:10



Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign		
Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia Carolina Martins Carolina.Martins@pluxeegroup.com ADVOGADO PL SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign	Copiado	Enviado: 27/05/2025 14:19:14 Visualizado: 27/05/2025 14:19:14 Assinado: 27/05/2025 14:19:14
Livia Collet livia.collet@pluxeegroup.com Especialista Jurídico I SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign	Copiado	Enviado: 27/05/2025 14:19:13
Tatianne Junco Tatianne.JUNCO@pluxeegroup.com Diretora Jurídico & Compliance SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign	Copiado	Enviado: 27/05/2025 14:19:12
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabellão	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	27/05/2025 14:19:13
Entrega certificada	Segurança verificada	27/05/2025 15:40:59
Assinatura concluída	Segurança verificada	27/05/2025 15:41:10
Concluído	Segurança verificada	29/05/2025 10:20:29
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

**PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.****CNPJ/ME nº. 69.034.658/0001-56 / NIRE 35.300.368.169****ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – AGO****Realizada em 11 de abril de 2024**

DATA, HORA E LOCAL: Aos dias 11 do mês de abril de 2024, às 09:00 horas, na sede da Companhia, localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº7221, conjuntos 801, 901 e 1201, Bloco A, 8º, 9º e 12º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP 05425-902.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação face à presença de todos os acionistas, nos termos do § 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

MESA: Presidente: **BERNARDA BRICEÑO RAMIREZ** Secretário: **THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD**.

PRESENÇA: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital da Companhia, a saber: (a) **SODEXO PASS INTERNATIONAL**, sociedade simples por ações, com sede na França, no endereço 255 Quai de la Bataille de Stalingrad 92866 – Issy – Lês – Moulineaux Cedex 9, inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 05.678.801/0001-24, neste ato devidamente representada pela Sra. **BERNARDA BRICEÑO RAMIREZ**, venezuelana, divorciada, administradora, portadora do RNM nº G378228-Z e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (“CPF/ME”) sob o nº. 239.575.508-74, domiciliada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 1, 3º andar do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000; (b) **PLUXEE PAY BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, sala B1, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.744.404/0001-43, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.223.134.235, neste ato, representada na forma do seu contrato social pelo Sr. **THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD**, francês, casado, administrador, portador do RNM nº F334688G, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.756.121-10, domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº7221, conjuntos 801, 901 e 1201, Bloco A, 8º, 9º e 12º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP 05425-902; Diretor Financeiro Sr. **GUILHERME ROCHA VIEIRA**, brasileiro, portador da carteira de identidade RG nº 484522, inscrito no CPF/MF nº 077.762.427-30, domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº7221, conjuntos 801, 901 e 1201, Bloco A, 8º, 9º e 12º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP 05425-902, acima qualificados. Os acionistas dispensaram a presença de um membro da Auditoria Independente, tendo sido lido pela Administração o parecer assinado e arquivado na sede da Companhia, nos termos do § 2º, do artigo 134, da Lei nº 6.404/76, estando, portanto, devidamente instalada a Assembleia.

PUBLICAÇÃO DOS DOCUMENTOS: O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes foram publicados no jornal de grande circulação Gazeta de São Paulo no dia 10 de abril de 2024, nas páginas B7 e B8, nos termos do § 3º, do artigo 133, da Lei nº 6.404/76, conforme os respectivos

jornais que fazem parte integrante da presente ata. A publicação do anúncio de disponibilidade dos documentos para conferência dos acionistas, bem como a inobservância dos prazos prévios de publicação, consideram-se sanadas pela presença da totalidade dos acionistas na Assembleia Geral, nos termos do § 4º, do referido diploma legal.

ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias de interesse da Companhia, referendada pelo Conselho de Administração:

- (i) Contas da Diretoria, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023;
- (ii) Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023;
- (iii) Destinação dos lucros apurados no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023;
- (iv) Publicação desta ata na forma de extrato, nos termos do § 3º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

DELIBERAÇÕES TOMADAS: Nos termos da Ordem do Dia foram colocadas as matérias em discussão e posterior votação, restando, aprovadas por unanimidade dos acionistas votantes, sem qualquer ressalva ou restrições:

- (i) As contas apresentadas pela Diretoria e, referendada pelo Conselho de Administração, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023;
- (ii) Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023;
- (iii) Distribuição de dividendos mínimos obrigatórios, nos termos do Estatuto Social, a serem pagos aos acionistas oportunamente, e a destinação do saldo do lucro apurado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, líquido dos dividendos mínimos obrigatórios, para a conta de lucro a destinar, sem aplicação em reserva legal, em razão do valor constante da reserva legal somado a reserva de capital exceder em 30% (trinta por cento) o valor do capital social, nos termos do artigo 193, §1º da Lei 6.404/76;
- (iv) Publicação desta ata na forma de extrato, nos termos do § 3º do artigo 130 da Lei nº. 6.404/76.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que foi lida, conferida, aprovada e assinada. Assinaturas: Bernarda Briceño Ramirez; Secretário: Thierry Noel Michel Guihard; Acionistas: Sodexo Pass International e Pluxee Pay Brasil Ltda. Diretores: Thierry Noel Michel Guihard e Guilherme Rocha Vieira. A presente ata confere com o original lançado em livro próprio.

MESA:


BERNARDA BRICEÑO RAMIREZ


THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD

Presidente

Secretário

ACIONISTAS:

SODEXO PASS INTERNATIONAL
p.p. Bernarda Briceño Ramirez

PLUXEE PAY BRASIL LTDA.
r.p. Thierry Noel Michel Guihard

DIRETORIA:

THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD
Diretor Presidente

GUILHERME ROCHA VIEIRA
Diretor Financeiro



DocuSign
19 04 24

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 91FE752F56E34023A6C896818B874A54

Assunto: PLUXEE BENEFICIOS_AGO - SPDB - balanço 2023

Envelope fonte:

Documentar páginas: 3

Certificar páginas: 2

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:

Giovanni Angelozzi

ALAMEDA ARAGUAIA, 1142

Barueri, SP 06455-000

Giovanni.Angelozi2@pluxeeigroup.com

Endereço IP: 157.167.132.180

Rastreamento de registros

Status: Original

12/04/2024 14:18:28

Status: Original

12/04/2024 14:38:09

Portador: Giovanni Angelozzi

Giovanni.Angelozi2@pluxeeigroup.com

Portador: Jurídico Assinatura Sodexo

juridico.assinatura@pluxeeigroup.com

Local: DocuSign

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Bernarda Briceno

Bernarda.Briceno@pluxeeigroup.com

CFO

SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E
COMERCIO S.A.

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Guilherme Rocha

gui.rocha@pluxeeigroup.com

CFO

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Thierry Noel Michel Guihard

thierry.guihard@pluxeeigroup.com

CEO

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Assinatura

DocuSigned by:
Bernarda Briceno
405A416E2DE94F3...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 104.28.47.100

DocuSigned by:
Guilherme Rocha
CA5C44B8362C49B...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 157.167.132.180

DocuSigned by:
Thierry Noel Michel Guihard
6E6A2166F89A42C...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 157.167.132.180

Registro de hora e data

Enviado: 12/04/2024 14:38:07

Reenviado: 15/04/2024 09:21:58

Visualizado: 15/04/2024 10:54:40

Assinado: 15/04/2024 11:20:25

Enviado: 12/04/2024 14:38:08

Reenviado: 15/04/2024 09:21:59

Visualizado: 15/04/2024 11:02:58

Assinado: 15/04/2024 17:35:48

Enviado: 12/04/2024 14:38:07

Visualizado: 13/04/2024 18:28:38

Assinado: 13/04/2024 18:29:31

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Giovanni Angelozzi Giovanni.Angelozzi2@pluxeegroup.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign	Copiado	Enviado: 12/04/2024 14:38:09 Visualizado: 12/04/2024 14:38:09 Assinado: 12/04/2024 14:38:09
Tatianne Junco Tatianne.JUNCO@pluxeegroup.com Diretora Jurídico & Compliance SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign	Copiado	Enviado: 15/04/2024 17:35:53
Fabiana Santos fabiana.santos1@pluxeegroup.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign	Copiado	Enviado: 15/04/2024 17:35:54
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	12/04/2024 14:38:08
Envelope atualizado	Segurança verificada	12/04/2024 15:17:16
Envelope atualizado	Segurança verificada	12/04/2024 15:17:16
Envelope atualizado	Segurança verificada	12/04/2024 15:17:16
Envelope atualizado	Segurança verificada	12/04/2024 15:17:16
Entrega certificada	Segurança verificada	13/04/2024 18:28:38
Assinatura concluída	Segurança verificada	13/04/2024 18:29:31
Concluído	Segurança verificada	15/04/2024 17:35:55
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora





Hidroviás do Brasil S.A.CNPJ/ME nº 12.648.327/0001-53 – NIRE 35.300.383.982 – Companhia Aberta
Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 10 de junho de 2024

A **Hidroviás do Brasil S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tráquea Coudinho, nº 30, 7º andar, conjunto 71, Pinheiros, CEP 05416-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.648.327/0001-53 ("Companhia"), vem, pela presente, nos termos do artigo 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), convocar os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia Geral"), sob a forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, § 2º, inciso I, e artigo 28, §§ 2º e 3º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 10 de junho de 2024, às 10:00 horas, através da plataforma digital Microsoft Teams ("Plataforma Digital"), para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Alterar o número de membros que compõem o Conselho de Administração da Companhia e, consequentemente, alterar o caput do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia, para que este passe a ser composto por, no máximo, 7 (sete) e, no mínimo 5 (cinco) membros; 2. Alterar o processo de eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia e, consequentemente, incluir um novo parágrafo 1º ao Artigo 18 do Estatuto Social da Companhia; 3. Consolidar o Estatuto Social da Companhia; 4. Fixar o número de membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia; 5. Eleger membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do item 1 acima; 6. Deliberar sobre a caracterização da independência dos candidatos para o cargo de membros independentes do Conselho de Administração; e 7. Eleger membros do Conselho Fiscal da Companhia. **Informações Gerais:** 1. **Documentos à disposição dos acionistas:** A Proposta da Administração ("Proposta") contemplando todas as orientações detalhadas para participação ("Manual para Participação dos Acionistas"), bem como toda a documentação relativa às matérias constantes da Ordem do Dia e o Boletim de Voto à Distância ("Boletim"), foram disponibilizados aos acionistas da Companhia nesta data, na forma prevista na Lei das S.A. e na Resolução CVM 81, e podem ser acessados através dos websites da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.gov.br/cvm), da Companhia (l1bbsa.com.br/) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br/); 2. **Participação e votação na Assembleia:** A Assembleia Geral será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual a participação dos acionistas somente poderá ser: (a) **via Boletim de Voto à Distância**, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a votação à distância constam do Boletim e do Manual para Participação dos Acionistas, que podem ser acessados nos websites mencionados acima; e (b) **via Plataforma Digital**, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído nos termos do artigo 28, § 2º, inciso I, e § 3º da Resolução CVM 81, caso em que o acionista poderá: (i) simplesmente participar da Assembleia Geral, tenha ou não enviado o Boletim; ou (ii) participar e votar na Assembleia Geral, observando-se que, quanto ao acionista que já tenha enviado o Boletim ou que, caso queira, vote na Assembleia Geral, todas as instruções de voto recebidas por meio do Boletim serão desconsideradas; 3. **Documentos necessários para acesso à Plataforma Digital:** Nos termos do artigo 6º, § 3º da Resolução CVM 81, os acionistas que pretendem participar da Assembleia Geral deverão enviar para o e-mail nl1bbsa.com.br, com solicitação de confirmação de recebimento, em até 2 (dois) dias antes da Assembleia Geral (i.e., até o dia 8 de junho de 2024), solicitação de suas credenciais de acesso à Plataforma Digital acompanhadas dos documentos indicados no Manual para Participação dos Acionistas. **A Companhia ressalta que não será admitido o acesso à Plataforma Digital de acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto.** 4. **Documentos de representação dos acionistas:** A Companhia dispensa a necessidade de prolação, consularização, apostilamento e tradução juramentada de todos os documentos de representação de acionistas, e do envio das vias físicas dos documentos de representação dos acionistas para o escritório da Companhia, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos para o e-mail da Companhia indicado acima. 5. **Informações para participação e votação na Assembleia Geral:** Informamos detalhadamente sobre as regras e procedimentos para participação e/ou votação à distância na Assembleia Geral, inclusive orientações sobre acesso à Plataforma Digital e para envio do Boletim, estarão disponíveis na Proposta e demais documentos a serem divulgados nos websites da CVM (www.gov.br/cvm), da Companhia (l1bbsa.com.br/) e da B3 (www.b3.com.br/); 6. **Votação por meio de Boletim:** O Boletim poderá ser enviado pelos acionistas por meio de e-mail, de aplicativo de celular, ou de qualquer outra das ações da Companhia ou diretamente à Companhia, conforme orientações constantes do Manual e Boletim, que podem ser acessados nos websites da CVM (www.gov.br/cvm), da Companhia (l1bbsa.com.br/) e da B3 (www.b3.com.br/); 7. No que se refere à deliberação para eleição dos membros para compor o Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 141 da Lei das S.A., nos termos da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, conforme alterada, o percentual mínimo de participação no capital votante para requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia é de 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia. São Paulo, 10 de maio de 2024.
Felipe Andrade Pinto – Presidente do Conselho de Administração. (11, 14 e 15/05/2024)

Pluxee Benefícios Brasil S.A.

CNPJ/ME nº 69.034.668/0001-56 – NIRE 35.300.368.169

Ata da Assembleia Geral Extraordinária – AGE Realizada em 22 de abril de 2024

Data/hora/local: 22/04/2024, 9hs, na sede da Companhia. **Convocação e presença:** Dispensada a convocação face à presença de todos os acionistas. **Mesa:** Presidente: **Bernarda Ribeiro Ramirez**, Secretário: **Thierry Noel Michel Guillard**. **Deliberações aprovadas:** (i) A reeleição do Sr. **Thierry Noel Michel Guillard**, francês, casado, administrador, domiciliado em São Paulo/SP, para o exercício do cargo de **Diretor Presidente**, pelo prazo de 3 anos, permitida a reeleição; O **Diretor Presidente** declara sob a pena da Lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei especial, que o impeça de exercer atividades mercantis. Dessa forma, o **Diretor Presidente**, ora reeleito, se mantém investido no cargo, mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse. Nada mais.

Pluxee Benefícios Brasil S.A.

CNPJ/ME nº 69.034.668/0001-56 – NIRE 35.300.368.169

Ata da Assembleia Geral Ordinária – AGO – Realizada em 11 de abril de 2024

Data/hora/local: 11/04/2024, 9hs, na sede da Companhia. **Convocação e presença:** Dispensada a convocação. Face à presença de todos os acionistas. Os acionistas dispensaram a presença de um membro da Auditoria Independente, tendo sido lido pela Administração o parecer assinado e arquivado na sede da Companhia. **Deliberações aprovadas:** (i) As contas apresentadas pela Diretoria e, referendada pelo Conselho de Administração, referentes ao exercício encerrado em 31/12/2023; (ii) Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras aprovadas por Auditores Independentes, referentes ao exercício encerrado em 31/12/2023; (iii) Distribuição de dividendos mínimos obrigatórios, nos termos do Estatuto Social, a serem pagos aos acionistas oportunamente, e a destinação do saldo do lucro apurado no exercício encerrado em 31/12/2023, líquido dos dividendos mínimos obrigatórios, para a conta de lucro a destinar, sem aplicação em reserva legal, em razão de não haver reserva de capital de valor superior a 30% do valor do capital social; (iv) Publicação desta ata na forma de extrato. Nada mais. JUCESP nº 156.586/24 em 19/04/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Genco Holding Participações S.A.

CNPJ/ME nº 43.296.632/0001-57 – NIRE 35.300.575.717

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26 de abril de 2024

Data, hora e local: Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2024, às 10 horas, na sede social da Genco Holding Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Continental Tower, 9º andar, conj. 51, sala 18, Cidade Jardim, CEP: 05.676-120.

2. Convocação e presença: Dispensada a publicação de edital de convocação, nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976, tendo em vista a presença das acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nas condições constantes do Livro de Presença dos Acionistas. 3. **Mesa:** Presidente: Sr. **Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz**, Secretário: **Marcia Pacianotto Ribeiro**. 4. **Ordem do dia da assembleia geral ordinária:** Deliberar sobre: (i) as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; e (ii) a destinação do resultado do exercício de 2023. 5. **Ordem do dia da assembleia geral extraordinária:** (i) alterar o endereço da sede da Companhia e (ii) a consolidação do Estatuto Social. 6. **Deliberações da assembleia geral ordinária:** Demonstrações Financeiras publicadas no jornal **Data Mercantil**, dos dias 01 a 03 de abril de 2024, nas páginas 06 e 07. Após examinadas e discutidas as matérias constantes na ordem do dia, os acionistas, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram o quanto segue: (i) foram distribuídos aos acionistas, em 31/01/2024, nos seguintes termos: R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) ao acionista **Alan Zelazo**, equivalente a sua participação aproximada; (ii) R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) ao acionista **Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz**, equivalente a sua participação aproximada; (iii) R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) ao acionista **Carlos Bacchan Netto**, equivalente a sua participação aproximada; (iv) R\$ 999.915,79 (novecentos, noventa e nove mil e novecentos e quinze reais e setenta e nove centavos) ao acionista **Henrique Coelho Casotti**, equivalente a sua participação aproximada; (v) R\$ 126.315,79 (cento e vinte e seis mil e trezentos e quinze reais e sete mil e trezentos e quinze reais e sete centavos) ao acionista **Diego Velloso**, equivalente a sua participação aproximada; (vi) R\$ 84.210,53 (oitenta e quatro mil e doze reais e cinquenta e três centavos) ao acionista **Adriano Cezario de Oliveira**, equivalente a sua participação aproximada; (vii) R\$ 84.210,53 (oitenta e quatro mil e doze reais e cinquenta e três centavos) ao acionista **Marcia Pacianotto Ribeiro**, equivalente a sua participação aproximada; e (viii) R\$ 11.629.839,91 (onze milhões, seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos) para a distribuição de lucros a serem destinados pelos acionistas em nova assembleia. 7. **Deliberações da assembleia geral extraordinária:** (i) Aprovar a alteração do endereço da sede da Companhia passando do endereço da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Continental Tower, 9º andar, conj. 51, sala 18, Cidade Jardim, CEP: 05.676-120, para a Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Continental Tower, 9º andar, conj. 52, sala 18, Cidade Jardim, CEP: 05.676-120. (ii) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, na forma do Anexo I da presente ata. 8. **Encerramento e lavratura da ata:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, qual foi elaborada na forma de sumário dos fatos, inclusive dissidências e protestos, e conferida apenas a transcrição das deliberações tomadas, observando-se para tanto o que dispõem as alíneas "a" e "b" do parágrafo 1º, do Artigo 130 da Lei das S.A. Após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada. Mesa: Presidente: **Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz**, Secretária: **Marcia Pacianotto Ribeiro**, **Henrique Coelho Casotti**, **Marcia Pacianotto Ribeiro**, **Kaio Carlos Gomes**, **Adriano Cezario de Oliveira**, **Diego Velloso**, São Paulo/SP, 26 de abril de 2024. Mesa: **Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz**, Presidente; **Marcia Pacianotto Ribeiro**, Secretária; **Acionistas:** **Alan Zelazo**, **Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz**, **Carlos Bacchan Netto**, **Henrique Coelho Casotti**, **Marcia Pacianotto Ribeiro**, **Kaio Carlos Gomes**, **Adriano Cezario de Oliveira** e **Diego Velloso**. JUCESP nº 196.567/24 em 06/05/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral. **Estatuto Social Consolidado. Capítulo I. Da Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º - A Genco Holding Participações S.A. é uma sociedade anônima, regida por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Continental Tower, 9º andar, conj. 52, sala 18, Cidade Jardim, CEP: 05.676-120, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da diretoria. Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social a participação em outras Sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior ("holding"). Artigo 4º - A Companhia terá prazo indeterminado de duração. Capítulo II. Do Capital. Artigo 5º - O capital social é de R\$ 50.148.990,10 (cinquenta milhões, cento e quarenta e oito mil, novecentos e noventa reais e dez centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 50.148.990 (cinquenta milhões cento e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e dez centavos) ações nominativas, sem valor nominal. §1º - Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais. §2º - As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital. §3º - Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor. Capítulo III. Da Assembleia Geral. Artigo 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. §1º - A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos. §2º - As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não contando os votos em branco. Capítulo IV. Da Administração. Artigo 7º - A administração da Companhia será exercida por diretoria composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 10 (dez) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro e os demais membros Diretores sem designação específica, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, com idade mínima de 18 (dezoito) anos, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos eleitos. §1º - Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger. §2º - A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio. Artigo 8º - No caso de impedimento ocasional de um diretor, seus funções serão exercidas por qualquer outro diretor, substituído pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral. Artigo 9º - A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis. Artigo 10º - Observado o disposto neste Estatuto Social, a representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, assim como a prática dos atos previstos no Artigo Nono, deve ser exercida mediante: (a) assinatura conjunta de 2 (dois) diretores; (b) assinatura de 1 (um) Diretor em conjunto com a de um procurador, regularmente constituído para a prática dos poderes específicos outorgados na respectiva procuração; §1º - As procurações outorgadas pela Companhia devem ser assinadas por 2 (dois) Diretores, e devem conter poderes específicos e prazo de vigência não superior a 1 (um) ano, ressalvada a outorga de poderes da cláusula ad judicium e extra, inclusive para procedimentos arbitrais, que a Diretoria venha a autorizar em cada caso. §2º - São expressamente vedados, sendo nulas e inoponíveis com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou colaborador que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados nos termos deste Estatuto Social. Artigo 11º - Compete à diretoria supervisionar o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento. Artigo 12º - Compete à diretoria supervisionar o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento. Capítulo V. Conselho Fiscal. Artigo 13º - A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não. Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição. Capítulo VI. Disposições Gerais. Artigo 14º - O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei. Artigo 15º - Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei. Artigo 16º - Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores. Artigo 17º - A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável. Artigo 18º - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração. Artigo 19º - Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste estatuto social, será proposta no foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.**

Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2
de 24/08/2001 Confira
ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 11/05/2024

Acesse a página de Publicações Legais no site do
Jornal Data Mercantil, apontando a câmera
do seu celular no QR Code, ou acesse o link:
www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em quarta-feira, 15 de maio de 2024 10:11:58 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação N° 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP PROTOCOLO
0.468.842/26-3CONVÊNIO
CIESPPLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.
CNPJ/MF nº 69.034.668/0001-56 // NIRE 35.300.31ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE
REALIZADA EM 05 DE JANEIRO DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL:** 05 de janeiro de 2026, às 10h30, na sede social da Pluxee Benefícios Brasil S.A. ("Companhia"), no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.221, conjuntos 801, 901 e 1.201, Bloco A, andares 8, 9 e 12, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP: 05425-902.
2. **CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO:** Dispensada a publicação dos anúncios de convocação face a presença de todos os acionistas, nos termos do § 4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76,
3. **MESA:** Presidente: Thierry Noel Michel Guihard; Secretário: Guilherme Rocha Vieira
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias de interesse da Companhia: (i) Destituição da Sra. Bernarda Briceño Ramirez, como membro do Conselho de Administração; (ii) Indicação e nomeação de novo membro do Conselho de Administração; (iii) Ratificação da composição atual do Conselho de Administração; e (iv) Aprovação da Publicação deste documento em forma de extrato, conforme estabelecido no § 3º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76.
5. **DELIBERAÇÕES:** Colocadas as matérias em discussão e posterior votação, resultaram aprovadas unanimemente, por todos os presentes, sem quaisquer ressalvas, nos seguintes termos:
 - (i) Destituição da Sra. **Bernarda Briceño Ramirez**, venezuelana, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 69.990.423-7, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 239.575.508-74, com endereço na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.221, conjuntos 801, 901 e 1.201, Bloco A, andares 8, 9 e 12, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP: 05425-902, como membro do Conselho de Administração;
 - (ii) Indicação e nomeação do Sr. **Rafael Marques**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 108.508.248-3, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 012.640.490-99, com endereço na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.221, conjuntos 801, 901 e 1.201, Bloco A, andares 8, 9 e 12, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP: 05425-902, do Conselho de Administração, em substituição a Conselheira anteriormente investida, pelo prazo remanescente do mandato original, admitida a reeleição, permanecendo no cargo até a posse de seu sucessor;
 - (iii) Em decorrência das deliberações tomadas, ratificar a composição do Conselho de Administração da Companhia, a qual é composta pelos seguintes membros:
 - (a) **Sr. Stephane Jacques Yves Lhopiteau**, francês, passaporte nº 17DA82374, domiciliado em 16 Rue du Passeur de Boulogne 92130 – Issy-les-Moulineaux – França, no cargo de Presidente do Conselho de Administração;

(b) **Sr. Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet**, francês, casado, administrador, portador do Passaporte nº 20AF75696, domiciliado em 16 Rue du Passeur de Boulogne 92130 – Issy-les-Moulineaux – França, no cargo de Membro do Conselho de Administração;

(c) **Sr. Thierry Noel Michel Guihard**, francês, casado, administrador, portador do RNM nº F334688-G, inscrito no CPF sob o nº 073.756.121-10, domiciliado no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.221, conjuntos 801, 901 e 1201, Bloco A, 8º, 9º e 12º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP 05425-902, no cargo de Membro do Conselho de Administração;

(d) **Sr. Marcelo Aleixo**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.479.965-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 089.427.488-05, domiciliado no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Bloco A, Cond. WTorre JK, Vila Nova Conceição, CEP 04752-901, no cargo de Membro do Conselho de Administração; e

(e) **Sr. Rafael Marques**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 108.508.248-3, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 012.640.490-99, com endereço na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.221, conjuntos 801, 901 e 1.201, Bloco A, andares 8, 9 e 12, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP: 05425-902, no cargo de Membro do Conselho de Administração.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que foi lida, conferida, aprovada e assinada. Assinaturas: Presidente da Mesa: Sr. Thierry Noel Michel Guihard; Secretário: Sr. Guilherme Rocha Vieira; Acionistas: Pluxee International (p.p. Bernarda Briceño Ramirez), Pluxee Corretora de Seguros e Serviços Brasil Ltda. (anteriormente denominada Pluxee Pay Brasil Ltda.) (p. Thierry Noel Michel Guihard) e Banco Santander (Brasil) S.A. (p.p. Mariana São Marcos de Alvarenga).

A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

Mesa:

DocuSigned by:
Thierry Guihard
4002B0D97EFD4F6...
Thierry Noel Michel Guihard
Presidente

Assinado por:
Guilherme Rocha
6A5C416B362C4B3...
Guilherme Rocha Vieira
Secretário

Acionistas

DocuSigned by:
Bernarda Briceño
4B5A416E2D6E4F3...
PLUXEE INTERNATIONAL
p.p. Bernarda Briceño Ramirez

DocuSigned by:
Thierry Guihard
4B02BCD97EFD4F6...
PLUXEE CORRETORA DE SEGUROS E SERVIÇOS BRASIL LTDA
Thierry Noel Michel Guihard

DocuSigned by:
Mariana São Marcos de Alvarenga
E20A8208E9CA4AE...
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
p.p. Mariana São Marcos de Alvarenga



PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.

CNPJ/MF nº 69.034.668/0001-56 // NIRE 35.300.368.169

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE

Realizada em 05 de janeiro de 2026

TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

Neste ato, em 05 de janeiro de 2026, em conformidade com o disposto no artigo 149 da Lei das Sociedades por Ações, e um vez que houve comprovação dos requisitos previstos nos Artigos 146 e 147 da referida Lei, o Sr. **Rafael Marques**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 108.508.248-3, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 012.640.490-99, com endereço na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.221, conjuntos 801, 901 e 1.201, Bloco A, andares 8, 9 e 12, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP: 05425-902, fica investido no cargo de Membro do Conselho de Administração da **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.** ("Companhia"), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7221, conjuntos 801, 901 e 1201, Bloco A, 8º, 9º e 12º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP 05425-902, inscrita no CNPJ sob o nº 69.034.668/0001-56, eleito na Ata da Assembleia Geral realizada nesta data. O referido conselheiro indicado e nomeado em substituição a Conselheira anteriormente investida, para cumprir o prazo remanescente do mandato original, sendo admitida sua reeleição, permanecendo no seu cargos até a posse de seu sucessor, aceita sua respectiva nomeação, declarando ter conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, e, conseqüentemente, declarando não incorrer em nenhum dos crimes previstos em lei que impeça de exercer atividades mercantis, bem como para os devidos fins declarando, ainda, sob as penas da lei, não se encontrar impedido de exercer a administração da Companhia por força de lei especial, não estar condenado ou se encontrar sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Nos termos do paragrafo 2º do Artigo 149 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 05 de janeiro de 2026.

Assinado por:



0F99FCA15CA0400...

Rafael Marques

CPF n.º: 012.640.490-99

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 4F54EAC9-E682-4FA5-9DB7-BB221CE6F330
 Assunto: JUCESP- Capa do Requerimento - Alteração do Conselho
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 1
 Assinar páginas: 2
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
 Jurídico | Pluxeegroup
 AV DRA RUTH CARDOSO, 7221
 CONJ 801 901 E 1201 BLOCO A ANDAR 9
 EDIF BIRMANN 21
 São Paulo, SP 05425902
 juridico.assinatura.br@pluxeegroup.com
 Endereço IP: 170.85.20.120

Rastreamento de registros

Status: Original
 29/01/2026 19:08:01

Portador: Jurídico | Pluxeegroup
 juridico.assinatura.br@pluxeegroup.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Tatianne Junco
 Tatianne.JUNCO@pluxeegroup.com
 Diretora Jurídico & Compliance
 SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E
 COMERCIO S.A.
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP-Brasil
 Emissor: AC SyngularID Multipla
 Assunto: CN=Tatianne Berzoini Junco
 Simoes:21353318800

Assinatura

DocuSigned by:

 4A3F87F972FB413...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 189.14.88.190

Política de certificado:

[1]Certificate Policy:
 Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.125
 [1,1]Policy Qualifier Info:
 Policy Qualifier Id=CPS
 Qualifier:
<http://syngularid.com.br/repositorio/ac-syngularid-multipla/dpc/dpc-ac-syngularid-multipla.pdf>

Registro de hora e data

Enviado: 29/01/2026 19:09:21
 Visualizado: 30/01/2026 09:36:38
 Assinado: 30/01/2026 10:02:02

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da DocuSign

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Carolina Martins
 Carolina.Martins@pluxeegroup.com
 ADVOGADO PL
 SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E
 COMÉRCIO S/A
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 29/01/2026 19:09:22

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Não oferecido através da DocuSign		
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	29/01/2026 19:09:22
Entrega certificada	Segurança verificada	30/01/2026 09:36:38
Assinatura concluída	Segurança verificada	30/01/2026 10:02:02
Concluído	Segurança verificada	30/01/2026 10:02:04
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em terça-feira, 10 de fevereiro de 2026 10:36:28 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Pluxee Benefícios Brasil S.A.

CNPJ nº 69.034.668/0001-56

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de janeiro de 2026

1. Data, Hora e Local: 05 de janeiro de 2026, às 10h30, na sede social da **Pluxee Benefícios Brasil S.A.** ("Companhia"), no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Ruth Cardoso, nº 7.221, conjuntos 801, 901 e 1.201, Bloco A, andares 8, 9 e 12, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP: 05425-902. **2. Convocação e Publicação:** Dispensada a publicação dos anúncios de convocação face a presença de todos os acionistas, nos termos do §4º do artigo 124, da Lei 6.404/76. **3. Mesa:** Presidente: Thierry Noel Michel Guithaid; Secretário: Guilherme Rocha Vieira. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias de interesse da Companhia: (i) Dstituição da Sr. **Bernarda Bricério Ramirez**, como membro do Conselho de Administração; (ii) Indicação e nomeação de novo membro do Conselho de Administração; (iii) Ratificação da composição atual do Conselho de Administração; e (iv) Aprovação da Publicação deste documento em forma de extrato, conforme estabelecido no §3º do artigo 130 da Lei 6.404/76. **5. Deliberações:** Colocadas as matérias em discussão e posterior votação, resultaram aprovadas unanimemente, por todos os presentes, sem quaisquer ressalvas, nos seguintes termos: **(i)** Dstituição da Sr. **Bernarda Bricério Ramirez**, venezuelana, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 69.990.423-7, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob nº 239.575.508-12, com endereço na Avenida Dr. Ruth Cardoso, nº 7.221, conjuntos 801, 901 e 1.201, Bloco A, andares 8, 9 e 12, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP: 05425-902; como membro do Conselho de Administração; **(ii)** Indicação e nomeação do Sr. **Rafael Marques**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 108.508.248-3, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob nº 012.640.490-99, com endereço na Avenida Dr. Ruth Cardoso, nº 7.221, conjuntos 801, 901 e 1.201, Bloco A, andares 8, 9 e 12, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP: 05425-902, do Conselho de Administração, em substituição a Conselheira anteriormente investida, pelo prazo remanescente do mandato original, admitida a reeleição, permanecendo no cargo até a posse de seu sucessor; **(iii)** Em decorrência das deliberações tomadas, ratificar a composição do Conselho de Administração da Companhia, a qual é composta pelos seguintes membros: **(a)** Sr. **Stephane Jacques Yves Lhoteau**, francês, passaporte nº 170A82374, domiciliado em 16 Rue du Passereu de Boulogne 92130 - Issy-les-Moulineaux - França, no cargo de Presidente do Conselho de Administração; **(b)** Sr. **Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet**, francês, casado, administrador, portador do Passaporte nº 20A7F5696, domiciliado em 16 Rue du Passereu de Boulogne 92130 - Issy-les-Moulineaux - França, no cargo de Membro do Conselho de Administração; **(c)** Sr. **Thierry Noel Michel Guithaid**, francês, casado, administrador, portador do RNN nº F334688-6, inscrito no CPF sob nº 073.756.121-10, domiciliado no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Ruth Cardoso, nº 7.221, conjuntos 801, 901 e 1.201, Bloco A, 8º, 9º e 12º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP 05425-902, no cargo de Membro do Conselho de Administração; **(d)** Sr. **Marcelo Aleixo**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.479.965-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 009.487.435-05, domiciliado no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Bloco A, Cond. WTorre JK, Vila Nova Conceição, CEP 04752-901, no cargo de Membro do Conselho de Administração; e **(e)** Sr. **Rafael Marques**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 108.508.248-3, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob nº 012.640.490-99, com endereço na Avenida Dr. Ruth Cardoso, nº 7.221, conjuntos 801, 901 e 1.201, Bloco A, andares 8, 9 e 12, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP: 05425-902, no cargo de Membro do Conselho de Administração. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, por que lida, conferida, aprovada e assinada. Assinaturas: Presidente da Mesa: Sr. Thierry Noel Michel Guithaid; Secretário: Sr. Guilherme Rocha Vieira; Acionistas: Pluxee Internacional (p.º Bernarda Bricério Ramirez), Pluxee Corretora de Seguros e Serviços Brasil Ltda. (anteriormente denominada Pluxee Pay Brasil Ltda.) (p.º Thierry Noel Michel Guithaid) e Banco Santander (Brasil) S.A. (p.º Mariana São Marcos de Alvarenga). A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. JUCESP nº 74.093/26-5 em 04/02/2026. Marina Centurio Gardani - Secretária Geral.

Documento assinado e certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2
de 24/08/2001 Confira ao
lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 10/02/2026

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

1º Traslado do Livro nº 4177 - Fls 291/293

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A.

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (13/10/2025), nesta Cidade de São Paulo, Capital, perante mim, Omar Jorge Figueiredo Cerqueira, escrevente do 2º Tabelião de Notas, em diligência à Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, conjuntos 801, 901 e 1201, Bloco A, Edifício Birmann, Pinheiros – CEP: 05425-902, a saber: comparece como outorgante: **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A.**, com sede nesta Capital, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, complemento 801, 901 e 1201, Bloco A, 8º, 9º e 12º andar, Edifício Birmann 21, bairro de Pinheiros, CEP: 05425-902, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 69.034.668/0001-56, NIRE 35.300.368.169, com seu Estatuto Social consolidado pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 21/10/2024, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 376.620/24-9, em 30/10/2024, apresentando a ficha cadastral completa, emitida em 10.10.2025, bem como o comprovante de inscrição de CNPJ, documentos estes que ficam arquivados nestas Notas, no classificador eletrônico, neste ato, representada nos termos do seu artigo 12º de seu estatuto social, por seu diretor presidente, **THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD**, francês, casado, administrador, portador da carteira de identidade RNM nº F334688G-CGPI/DIREX/PF, inscrito no CPF sob nº 073.756.121-10, com endereço comercial na sede da outorgante, e, por seu diretor Financeiro, **GUILHERME ROCHA VIEIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade RG 484522-MAER/RJ, inscrito no CPF sob nº 077.762.427-30, com endereço comercial na sede da outorgante, através da ata de Reunião do Conselho de Administração em 21.10.2024, registrado sob nº 376.620/24-9, em sessão de 30.10.2024, o qual declara, sob as penas da lei, desconhecer alterações societárias posteriores a consolidação acima mencionada, as quais ficam arquivadas nestas notas, tendo como referencia o protocolo nº 330.936. O presente identificado a vista dos documentos mencionados e exibidos neste ato e por ela outorgante, da forma representada, me foi dito que, por este instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **GRUPO I – GUILHERME PINTO DA SILVA CARL**, brasileiro, casado, Diretor Executivo Comercial, portador da carteira de identidade RG nº 10217481-0, CPF nº 069.385.847-88, com domicílio na sede da outorgante; com poderes para assinar contrato de fornecimento no valor de até **R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) mensais**, junto aos órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, Empresas Públicas, sociedades de economia mista, autarquias, fundações, associações, das esferas municipal, estadual e federal, e ainda, empresas, organizações e instituições do Sistema S - Serviços Sociais Autônomos, e os poderes constantes no Grupo III; **GRUPO II – GIOVANA VIEIRA ALVES**, brasileira, casada, Diretora de Mercado Público, portadora da carteira de identidade RG nº 27.057.528-5-SSP/SP, CPF nº 257.716.538-29, OAB/SP 234.409, com domicílio na sede da outorgante; com poderes para assinar contrato de fornecimento no valor de até **R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) mensais**, junto aos órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, Empresas Públicas, sociedades de economia mista, autarquias, fundações, associações, das esferas municipal, estadual e federal, e ainda, empresas, organizações e instituições do Sistema S - Serviços Sociais Autônomos, e os poderes constantes no Grupo III; **GRUPO III – AIDA LIMA SEVERO GENRO**, brasileira, casada, Executiva Comercial de Mercado Público, RG nº 6084587697 SJS/ II RS, CPF nº 007.944.420-21; **ANTONIO PEDRO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, Executivo Comercial de Mercado Público, RG nº 26.576.564-X–

2º TABELIÃO DE NOTAS
COMARCA DE SÃO PAULO - SP
ANDERSON HENRIQUE TEIXEIRA NOGUEIRA
TABELIÃO



SSP/SP, CPF nº 305.264.368-16; **CRISTIANE ABREU PACHECO**, brasileira, divorciada, Executiva Comercial de Mercado Público I, RG nº 11.488.332-5-Detran/RJ, CPF nº 081.810.697-22; **DANIEL DIAS DE FRANÇA LINS**, brasileiro, casado, Executivo Comercial de Mercado Público, RG nº 6073635-SDS/PE, CPF nº 041.382.084-02; **FLÁVIA PEDROSA SALES**, brasileira, solteira, Gerente Comercial de Mercado Público, RG nº M-6278740- SSP/MG, CPF nº 027.711.386-54; **GEOVANA SANTOS DE ARAUJO**, brasileira, solteira, Consultora Adm. de Mercado Público Sênior RG nº 34.274.585-2-SSP/SP, CPF nº 412.289.568- 55; **GERCIANE MARIA PEREIRA CUNHA**, brasileira, solteira, Analista de Mercado Público Sênior, RG nº 28.498.305-6-SSP/SP, CPF nº 257.440.408-46; **GILBERTO DE SOUZA PINHEIRO**, brasileiro, casado, Gerente Regional Comercial Mercado Público, RG nº 23.488.034-X- SSP/SP, CPF nº 147.071.718-26; **GIOVANNI DE OLIVEIRA ANGELOZZI**, brasileiro, solteiro, Consultor Adm. de Mercado Público Pleno, RG nº 50.022.232-0 - SSP/SP, CPF nº 480.560.888-90; **JESSE JAMES PESSOA DE MORAES**, brasileiro, casado, Gerente Comercial de Mercado Público, RG nº 30411807-2- SSP/SP, CPF nº 268.674.588-66; **KARINA DE JESUS TIBANA**, brasileira, solteira, Executiva Comercial de Mercado Público I, RG nº 34.246.284-29 SSP/SP, CPF nº 347.052.118-20; **LETICIA VIEIRA**, brasileira, solteira, Consultora Adm. de Mercado Público Júnior, RG nº 52.156.395-1 - SSP/SP, CPF nº 394.139.648-07; **LUCCAS BARBOSA DUQUE**, brasileiro, casado, Executivo Comercial Mercado Público I, RG 42668671-8, CPF 314.984.178-09; **LUCIA CAROLINE SANTOS DA SILVA**, brasileira, divorciada, Executiva Comercial de Mercado Público I, RG nº 1612645-SSP/DF, CPF nº 863.415.701-63; **MARCELLA NOBRE DE AQUINO**, brasileira, casada, Consultora Adm. Mercado Público Sênior, RG nº 34.653.325-9-SSP/SP, CPF nº 400.705.698-60; **RAFAEL LOPARDI PEREIRA**, brasileiro, casado, Executivo Comercial de Mercado Público I, RG nº 012.769.032-9- DIC/RJ, CPF nº , 093.311.177-01; **ROBERTA DE OLIVEIRA BRITO**, brasileira, solteira, Executiva Comercial de Mercado Público, RG nº 2.153.033 SSP/DF, CPF nº 722.605.481-72; **SAYLA EL-KOUBA DA SILVA**, brasileira, casada, Executiva Comercial de Mercado Público I, RG nº 3.956.846-SSP/SC, CPF nº 042.726.709-99; **TALITA TEIZEN DO VALLE**, brasileira, solteira, Consultora Adm. de Mercado Público Pleno, RG nº 36.387.617-0-SSP/SP, CPF nº 398.726.808-50; **TIAGO CASSEMIRO FALCHI NEBESNY**, brasileiro, casado, Executivo Adm. de Mercado Público, RG nº 35.045.386-X-SSP/SP, CPF nº 348.154.468-57; **VIVIANE MACARIO FERRETTI**, brasileira, casada, Executiva Comercial de Mercado Público I, RG nº 46.471.418-7 - SSP/SP, CPF nº 334.398.828-61; **YASMIN BERNARDI NASSAR**, brasileira, casada, Consultora Adm. de Mercado Público Sênior, RG nº 46.567.071-4-SSP/SP, CPF nº 402.710.528/13; **YGOR YVENS TEIXEIRA**, brasileiro, casado, Executivo Comercial de Mercado Público I, RG nº MG -7.280.595 - PC/ MG, CPF nº 039.377.106-71; todos domiciliados no endereço da outorgante; aos quais confere poderes, para, **agindo isoladamente**, assinar documentação em geral e propostas comerciais para licitações, participar de sessões de licitações públicas em todas as suas modalidades, quais sejam: concorrência, tomada de preços, pregão presencial, pregão eletrônico, convite, todos os procedimentos auxiliares (I - credenciamento; II - pré-qualificação; III - procedimento de manifestação de interesse; IV - sistema de registro de preços; V - registro cadastral) dos órgãos públicos; da Administração Pública Direta e Indireta, Empresas Públicas, sociedades de economia mista, autarquias, fundações, associações, das esferas municipal, estadual e federal, e ainda, empresas, organizações e instituições do Sistema S - Serviços Sociais Autônomos podendo, durante as sessões de representação, rubricar as propostas apresentadas, ofertar lances, ter vistas em processo, promover e renovar cadastro de fornecedores, solicitar qualquer documento referente as mesmas, em especial as respectivas atas, formular

Esse documento foi assinado por GISELLE OLEGARIO DA COSTA PINTO ANACLETO.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código HHH5T-

R4C4J-92U8Z-TZB9B

AVENIDA PAULISTA, 1.776 - BELA VISTA - CEP: 01310-921 - FONE: 11 3357-8844 - WWW.CARTORIOPAULISTA.COM.BR



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em segunda-feira, 24 de novembro de 2025 11:06:51 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

2º TABELIÃO DE NOTAS
COMARCA DE SÃO PAULO - SP
ANDERSON HENRIQUE TEIXEIRA NOGUEIRA
TABELIÃO



impugnações, protestos, ofícios, prestar eventuais esclarecimentos, concordar, anuir, transigir, interpor e desistir de recursos; renunciar ao direito de recursos, acompanhar os procedimentos em todas as suas fases; retirar termos de garantia de proposta e de contratos, cartas de fiança bancária, enfim, praticar todos os demais atos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Fica expressamente vedado aos outorgados do Grupo III assinar documento de aceite para prorrogação do prazo de vigência contratual, exceto os outorgados, **FLAVIA PEDROSA SALES; GILBERTO DE SOUZA PINHEIRO e JESSE JAMES PESSOA DE MORAES.** Fica expressamente vedado o substabelecimento pelos outorgados do Grupo III. Para os outorgados do Grupo I e II, fica expressamente vedado o substabelecimento para assinatura de contratos, mas permitido o substabelecimento dos poderes outorgados para o Grupo III. O presente mandato é valido enquanto existir o contrato de trabalho entre a outorgante (ou qualquer outra empresa do Grupo Pluxee) e os outorgados, o prazo de validade da presente procuração é de 12 (doze) meses contadas da data de sua assinatura. Deverão os mandatários ora constituídos obedecerem rigorosamente às cláusulas e limitações impostas no contrato social/estatuto social da mandante de cujo teor têm pleno conhecimento. A qualificação dos procuradores e os respectivos poderes foram fornecidos pela Outorgante, o qual se responsabiliza pela conferência e veracidade de tais informações, isentando estas Notas de quaisquer encargos ou responsabilidades futuras. De, como assim o disseram, dou fé. A pedido da outorgante, lavrei o presente instrumento, o qual feito e lido em voz alta, por estar conforme, outorga, aceita e assina. Todos os documentos de arquivamento obrigatório mencionados neste ato notarial ficam arquivados digitalmente, pelo prazo legal, neste 2º Tabelionato de Notas sob o número de ordem do protocolo informatizado, nos termos do Provimento CNJ nº. 149/2023. Eu, Omar Jorge Figueiredo Cerqueira, escrevente, a escrevi. Eu Natalia Freitas da Silva, Substituto do Tabelião, a subscrevi. (a.a) // THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD, GUILHERME ROCHA VIEIRA. Traslada na data supra. O presente traslado foi confeccionado e assinado digitalmente por Giselle Olegário da Costa Pinto Anacleto, Substituta do Tabelião, sob a forma de DOCUMENTO ELETRÔNICO, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da medida provisória nº 2200-2 de 24 de agosto de 2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

CUSTAS E EMOLUMENTOS: Ao Cartório R\$ 376,60; Ao Estado: R\$ 107,04; A Secretaria da Fazenda: R\$ 73,24; Santa Casa: R\$ 3,76; Ao Registro Civil: R\$ 19,82; Ao Tribunal da Justiça: R\$ 25,84; Ao Município: R\$ 8,04; Ministério Público: R\$ 18,08; **TOTAL: R\$ 632,42**

PROTOCOLO Nº 330.939



Assinado digitalmente por:
GISELLE OLEGARIO DA COSTA PINTO
ANACLETO
CPF: 125.915.908-69
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 15/10/2025 09:13:01 -03:00



SELO DIGITAL: 1127221PR000000256616725F - R\$ 632,42

Esse documento foi assinado por GISELLE OLEGARIO DA COSTA PINTO ANACLETO.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código HHH5T-R4C4J-92U8Z-TZB9B

AVENIDA PAULISTA, 1.776 - BELA VISTA - CEP: 01310-921 - FONE: 11 3357-8844 - WWW.CARTORIOPAULISTA.COM.BR



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em segunda-feira, 24 de novembro de 2025 11:06:51 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: HHH5T-R4C4J-92U8Z-TZB9B

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ GISELLE OLEGARIO DA COSTA PINTO ANACLETO (CPF 125.915.908-69) em 15/10/2025 09:13 (Substituto)

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/HHH5T-R4C4J-92U8Z-TZB9B>

ESTE DOCUMENTO GARANTE ACESSO A SERVIÇOS PÚBLICOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALEM DE PERMITIR A EXPEDIÇÃO DE CPF, CTPS E ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA. EM ESPECIAL RELATIVOS A SAÚDE, PREVIDÊNCIA E

CPF: 073.756.121-10
CLASSIFICAÇÃO: RESIDENTE
PRAZO DE RESIDÊNCIA: Indeterminado
EMISSÃO: 02/03/2021 CGPI/DIREX/PF

AMPARO LEGAL: ART. 37, LEI 13.445/2017.

A VALIDADE DO DOCUMENTO PODERA SER CONSULTADA NO SITIO ELETRÔNICO OFICIAL DA POLÍCIA FEDERAL

I<BRA F33468G<5<<<<<<<<<<<
7112258M3002267FRA<<<<<<<<<<0
GUIHARD<<THIERRY<NOEL<M<<<<<<

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLAUDIO ANTUNES DA CRUZ, em quinta-feira, 14 de outubro de 2021 12:12:03 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 05048633

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.966/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

Giovana V. Alves

OBSERVAÇÕES



 **ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**
CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 234409

NOME
GIOVANA VIEIRA ALVES

FILIAÇÃO
JOSE ALVES
ELIZABETE VIEIRA ALVES

NATURALIDADE
SÃO PAULO-SP

RG
27.057.528-5 - SSPSP

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO

DATA DE NASCIMENTO
31/10/1975

CPF
257.718.538-29

VIA EXPEDIDO EM
01 01/05/2009

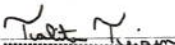
L. Flávio Borges d'Urso
LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO
PRESIDENTE

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 11033546

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.966/94)



ASSINATURA DO PORTADOR



OBSERVAÇÕES



 **ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**
CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 363852

NOME
TALITA TEIZEN DO VALLE

FILIAÇÃO
JUSTO ALBINO DO VALLE
JUSSARA PEREIRA TEIZEN DO VALLE

NATURALIDADE
SÃO PAULO-SP

RG
36.387.617-0 - SSPSP

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO

DATA DE NASCIMENTO
03/03/1992

CPF
398.726.808-50

VIA EXPEDIDO EM
01 13/06/2015

MARCOS DA COSTA
PRESIDENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 69.034.668/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/1992
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO AV DRA RUTH CARDOSO	NÚMERO 7221	COMPLEMENTO CONJ 801 901 E 1201 BLOCO A ANDAR 8 9 E 12 EDIF BIRMANN 21
--	-----------------------	--

CEP 05.425-902	BAIRRO/DISTRITO PINHEIROS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO.EMPRESAS.BR@PLUXEEGROUP.COM	TELEFONE (11) 3003-5083
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/03/2026** às **11:08:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 69.034.668/0001-56

C.C.M: 7.718.411-4

Contribuinte : PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.

Pessoa Jurídica : Comum

Tipo de unidade : Produtiva

Endereço : AV DRA RUTH CARDOSO 7221 CONJ 801 901 E 1201 BLOCO A
ANDAR 8 9 E 12 EDIF BIRMANN 21

Bairro : PINHEIROS

CEP : 05425-902

Telefone : (11) 3003-5083

Início de Funcionamento : 02/06/2023

Data de Inscrição : 06/06/2023

CCM Centralizador : Não consta

Tipo de Endereço : Comercial

Nro. do Contribuinte de IPTU : 083.096.0067-4

Última Atualização Cadastral : 03/12/2024

Credenciamento DEC : 06/05/2016 (Consulta Pública de Credenciamento)

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	Secundário	02/06/2023
6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras	Secundário	05/11/2024
6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	Secundário	05/11/2024
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	Secundário	02/06/2023
8299-7/02	Emissão de valesalimentação, valetransporte e similares	Principal	02/06/2023
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	Secundário	02/06/2023



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 69.034.668/0001-56

C.C.M: 7.718.411-4

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
2498	02/06/2023	ISS	2,9	
3115	05/11/2024	ISS	5	
3204	02/06/2023	ISS	5	
3205	02/06/2023	ISS	2	
5895	05/11/2024	ISS	2	
6009	02/06/2023	ISS	5	
32409	02/06/2023	TFE	-	

Expedida em 02/02/2026 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Yc6y8JAs**

Data de validade: **02/05/2026**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ATENDIMENTO, GESTÃO E CONFORMIDADE

**Certidão de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no Cadastro de
Contribuintes do Estado de São Paulo - Cadesp**

CNPJ 69.034.668/0001-56

O estabelecimento detentor do CNPJ em epígrafe consta com a Inscrição Estadual na situação NÃO INSCRITA no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo, situação que permanece até a data de emissão identificada abaixo.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 23/03/2026 11:12:06

Código de controle da certidão: 167fa81e-9e0e-4112-b3f1-e2d831f86149



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.
CNPJ: 69.034.668/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:03:24 do dia 17/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2026.

Código de controle da certidão: **9EAC.4684.6BEA.A545**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.